



INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BRASÍLIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MPAP)

SOFIA DE BRITO FERREIRA

**ANÁLISE DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR) POR MEIO DA VISÃO DOS PROFESSORES
FORMADOS E DESVINCULADOS DOS CURSOS.**

BRASÍLIA

2019

SOFIA DE BRITO FERREIRA

**ANÁLISE DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR) POR MEIO DA VISÃO DOS PROFESSORES
FORMADOS E DESVINCULADOS DOS CURSOS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração Pública da Escola de Administração Pública do Instituto Brasiliense de Direito Público como requisito para obtenção do título de mestre em administração pública.

Área de concentração: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

Orientador: Prof^o. Dr^o. Caio Cordeiro de Resende

BRASÍLIA

2019

Ferreira, Sofia de Brito

Análise do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) por meio da visão dos professores formados e desvinculados dos cursos.

124 f.

Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Instituto Brasiliense de Direito Público, Escola de Administração de Brasília, 2019.

Orientação: Prof. Dr. Caio Cordeiro de Resende

1. Formação de Professores. 2. Políticas Públicas. 3. PARFOR

Nome: Sofia de Brito Ferreira

Título: Análise do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)
por meio da visão dos professores formados e desvinculados dos cursos.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração Pública da Escola de Administração Pública do Instituto Brasiliense de Direito Público para o título de Mestra em Administração Pública.

Aprovada em: ___/___/_____

Prof.º. Dr.º. Caio Cordeiro de Resende (Orientador)

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Administração de Brasília –
EAB/IDP

Prof.º. Dr.º. Luis Henrique da Silva de Paiva

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Administração de Brasília –
EAB/IDP

Prof.ª. Dr.ª. Fernanda Litvin Villas Bôas

Convidada externa – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

BRASÍLIA, 2019

Dedico este trabalho aos professores das escolas públicas, pelo esforço diário em tentar fazer o melhor pelas crianças e jovens do Brasil com o mínimo de recursos disponíveis.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Américo e Mônica, por todo o amor e comprometimento dedicado à minha educação. Meu eterno agradecimento pelo incentivo e suporte diário em todas as decisões que tomo, mesmo diante de necessárias abdições pessoais. Ao meu irmão Lucas e à minha cunhada Cristiele, por estarem presente nos momentos de alegria, compartilhando as conquistas e torcendo sempre junto.

Ao Jaime, meu marido, amigo e companheiro, pelo apoio durante as ausências e pela compreensão nos momentos de agonia.

Aos meus filhos Heitor e Ícaro. O primeiro, por ser um pequeno grande homem compreensivo e carinhoso. O segundo, por estar chegando para completar a nossa família com mais luz e bênçãos.

Ao meu orientador Caio Cordeiro de Resende, pela parceria, pelas dicas valiosas e por tornar a escrita um pouco menos pesada.

Aos professores Luis Henrique da Silva de Paiva, Fernanda Litvin Villas Bôas e Alexander Cambraia Nascimento Vaz, por terem participado das bancas de qualificação e de defesa e terem contribuído profundamente com minha dissertação.

Aos amigos do curso de mestrado, pelos almoços de sábado, pela troca de experiências e pela amizade formada.

Aos colegas de trabalho, por compreender minhas ausências e por me ajudar na busca dos dados necessários à realização da pesquisa.

À Capes, pelo apoio financeiro e pela liberação parcial para que eu pudesse desenvolver a dissertação da melhor maneira possível.

Muito obrigada!

*“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém ainda pensou
sobre aquilo que todo mundo vê”
(Arthur Schopenhauer)*

RESUMO

A presente dissertação teve como foco o estudo do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), Programa do Governo Federal, implementado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em 2009, com o objetivo de “induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para profissionais do magistério que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica e que não possuem a formação específica na área em que atuam em sala de aula” (Capes, 2009). O Programa teve, até o ano de 2018, o total de 87.488 professores da rede pública de educação básica matriculados. O objetivo da dissertação é compreender porque o PARFOR apresenta índices elevados (28%) de desistência. Deste modo, fizemos uso de aplicação de questionário, cuja metodologia baseou-se numa abordagem de cunho qualitativo e quantitativo, de natureza exploratória e descritiva. As informações deste trabalho foram coletadas através da análise dos dados documentais fornecidos pela Capes e das respostas dos professores ao questionário. As 1.225 respostas do questionário foram submetidas a tratamento estatístico simples. Os dados coletados indicam que as desistências na participação no Programa têm relação com questões logísticas e podem ter relação com a qualidade dos cursos ofertados ou dos professores que ministravam as aulas. Entre os principais fatores apresentados pelos participantes da pesquisa como causas de desistência estão a distância entre o local de moradia e a localidade onde as aulas eram ministradas, o fato de o curso não ter atingido as expectativas, o período das aulas e a dificuldade de transporte. Outro resultado importante encontrado através do exame dos dados foi a questão dos professores que escolheram um curso do PARFOR fora de sua área de atuação e que, com isso, não atenderam aos objetivos do Programa.

Palavras-chave: Formação de professores. Políticas Públicas. PARFOR.

ABSTRACT

The present dissertation focused on the study of the National Plan for the Training of Teachers of Basic Education (PARFOR), Federal Government Program, implemented by the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (Capes) in 2009, with the objective of "inducing and promoting the provision of free and quality higher education for teaching professionals who are teaching in the public basic education network and who do not have the specific training in the area in which they work in the classroom" (Capes, 2009). The Program had, by the year 2018, a total of 87,488 teachers from the public basic education system enrolled. The aim of the dissertation is to understand why PARFOR has high dropout rates (28%). In this way, we made use of questionnaire application, whose methodology was based on a qualitative and quantitative approach, of exploratory and descriptive nature. The information of this work was collected through the analysis of the documental data provided by Capes and the answers of the teachers to the questionnaire. The 1.225 answers to the questionnaire were submitted to simple statistical treatment. The collected data indicate that dropouts in participation in the Program are related to logistics issues and may be related to the quality of the courses offered or the teachers who taught the classes. Among the main factors presented by the research participants as causes of withdrawal are the distance between the place of residence and the location where the classes were given, the fact that the course did not reach expectations, the period of classes and the difficulty of transportation. Another important result found through the examination of the data was the question of the teachers who chose a PARFOR course outside their area and that, therefore, did not meet the objectives of the Program.

Keywords: Teacher Training. Public Policies. PARFOR.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	NÚMERO DE FUNÇÕES DOCENTES POR NÍVEL DE FORMAÇÃO EM 2009	20
TABELA 2	NÚMERO DE FUNÇÕES DOCENTES POR NÍVEL DE FORMAÇÃO EM 2014	21
TABELA 3	VALORES DAS BOLSAS DO PARFOR POR MODALIDADE A PARTIR DE 2017	23
TABELA 4	CONCESSÃO DE BOLSAS PARFOR POR MODALIDADE EM 2018	23
TABELA 5	EVOLUÇÃO DOS RECURSOS EXECUTADOS PELO PARFOR ENTRE 2009 E 2017	24
TABELA 6	HISTÓRICO DE TURMAS DO PARFOR, ENTRE 2009 E 2018	24
TABELA 7	HISTÓRICO DE PARTICIPANTES, ENTRE 2009 E 2018	25
TABELA 8	QUANTIDADE DE TURMAS PARFOR POR REGIÃO, ENTRE 2009 E 2018	25
TABELA 9	DIVISÃO DAS MATRÍCULAS PARFOR, POR REGIÃO, ENTRE 2009 E 2018	31
TABELA 10	FAIXA ETÁRIA DOS FORMADOS E DESVINCULADOS DOS CURSOS DO PARFOR	33
TABELA 11	MÉDIA DE ANOS CURSADOS NO PARFOR PELOS PROFESSORES DESVINCULADOS DOS CURSOS	40
TABELA 12	SITUAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PARFOR – GRADUAÇÃO <i>VERSUS</i> CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	41

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	GÊNERO DOS PARTICIPANTES DO PARFOR	33
GRÁFICO 2	FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES FORMADOS E DESVINCULADOS DO PARFOR, ENTRE 2009 E 2018	35
GRÁFICO 3	CONCENTRAÇÃO DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA	36
GRÁFICO 4	DISTRIBUIÇÃO DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO POR IES/REGIÃO	36
GRÁFICO 5	ETAPA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO INICIAR O PARFOR	37
GRÁFICO 6	DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO INICIAR O PARFOR	38
GRÁFICO 7	TEMPO DE VINCULAÇÃO À REDE DE ENSINO AO INICIAR O PARFOR	38
GRÁFICO 8	RENDA APROXIMADA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO INICIAR O PARFOR	39
GRÁFICO 9	MODALIDADE DO CURSO DO PARFOR	39
GRÁFICO 10	QUANTIDADE DE PROFESSORES QUE POSSUÍAM GRADUAÇÃO ANTERIOR AO INÍCIO DO PARFOR	40
GRÁFICO 11	GRADUAÇÃO ANTERIOR DOS PARTICIPANTES DO PARFOR	42
GRÁFICO 12	RESPOSTAS DOS PROFESSORES DESVINCULADOS DOS CURSOS QUANTO AO VÍNCULO COM O PARFOR	43
GRÁFICO 13	DIVISÃO ENTRE CONTRATO TEMPORÁRIO E EFETIVOS EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO NO PARFOR	43
GRÁFICO 14	MODALIDADE DO CURSO PARFOR	44
GRÁFICO 15	RAZÕES APONTADAS PELOS PARTICIPANTES DA PESQUISA PARA A DESISTÊNCIA DO CURSO DO PARFOR.....	45
GRÁFICO 16	DISTÂNCIA APONTADA PELOS DESVINCULADOS DOS CURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORADIA E ONDE AS AULAS ERAM MINISTRADAS	45
GRÁFICO 17	DISTÂNCIA APROXIMADA ATÉ O MUNICÍPIO DAS AULAS DO PARFOR	46

GRÁFICO 18	PRINCIPAIS DIFICULDADES APONTADAS PARA FREQUENTAR AS AULAS DO PARFOR	46
GRÁFICO 19	AVALIAÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO À QUALIDADE MÉDIA DOS PROFESSORES	47
GRÁFICO 20	AVALIAÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO À QUALIDADE MÉDICA DAS DISCIPLINAS/CONTEÚDOS MINISTRADOS	47
GRÁFICO 21	AVALIAÇÃO DO PROGRAMA EM RELAÇÃO À CONTRIBUIÇÃO PARA ATIVIDADE COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48
GRÁFICO 22	RELAÇÃO ENTRE CONTEÚDO MINISTRADO E ATIVIDADE COMO DOCENTE	49
GRÁFICO 23	DESCRIÇÃO DA INFLUÊNCIA DO PARFOR NA FORMA DE PREPARO DA AULA MINISTRADA	49
GRÁFICO 24	DESCRIÇÃO DO PARFOR EM RELAÇÃO À CONTRIBUIÇÃO PARA A ATIVIDADE COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50
GRÁFICO 25	PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO PARFOR EM RELAÇÃO À DIFICULDADE DE ACOMPANHAMENTO DAS AULAS MINISTRADAS NO CURSO	51
GRÁFICO 26	PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO PARFOR EM RELAÇÃO À DIFICULDADE DE DEDICAÇÃO ÀS AULAS MINISTRADAS	51
GRÁFICO 27	PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DO PARFOR EM RELAÇÃO À CORRESPONDÊNCIA COM OS COORDENADORES DO CURSO NA IES	52

LISTA DE SIGLAS

AC	ACRE
ACT	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
AM	AMAZONAS
AP	AMAPÁ
BA	BAHIA
CAPES	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
CE	CEARÁ
CGDOC	COORDENAÇÃO GERAL DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNE	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DEB	DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DCN	DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS
DED	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
DF	DISTRITO FEDERAL
EDUCACENSO	CENSO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ES	ESPÍRITO SANTO
FNDE	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDEB	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
IES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
IFMA	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
INEP	INSTITUTO DE NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
LDB	LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
MA	MARANHÃO
MEC	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MG	MINAS GERAIS
MS	MATO GROSSO DO SUL
MT	MATO GROSSO
PARFOR	PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

PA	PARÁ
PB	PARAÍBA
PDE	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PE	PERNAMBUCO
PI	PIAUI
PNE	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PR	PARANÁ
RJ	RIO DE JANEIRO
RN	RIO GRANDE DO NORTE
RO	RONDÔNIA
RR	RORAIMA
RS	RIO GRANDE DO SUL
SGB	SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS
SINAES	SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SC	SANTA CATARINA
SP	SÃO PAULO
TA	TERMO DE ADESÃO
TO	TOCANTINS
TED	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
UAB	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UF	UNIDADE FEDERATIVA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1. O PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17
1.1. BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	17
1.2. A POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19
1.3. O PARFOR	21
2. REVISÃO DA LITERATURA	26
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	31
3.1. BASE DE DADOS	31
3.2. METODOLOGIA UTILIZADA	33
4. RESULTADOS	35
4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS	35
4.2. DESISTENTES DO PROGRAMA	43
CONCLUSÃO	54
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	57
APÊNDICES	60
APÊNDICE A – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)	61
APÊNDICE B – TERMO DE ADESÃO (TA)	65
APÊNDICE C – MANUAL OPERATIVO DO PARFOR	68
APÊNDICE D – E-MAIL DE APRESENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO	87
APÊNDICE E – TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES DE USO (Plataforma Freire) .	88
APÊNDICE F – QUESTIONÁRIO PRÉ-TESTE	95
APÊNDICE G – QUESTIONÁRIO FINAL	107
APÊNDICE H – LISTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO QUESTIONÁRIO POR IES ..	121

INTRODUÇÃO

De acordo com o Censo da Educação Básica – Educacenso de 2017, 22% dos docentes de todo o país possuem apenas formação em nível fundamental ou médio e, portanto, estão lecionando sem a formação mínima exigida pela legislação¹. Esse dado demonstra que acompanhar e avaliar a oferta de ensino superior para professores da educação básica pelo Governo Federal é fundamental no contexto das políticas públicas educacionais atuais, possuindo relevância social e política para a Administração Pública.

A Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo II, reconheceu a educação como direito social e inovou a discussão sobre a formação e a valorização do profissional docente. Além da Constituição Federal, as leis nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) e nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) também tratam da formação e da valorização do profissional docente. Com a promulgação destas leis, as redes de ensino sofreram uma forte pressão para atender à nova formatação da organização da educação brasileira, com a necessidade da expansão física e do quadro de docentes, bem como da melhora de sua qualificação.

Para que a formação e a valorização do professor estivessem alinhadas com as políticas públicas vigentes, diversos programas e projetos voltados à formação docente foram criados, tanto em âmbito federal quanto em âmbito estadual e municipal. Porém, somente em meados dos anos 2000, a política de formação do profissional docente passou a fazer parte da agenda do Governo Federal através de ações que tinham como objetivo articular as demandas das redes de ensino e os programas de formação oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES).

Em 2009, por meio do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009², foi instituída pelo Governo Federal a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, com a finalidade de estabelecer um regime de cooperação entre União, Estados, Distritos Federal e Municípios para a formação inicial e continuada dos professores da rede pública de educação básica. Em maio do mesmo ano foi lançado aquele que viria a ser um dos principais instrumentos dessa Política: o Programa Nacional de Formação de Professores (PARFOR).

A implementação do Programa ficou sob responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que assim o define:

O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) é uma ação da Capes que visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita

¹ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

² Posteriormente revogado pelo Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

e de qualidade, para profissionais do magistério que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica e que não possuem a formação específica na área em que atuam em sala de aula. (CAPES, 2018)

(...)

Seu objetivo é, entre outros, induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício nas redes públicas de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. (CAPES, 2018)

O Programa, implementado a partir de 2009, já contemplou cerca de 87 mil professores (entre formados, cursistas e desvinculados). Chama a atenção, contudo, o alto índice de desistência de professores: segundo dados administrativos da Capes, cerca de 24 mil professores – ou seja, 28% do total de matriculados no Programa – se desvincularam, trancaram ou solicitaram transferência (termos utilizados para caracterizar os professores que não estão vinculados nem se formaram pelo Programa).

Para o desenvolvimento desta pesquisa, foi realizada uma pesquisa junto aos professores que apresentaram a situação “Desvinculado do curso” ou “Formado” na Plataforma Freire³. Para a seleção dos professores, foram consideradas todas as turmas do PARFOR implementadas desde o início do Programa até 2017.

A escolha por fazer uma análise do Programa em nível nacional é explicada por não haver, nas buscas realizadas pela autora, pesquisa acadêmica ou técnica que investigue as considerações sobre os problemas enfrentados pelos professores para a desistência da participação no Programa com esta abrangência territorial. Ao propor a pesquisa, o seguinte questionamento é levantado: quais são as principais causas apontadas pelos alunos dos cursos de licenciatura do PARFOR para desistir da participação no Programa?

O presente trabalho tem, portanto, como objetivo geral compreender porque o PARFOR apresenta índices elevados de desistência e, como objetivos específicos, explicitar o perfil dos professores da rede pública de educação básica; evidenciar o perfil dos professores participantes do PARFOR e; identificar as dificuldades dos professores que desistiram da participação no Programa. A hipótese levantada pela autora é de que as principais razões de desistência estão relacionadas a dificuldades logísticas (principalmente de acesso às aulas do curso).

Os resultados encontrados vão de encontro à hipótese e indicam que as desistências na participação no Programa podem ter relação com a qualidade dos cursos ofertados ou dos professores que ministravam as aulas. Entre os principais fatores apresentados pelos participantes da pesquisa estão a distância entre o local de moradia e a localidade onde as aulas eram ministradas, o período das aulas e a dificuldade de transporte.

³ Sistema eletrônico da CAPES que gerencia as turmas e realiza o acompanhamento do Programa.

Esta dissertação está organizada em quatro capítulos, além da introdução e da conclusão. O primeiro capítulo, intitulado “O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica”, foi dividido em dois subtópicos. Inicialmente, apresentamos breve histórico das políticas de formação de professores no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. Em seguida, descrevemos o PARFOR, sua forma de implementação e algumas estatísticas básicas sobre o Programa. No capítulo dois, foi feito o levantamento bibliográfico de pesquisas relacionadas ao Programa, seus resultados e conclusões. O capítulo três apresenta os procedimentos metodológicos da pesquisa. O capítulo quatro foi dedicado à apresentação dos dados do questionário aplicado e à discussão desses dados. E, por fim, a conclusão é apresentada, indicando que as principais causas apontadas pelos alunos dos cursos de licenciatura do PARFOR para desistir da participação do Programa são: i) a distância entre município de moradia e onde as aulas eram ministradas; ii) o período das aulas; iii) o fato de o curso não ter atingido as expectativas e; iv) a dificuldade de transporte.

1. O PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1. BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

De acordo com Jenkins (1978 *apud* HOWLETT *et al.*, 2013), política pública pode ser definida como “um conjunto de decisões inter-relacionadas, tomadas por um ator ou grupo de atores políticos, e que dizem respeito à seleção de objetivos e dos meios necessários para alcançá-los, dentro de uma situação específica em que o alvo dessas decisões estaria, em princípio, ao alcance desses atores”.

Para Lowi (1964 *apud* VILLA-LOBOS, 1984), existem três categorias principais de políticas públicas: i) de distribuição, entendidas como aquelas dispensadas a “unidades isoladas”; ii) de regulação, entendidas como aquelas que estabelecem regras e padrões de comportamento e; iii) de redistribuição, entendidas como aquelas que “envolvem relações entre amplas categorias de indivíduos e as decisões individuais precisam ser inter-relacionadas”.

Assim, de acordo com a definição de Lowi, as políticas públicas de formação de professores podem ser definidas como do tipo distributivas, pois se utilizam do recurso público federal para fornecer um serviço a apenas uma parcela da população, qual seja, o profissional do magistério.

No Brasil, a intensificação e a difusão de políticas públicas de formação de professores iniciaram a partir da década de 1990 apoiadas nas demandas de “reestruturação produtiva para a formação ou qualificação do trabalhador” (MAZZEU, 2009).

Segundo Mazzeu (2009),

a década de 1990 constitui-se como período das reformas na educação brasileira marcada pela produção de documentos oficiais, leis, diretrizes e decretos embasados pelas recomendações de organismos multilaterais internacionais e regionais, dentre os quais destacamos: Banco Mundial, UNESCO, UNICEF, CEPAL e PNUD.

O Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003) pode ser considerado o primeiro documento que alinha as políticas públicas de formação de professores com as orientações dos organismos multilaterais citados por Mazzeu. De acordo com Shiroma, Moraes e Evangelista (2004, p. 62 *apud* Mazzeu, 2009), “com esse plano, o Brasil traçava as metas locais a partir do

acordo firmado em Jomtien e acenava aos organismos multilaterais que o projeto educacional por eles prescrito seria aqui implementado”⁴.

Em 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9.394/96, ocorreu a primeira mudança concreta na formação docente no Brasil, que inseriu como obrigatoriedade a formação em nível superior para o professor da educação básica.

Em 2001, por meio da Lei nº 10.172/01, foi lançado o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), com duração decenal e com o objetivo de, entre outros, melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis.

Em 2002, por meio da Resolução CNE nº 01/2002, ficaram estabelecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Formação de Professores da Educação Básica. Segundo Mazzeu (2009), o documento destina-se “à regulamentação dos cursos de nível superior”, “toma como fundamento os Referenciais para a Formação de Professores e o Parecer do CNE nº 09/2001” e “propõe um referencial teórico e um modelo curricular adequado ao novo ideário da formação docente, consolidando as bases epistemológicas, os objetivos e as competências profissionais requeridas para a atuação do professor da educação básica”.

Segundo Castro (2008), o documento Referenciais para a Formação de Professores (1998),

reconhece a necessidade de uma formação de qualidade para o professor sob pena de persistir o grave quadro caótico da educação brasileira, assim o perfil do atual professor incorporaria as tendências de formação para um professor reflexivo. Na visão do documento, a formação precisa intencionalmente, possibilitar o desenvolvimento do professor como pessoa, como profissional e como cidadão.

Em 2007, o Ministério da Educação (MEC), apresentou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que, na descrição deste órgão, foi um conjunto de programas que visavam dar consequência às metas quantitativas estabelecidas no PNE. O PDE tinha período de quinze anos para ser completado, porém, foi descontinuado antes de finalizar esse prazo. Apesar da sua descontinuação, muitos programas e iniciativas implantados durante sua vigência permaneceram vigentes, como são os casos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Decreto Lei nº 6.094/2007, implementou o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um programa estratégico do PDE, e foi definido como “a conjugação dos esforços

⁴ Em Jomtien (Tailândia), em 1990, ocorreu a Conferência Mundial de Educação para Todos que teve como síntese a Declaração Mundial de Educação para Todos, da qual o Brasil foi signatário com outros 155 países.

da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica” (BRASIL, 2007).

Esse Plano de Metas, constituído por 28 diretrizes, estabeleceu um regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e condicionou o apoio técnico e financeiro do MEC à sua adesão.

Em 2009 foi promulgado o Decreto nº 6.755 instituindo a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, “com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas de educação básica” (BRASIL, 2009). Essa política, bem como seu principal instrumento (o PARFOR), serão analisadas nas seções a seguir.

1.2. A POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Capes, fundação vinculada ao Ministério da Educação, foi criada em 1951 com o objetivo de “assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento do país” (BRASIL, 1951). Em 2007, a Lei nº 11.502 alterou a Lei nº 8.405, de 1992, ampliando as competências da Capes, que passou a responder também pela indução e fomento da formação e valorização dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica.

Em 2009, com a promulgação do Decreto nº 6.755, ficou instituída a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. O Decreto também disciplinou a atuação da Capes, por meio das diretorias de Formação de Professores da Educação Básica – DEB e de Educação à Distância – DED, no fomento a programas de formação inicial e continuada.

O intuito dessa política pública era atender aos Objetivos e Metas 15, 16, 17, 18 e 19 determinados para o Magistério da Educação Básica no Plano Nacional de Educação – PNE vigente à época (decênio 2001 a 2010)⁵. Essas metas previam que o poder público incentivasse as universidades e as demais instituições públicas de nível superior a oferecer cursos de

⁵ Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

formação de professores e de pessoal para as diferentes áreas do ensino. Além disso, estabeleciam que, no prazo de 10 anos, 70% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental e 100% dos professores de ensino médio possuíssem formação específica de nível superior de licenciatura plena em instituições qualificadas.

Com a aprovação do novo PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o objetivo da Política passou a ser atender à meta 15 deste documento, que reforçou o objetivo previsto na versão anterior do PNE, prevendo que todos os professores da educação básica tivessem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.

Dados extraídos do Censo da Educação Básica – Educacenso do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, em 2009 e em 2014, mostram que o número de docentes que não possuíam graduação representa, respectivamente, 32% e 24% dos profissionais atuantes em sala de aula. Não é possível determinar exatamente o que levou à redução da porcentagem de profissionais sem nível superior, já que diversas iniciativas foram implementadas tanto em nível federal quanto em nível estadual e/ou municipal. Adicionalmente, apesar da redução de profissionais sem formação em nível superior, 24% representa uma porcentagem elevada de professores que precisam ser atendidos para que a Meta 15 do PNE seja cumprida até 2024.

A Tabela 1 apresenta o número de funções docentes por nível de formação por região do País em 2009. Como se nota, o percentual de docentes sem formação superior era particularmente elevado no Norte (46%) e no Nordeste (51%). Em 2014, esse percentual caiu, representando, respectivamente, 32% e 38%, conforme dados da Tabela 2.

Tabela 1: Número de Funções Docentes por Nível de Formação em 2009

Região	Nº de funções docentes			Porcentagem sem formação
	Total	Sem formação superior	Superior	
Norte	166.009	76.326	89.683	46%
Nordeste	598.703	306.224	292.479	51%
Sudeste	786.179	165.123	621.056	21%
Sul	286.139	60.412	225.727	21%
Centro-Oeste	140.948	28.715	112.233	20%
Total	1.977.978	636.800	1.341.178	32%

Fonte: INEP – Educacenso 2009.

Tabela 2: Número de Funções Docentes por Nível de Formação em 2014

Região	Nº de funções docentes			Porcentagem sem formação
	Total	Sem formação superior	Superior	
Norte	190.813	60.503	130.310	32%
Nordeste	623.341	234.780	388.561	38%
Sudeste	887.150	148.381	738.769	17%
Sul	328.438	56.369	272.069	17%
Centro-Oeste	155.348	20.060	135.288	13%
Total	2.184.267	520.049	1.664.218	24%

Fonte: INEP – Educacenso 2014.

É preciso salientar que, dentre os profissionais com ensino superior das Tabelas 1 e 2, estão os que possuem formação em cursos de licenciatura, de bacharelado e os tecnológicos. Além disso, os docentes podem possuir formação superior em licenciatura, mas atuarem fora da área de conhecimento da graduação. Portanto, a porcentagem de profissionais docentes foco da Meta 15 do PNE é maior do que a representada no quadro acima.

1.3. O PARFOR

O PARFOR foi lançado em 28 de maio de 2009 como instrumento de implementação da Política Nacional de Formação de Professores.

Para formalizar o Programa, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Capes, e os Estados, por meio de suas Secretarias Estaduais de Educação, firmaram Acordo de Cooperação Técnica (ACT) (Apêndice A), com vigência de sete anos. O ACT tinha como objeto a implantação do Primeiro Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, destinado a atender a demanda de professores das redes públicas estaduais e municipais sem formação adequada, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB — Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), com a oferta de ensino superior público e gratuito, em cursos de Primeira e Segunda Licenciaturas e de Formação Pedagógica. Os municípios pactuaram com o ACT por terem aderido ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Para as Instituições de Ensino Superior (IES) participarem do PARFOR, era necessário que fosse firmado um Termo de Adesão (TA) (Apêndice B) ao ACT, além de Termo de Execução Descentralizada (TED), para IES Federais, Convênio, para IES públicas estaduais, e Termo de Colaboração, para IES Privadas sem Fins Lucrativos, sendo que estas últimas só foram contempladas pelo PARFOR a partir de 2013 por meio de chamamento público. O Termo

de Adesão é um documento que descreve os compromissos da IES para ministrar os cursos do PARFOR.

Para as IES Públicas Estaduais e Municipais é necessária a contrapartida financeira no percentual de 1% do valor do convênio firmado, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano em que for firmado o contrato.

O convênio entre a Capes e as IES visa o custeio de turmas especiais, classificadas como aquelas com calendário específico de funcionamento e voltadas apenas para os beneficiários do Programa. O cálculo do valor a ser repassado é feito de acordo com o art. 34 da Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, alterada pela Portaria nº 159 de 15 de agosto de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica:

Art. 34 (...)

I. para as turmas que funcionarem na sede ou nos campi da IES, será concedido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por semestre;

II. para as turmas que funcionarem fora da sede ou dos *campi* da IES distantes até 300 km do município onde estiverem localizadas essas unidades, será concedido o valor R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) por semestre;

III. para as turmas que funcionarem fora da sede ou dos *campi* da IES, com distância acima de 300 km onde estiverem localizadas essas unidades, será concedido o valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por semestre;

IV. para turmas implantadas em localidades cujo deslocamento ocorra, exclusivamente, por via fluvial e taxi aéreo, poderá ser concedido adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por semestre. As turmas implantadas nessas localidades deverão ser indicadas no Plano de Trabalho. (...)

§ 2º. O início e o encerramento do período de concessão do custeio serão calculados consoante as datas de início e término das turmas, observando os períodos de janeiro a junho como primeiro semestre e de julho a dezembro como segundo semestre. (BRASIL, 2017).

Vale ressaltar que houve alteração no cálculo do valor de repasse para as turmas a partir da Portaria nº 82 em relação ao Manual Operativo do PARFOR (Apêndice C). Antes, o cálculo das turmas era condicionado apenas à distância da sede da IES, sendo repassado R\$ 15.000,00 por semestre por turma implantada na sede ou distante dela até 300 km e R\$ 20.000,00 por semestre por turma implantada em localidades com distância superior a 300 km.

Além do custeio, a Capes tem a atribuição de transferir, diretamente aos beneficiários, o valor das bolsas concedidas no âmbito do Programa.

As bolsas são pagas por modalidade, conforme demonstrado na Tabela 3: Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Coordenador de Curso, Coordenador Local, Professor Formador I e Professor Formador II. As atribuições de cada modalidade, os requisitos para exercer a função e os valores de cada bolsa estão descritas no Capítulo VI da Portaria Capes nº 82, de 17 de abril de 2017.

Cabe lembrar aqui que fazem jus às bolsas do PARFOR apenas os professores formadores (ou seja, aqueles ministram aulas no âmbito do Programa), não sendo custeado, com recursos federais, nenhum tipo de auxílio financeiro aos professores discentes do Programa.

Tabela 3: Valores das bolsas do PARFOR por modalidade a partir de 2017.

Modalidade	Valor da bolsa
Coordenador Geral	R\$ 1.500,00
Coordenador Adjunto	R\$ 1.400,00
Coordenador de Curso	R\$ 1.400,00
Coordenador Local	R\$ 1.100,00
Professor Formador I	R\$ 1.300,00
Professor Formador II	R\$ 1.100,00

Fonte: Capes, MEC, 2018.

Entre janeiro de 2012 e novembro de 2018, o Programa custeou 203.389 bolsas a 11.199 bolsistas, nas modalidades: Coordenador Geral I e II, Coordenador Adjunto I e II, Coordenador de Curso I e II, Coordenador Local, Professor Formador I e II, Professor Orientador I e II e Supervisor de Estágio I e II. É importante mencionar que houve uma alteração na nomenclatura utilizada e no cálculo de custeio das bolsas concedidas a partir da Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, e as modalidades de Professor Orientador I e II e de Supervisor de Estágio I e II foram incorporadas à modalidade Professor Formador I e II. As bolsas de Coordenador Geral II, Coordenador Adjunto II e Coordenador de Curso II deixaram de ser custeadas.

A Tabela 4 demonstra, com as adaptações necessárias para atualização da quantidade de bolsas, o quantitativo acumulado da série histórica de bolsas pagas por modalidade de atuação.

Tabela 4: Concessão de bolsas PARFOR por modalidade, entre 2012 e 2018.

Modalidade de bolsas	Quantidade de bolsas concedidas
Coordenador Geral	1.781
Coordenador Adjunto	512
Coordenador de Curso	9.693
Coordenador Local	9.312
Professor Formador I	134.636
Professor Formador II	47.455
TOTAL	203.389

Tabela PARFOR: concessão de bolsas, por modalidade, 2018 Fonte: Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SBG).

Entre 2009 e 2017, o Governo Federal investiu no PARFOR o montante de R\$ 1.094.106.695,87 (um bilhão, noventa e quatro milhões, cento e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). O desembolso anual está apresentado na Tabela 5, separando-se o valor referente a bolsas e o valor referente ao custeio. Não foi possível especificar os valores pagos por modalidade entre 2009 e 2011, visto que, neste período, a gestão financeira do Programa era realizada pelo FNDE.

Tabela 5: Evolução dos recursos executados pelo PARFOR entre 2009 e 2017.

Ano	Valor Bolsas	Valor Custeio	Total por ano (R\$)
2009	-----	-----	R\$ 12.394.341,09
2010	-----	-----	R\$ 70.914.408,33
2011	-----	-----	R\$ 110.987.220,82
2012	R\$ 113.628.700,00	R\$ 56.575.794,82	R\$ 170.204.494,82
2013	R\$ 141.882.200,00	R\$ 51.693.013,53	R\$ 193.575.213,53
2014	R\$ 112.001.200,00	R\$ 52.756.526,31	R\$ 164.757.726,31
2015	R\$ 114.443.200,00	R\$ 18.403.344,57	R\$ 132.846.544,57
2016	R\$ 90.573.000,00	R\$ 38.552.500,00	R\$ 129.125.500,00
2017	R\$ 89.565.800,00	R\$ 19.735.446,40	R\$ 109.301.246,40
Total			R\$ 1.094.106.695,87

Fonte: DEB/CAPES, 2018.

As primeiras ações do PARFOR aconteceram ainda em 2009, quando “foram firmados Acordos de Cooperação Técnica com 26 estados e o Distrito Federal. Aderiram ao Programa 142 IES de diferentes esferas administrativas. Nem todos, porém, concretizaram a oferta de cursos nos primeiros anos” (BRASÍLIA, 2013). Foram concretizadas ofertas de turmas em 104 IES.

Dados extraídos da Plataforma Freire em dezembro de 2018, e ilustrados nas Tabelas 6 e 7, demonstram que, desde o seu lançamento, o PARFOR fomentou 2.321 turmas com professores de 3.300 municípios, tendo formado 43.549 professores. Além disso, o Programa segue apoiando 581 turmas.

Tabela 6: Histórico de turmas do PARFOR, entre 2009 e 2018.

Turmas concluídas/finalizadas	2.321
Turmas em andamento	581
Instituições participantes	104
Municípios com turmas implantadas	508
Municípios com professores matriculados	3.300

Fonte: Plataforma Freire/CAPES/MEC, dezembro 2018.

Chama a atenção, de acordo com Tabela 7, o fato de que 28% (24.226 professores) do total de matriculados no PARFOR terem sido desvinculados dos seus cursos.

Tabela 7: Histórico de participantes, entre 2009 e 2018.

Total de Matrículas	87.488
Formados	43.549
Cursando	18.455
Desvinculados	24.226
Trancados/Transferidos	1.140
Falecidos	118

Fonte: Plataforma Freire/CAPES/MEC, dezembro 2018.

A distribuição regional das matrículas mostra uma tendência do Programa de concentrar-se nas regiões Norte e Nordeste. Conforme a Tabela 8, 45% das turmas do Programa foram realizadas na região Norte e 41% na região Nordeste. Como vimos nas Tabelas 1 e 2, essas duas regiões são as mais carentes no que tange ao acesso de professores da educação básica à formação superior. Nesse sentido, o foco geográfico do Programa parece acertado.

Tabela 8: Quantidade de turmas PARFOR por região, entre 2009 e 2018.

Região	Quantidade de Instituições de Ensino Superior	Quantidade de Turmas Implantadas	Porcentagem por região
Norte	18	1306	45%
Nordeste	28	1177	41%
Centro-Oeste	5	63	2%
Sudeste	26	103	3%
Sul	27	253	9%
Total	104	2902	100%

Fonte: Plataforma Freire/DEB/CAPES, 2018.

2. REVISÃO DA LITERATURA

As transformações políticas e sociais impõem aos professores a necessidade de formação constante. Essa consciência é uma das condições essenciais para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Segundo Gadotti (2000), a educação, em sua evolução, deixou de ter um enfoque individual para focar no social. Os professores da educação básica precisam, por motivação própria ou por imposição institucional/governamental, constantemente se atualizar sobre as novas teorias e metodologias que envolvem o trabalho dentro de sala de aula. Conforme o autor, ser professor hoje é ter consciência do todo e conviver com o diferente.

A imposição institucional/governamental citada por Gadotti (2000) deve acontecer por meio de políticas sociais pensadas por gestores para a melhoria e profissionalização do trabalho docente. Após a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, houve um aumento de programas, em caráter emergencial, voltados para a atuação em sala de aula e que demandam “marcos regulatórios que orientem os processos de escolarização, que incluem, evidentemente, a atuação do docente, em especial daquele que desenvolve atividades na educação básica” (MAUÉS, CAMARGO, 2012, p. 150).

O foco deste trabalho é analisar o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), uma destas políticas sociais surgidas pós-LDB. Esta seção tem como objetivo discriminar criticamente o pensamento de pesquisadores que tiveram trabalhos publicados sobre o Programa.

Estudos realizados em diferentes estados brasileiros apontam as dificuldades encontradas e as conquistas alcançadas na implementação do Programa. Estes estudos, como veremos a seguir, indicam que os pontos críticos para o desenvolvimento do curso vão desde a falta infraestrutura laboratorial até ao não cumprimento dos compromissos assumidos pelas secretarias de educação.

A desistência da participação no Programa, foco desta pesquisa, apresenta diversas causas. As principais, apontadas pelos estudos revisados nesta seção, são: despesas com passagem, alimentação, transporte e moradia; aulas realizadas nas férias; falta de infraestrutura; dificuldades financeiras para se manter no curso; e jornada de trabalho.

Marques (2016), em pesquisa com professores da rede estadual de educação do Amazonas, aponta a falta de liberação do professor para frequentar as aulas, o transporte até o local das aulas, as despesas com alimentação, além da dificuldade em conciliar a vida particular com os estudos são as principais causas de desistência de participação no Programa. Já o fator

determinante que ajudou os professores discentes a concluírem sua formação foi o desejo de “obter qualificação para a área em que desempenhavam a atividade docente ao longo de sua trajetória profissional” (MARQUES, 2016).

Entre as propostas de ações com foco na “superação dos entraves que prejudicaram o acesso e a permanência do professor no processo educativo dos cursos vinculados ao PARFOR” feitas pela autora estão: realização de seminários e workshops; ampla divulgação do Programa; apoio para utilização da Plataforma Freire pelos professores; e liberação integral do professor para frequentar as aulas.

Concluindo, Marques (2016) afirma que o PARFOR

representava uma possibilidade para o estado minimizar o quantitativo de professores sem formação que até hoje apresenta. No entanto, o programa, celebrado em regime de colaboração não alcançou plenamente tal objetivo, o que se observou foi a desarticulação do programa no estado.

Uma outra questão que é foco de discussão pela gestão do PARFOR é o problema que atinge os professores em contrato temporário. Para Marques (2016), as razões que justificam a inserção desta categoria de profissional no Programa é o fato de que, principalmente nos pequenos municípios, o corpo docente é formado prioritariamente por professores que entraram no serviço público mediante processo seletivo simplificado. Se os gestores do PARFOR optassem por excluir esses profissionais, grande parte dos professores das redes municipais de educação estariam alijados do Programa.

Segundo a autora, a participação dos professores temporários no Programa deveria ser repensada, “visto que os mesmos não permanecem nos cursos em que foram matriculados, por falta de condições financeiras para cobrir despesas com o seu deslocamento e estadia” (MARQUES, 2016). Essa falta de condição financeira é consequência da falta de remuneração desses profissionais em janeiro e fevereiro, meses em que os contratos de trabalho são suspensos e também meses de maior concentração de aulas do Programa. O número elevado de desistências de professores temporários levaria a um desperdício de recursos públicos e deve ser repensado pelos gestores públicos.

Em relação ao acesso ao PARFOR, Marques (2016) aponta que, com base em suas entrevistas, houve problemas na divulgação e em se levar informações do Programa aos professores objeto do mesmo. Segundo a autora, de um lado, as secretarias de educação solicitavam a liberação dos professores para que estes frequentassem as aulas do PARFOR sem disponibilizar professor substituto para atuar na vaga do professor liberado; de outro lado, as escolas, por saberem que não contariam com professores substitutos, deixavam de divulgar o Programa.

Outro ponto crítico do Programa apontado na literatura é que não foram criadas “condições materiais suficientes para a elevação dos cursos presenciais” (D’ÁVILA, 2014), não houve nenhuma melhoria dos cursos já existentes e, portanto, o PARFOR não seria capaz de superar obstáculos como o “déficit intelectual, ausência de uma bagagem cultural sólida e ênfase na experiência em detrimento do saber sistematizado e empobrecimento financeiro” (SOTERO, 2016).

Uma dificuldade adicional encontrada na implantação do PARFOR está em não serem consideradas pela União as especificidades dos estados e municípios no momento da concretização da política, como é o caso da falta de diálogo com os governadores e prefeitos (AVANCINI, 2011, p.2 *apud* D’Ávila, 2014).

A participação dos professores das redes de ensino no PARFOR muitas vezes é dificultada pelos entes federados, que usam de sua soberania e autonomia por não acreditar que o Programa seja prioritário em relação à educação (D’ÁVILA, 2014).

D’Ávila (2014) afirma que o PARFOR deve ser reavaliado, pois é fundamental dar condições de acesso e permanência aos docentes para que estes concluam seus estudos de forma satisfatória. Segundo o autor, o grande desafio é a articulação entre todos os envolvidos no Programa: Governo Federal, estados, municípios e universidades públicas.

O PARFOR propõe igualdade de acesso, porém peca “quanto à qualidade da formação que oferece” (SOTERO, 2016), pois o curso deve atender à carga horária de um curso regular da IES e é realizado em regime especial, com aulas aos finais de semana e férias. Tal situação, segundo Sotero (2016), gera condições desiguais de acesso ao conhecimento científico necessário para a plena formação.

Um estudo realizado no estado do Maranhão, levando em consideração os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, faz uma avaliação dos cursos implantados no IFMA. Paiva (2018) demonstrou a distribuição dos alunos do PARFOR na cidade de Codó/MA por área de atuação (educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais e ensino fundamental – anos finais) e também por local de atuação (urbano e rural) e apontou que a grande concentração de professores alunos atuantes em escolas rurais (65%) é um desafio que se impõe devido à dificuldade encontrada para o deslocamento semanal para frequentar as aulas do curso.

No que diz respeito ao não cumprimento dos compromissos assumidos pelas secretarias de educação, Paiva (2018) aponta que, devido a sazonalidade da participação da secretaria de educação no Programa, com atuação apenas em momentos pontuais como na validação das inscrições no sistema eletrônico, esta se “desresponsabilizou” de suas obrigações e transferiu todo o ônus decorrente dessa ação para a IES.

O autor esclarece que

não é possível desconsiderar a importância do PARFOR para a vida dos professores em formação, especialmente a importância da insígnia para a carreira docente e sua importância para os ganhos materiais. Portanto, se o programa é falho em não conseguir uma efetividade em termos de ganhos de conhecimento, ele oportuniza a certificação de muitos docentes, isso é algo que no contexto educacional possui grande valor. (PAIVA, 2018).

Iniciativas como o PARFOR são importantes para professores que atuam em localidades que não possuem estrutura de ensino superior, porém, “é importante corrigir as lacunas desse tipo de formação para que os estudantes egressos desses programas possam tornar suas práticas mais sólidas e exitosas” (PAIVA, 2018).

A carga de dedicação dos professores discentes é outro ponto crítico do Programa, pois, como aponta Jara (2014), estes abdicam de horas de descanso, de lazer e de convivência familiar por terem aulas aos finais de semana durante toda a formação. A opção pelas aulas aos finais de semana ou nas férias é feita “para que os municípios não tenham que criar as condições necessárias à participação de seu quadro docente no Programa através da redução de carga horária” (JARA, 2014), como preconiza o inciso II do art. 67 da LDB⁶.

Conforme a autora, dados do Censo da Educação Básica de 2007 mostram que 32% dos profissionais da educação haviam concluído apenas o nível médio e, levando em conta as metas discriminadas no início do PARFOR, a resposta social ao Programa foi abaixo das expectativas iniciais. Consoante apontado por Jara (2014), o fracasso de público pode ser atribuído a: 1. Dificuldades enfrentadas pelos professores para a continuação no Programa; 2. Baixa valorização da carreira do magistério. “[O PARFOR] concentra seu interesse na certificação em nível superior, sem que a esse processo equivalha a qualidade necessária” (JARA, 2014).

Professores participantes do PARFOR afirmaram que a participação no Programa se deu de forma impositiva, para que eles pudessem continuar lecionando nas séries de desejo. As dificuldades em frequentar as aulas devido ao cansaço, a não liberação pelas secretarias de educação para o estágio supervisionado e a falta de reconhecimento social sobre o PARFOR foram apontadas como graves problemas do Programa (SOTERO, 2016).

Segundo Oliveira (2015 *apud* MARQUES, 2016),

as maiores dificuldades encontradas pelos alunos-professores estão atreladas à questão da infraestrutura do polo; às dificuldades financeiras para se manter no curso;

⁶ Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

(...)

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

à falta de apoio por parte da Secretaria Municipal de Educação; e, por último, às dificuldades dos cursistas em frequentar o curso fora do local de moradia e de trabalho.

Os autores descritos nesta seção indicam que outras dificuldades apresentadas em relação ao acesso ao Programa dizem respeito à dificuldade em acessar a Plataforma Freire e dificuldade de conectividade e acessibilidade à Internet.

Contrapondo todas as dificuldades e críticas apresentadas e defendidas por diversos pesquisadores, quando perguntados sobre o que pensam sobre o Programa, os discentes relatam que o PARFOR é uma oportunidade de formação e capacitação docente (SOTERO, 2016).

Os professores discentes tendem a ter uma visão positiva sobre o Programa, por gerar oportunidade de crescimento e troca de experiências com outros professores. Para eles, o PARFOR é um Programa que se preocupa em garantir a formação acadêmica aos professores de localidades remotas que não possuem infraestrutura universitária. De acordo com os alunos, a formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* dos professores formadores também contribui positivamente para a efetividade do Programa (PAIVA, 2018).

Do exame dos trabalhos que tiveram como metodologia a entrevista com professores (Marques, 2016; Neiva, 2014; Sotero, 2016), é possível perceber a valorização do PARFOR como meio de acesso à formação de nível superior em locais remotos do país. Em geral, os alunos apontaram como pontos positivos a qualidade dos professores, a infraestrutura e o apoio das Instituições de Ensino Superior – IES.

Outro elemento recorrente nas pesquisas analisadas é o período das aulas. Pelo regulamento do PARFOR, a escolha do período das aulas é discricionária pelas IES, porém, ficou claro nesta revisão a preferência das instituições pelas aulas aos fins de semana e no período das férias. Essa preferência pode ser explicada pela facilidade de conciliação do período de trabalho do professor discente e também pela carga horária do professor formador, que precisa conciliar as aulas regulares na IES e as turmas especiais do PARFOR.

Sob o ponto de vista desta pesquisa, um ponto importante e que apareceu de forma recorrente nos trabalhos avaliados foi a dificuldade de permanência nos cursos. Como vimos, há diversas hipóteses que podem explicar essa dificuldade: falta de qualidade dos cursos ofertados, dificuldade de transporte para o local dos cursos, falta de compromisso das secretarias de educação, entre outros. O objetivo deste trabalho é, justamente, esclarecer quais desses fatores mostraram-se mais relevantes na decisão de abandonar o Programa.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção, apresentaremos os critérios para escolha dos participantes pesquisados, bem como suas principais características. Apresentaremos também a metodologia utilizada para a coleta e análise de dados.

Com a finalidade de elucidar os motivos para realização da pesquisa e obter autorização para sua realização, foi enviado à Coordenação-Geral de Formação de Docentes da Educação Básica – CGDOC, subordinada à DEB, e-mail de apresentação e solicitação de permissão (Apêndice D), onde foram expostos os objetivos da pesquisa, a instituição a qual ela estava vinculada, a identificação da pesquisadora responsável e as condições necessárias à participação dos professores discentes do PARFOR. É importante ressaltar que a pesquisadora é servidora da Capes e atua na Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB com o acompanhamento do PARFOR junto às IES participantes.

3.1. BASE DADOS

Para a participação no Programa, os professores da rede pública de educação precisam ter suas solicitações de inscrição validadas pelos secretários de educação da rede à qual estão vinculados. A partir de 2017, com a atualização do sistema eletrônico denominado Plataforma Freire, os professores que solicitaram vaga em cursos do PARFOR passaram a assinar eletronicamente um Termo de adesão e Condições de uso (Apêndice E) indicando que as informações declaradas são verdadeiras e que autoriza a utilização para estudos e pesquisas.

Os professores cursistas são oriundos de vinte e três estados de todas as regiões administrativas brasileiras e do Distrito Federal, conforme Tabela 9.

Tabela 9: Distribuição das matrículas PARFOR, por região, entre 2009 e 2018.

Região	UF	Quantidade de matrículas	Total	Total em %
Centro-Oeste	DF	187	1.627	2
	MS	269		
	MT	1.171		
Nordeste	BA	10.161	34.881	40
	CE	3.209		
	MA	5.391		
	PB	1.363		

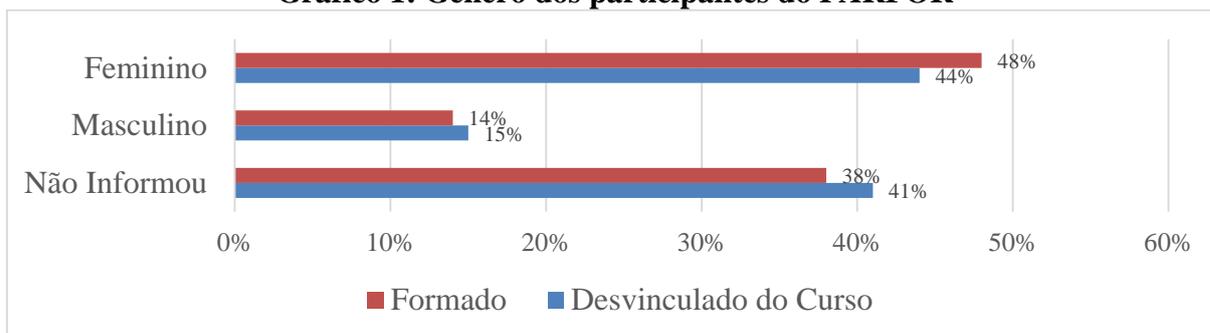
	PE	1.596		
	PI	10.797		
	RN	2.364		
Norte	AC	1.553	40.967	46
	AM	7.603		
	AP	2.488		
	PA	26.156		
	RO	164		
	RR	1.318		
Sudeste	TO	1.685	3.328	4
	ES	150		
	MG	11		
	RJ	671		
Sul	SP	2.496	6.685	8
	PR	3.216		
	RS	1.639		
	SC	1.830		
TOTAL	24		87.488	100

Fonte: Plataforma Freire/CAPES/MEC, dezembro 2018.

De acordo com a Tabela 7, do total de professores matriculados no PARFOR, 24.226⁷ apresentaram, em dezembro de 2018, situação “desvinculado do curso” e 43.549 apresentaram situação “formado”, totalizando 67.581 professores a serem analisados. Os professores que apresentaram as demais situações não serão objeto deste estudo.

Consoante o Gráfico 1, dos professores com situação “desvinculado do curso”, 10.706 se declararam do gênero feminino, 3.623 se declararam do gênero masculino e outros 9.897 não informaram o gênero no momento de cadastro na Plataforma Freire. Já os professores com situação “formado”, 20.671 se declararam do gênero feminino, 6.271 se declararam do gênero masculino e outros 16.607 não informaram o gênero.

⁷ Da lista de professores desvinculados, foram identificados 194 indivíduos desvinculados de mais de um curso, portanto, os nomes repetidos foram desconsiderados, totalizando 24.032 professores desvinculados.

Gráfico 1: Gênero dos participantes do PARFOR

Fonte: Plataforma Freire/CAPES/MEC, dezembro 2018.

A faixa etária dos formados e desvinculados dos cursos está sinalizada na Tabela 10 e demonstra que 75% (51.060) dos participantes da pesquisa possui entre 31 e 50 anos de idade em 2019.

Tabela 10: Faixa etária dos formados e desvinculados dos cursos do PARFOR

Idade	Quantidade	Porcentagem
<20	193	0,29%
De 21 a 30	3.633	5,36%
De 31 a 40	25.966	38,31%
De 41 a 50	25.094	37,03%
De 51 a 60	11.097	16,37%
>61	1.792	2,64%
TOTAL	67.775	100%

Fonte: Plataforma Freire/CAPES/MEC, dezembro 2018.

3.2. METODOLOGIA UTILIZADA

Esta pesquisa consiste em um estudo qualitativo, com análise documental dos registros que deram origem ao PARFOR, e quantitativo, por estudar os números do Programa por meio dos dados do Programa e do questionário. Visa delinear o quadro geral das características dos professores de educação básica da rede pública que tiveram envolvimento com o PARFOR, especificamente os professores que desistiram da participação no Programa e os que concluíram a graduação também pelo Programa.

Como descreve Babbie (2003), a pesquisa por questionário possui três objetivos gerais: descrição, explicação e exploração. “Ao examinar as relações entre preferências por determinada ação e as diversas variáveis explicativas, o pesquisador pode tentar “explicar” por que cidadãos escolheram determinada atitude” (BABBIE, 2003, com adaptações).

Para o desenvolvimento deste trabalho, optou-se primeiramente pela aplicação de um pré-teste (Apêndice F) do questionário em uma amostra aleatória de 25% dos professores cursistas que apresentaram na Plataforma Freire a situação “desvinculado do curso” (um total de 6.025 professores). O objetivo desta versão preliminar do questionário foi detectar possíveis problemas durante a sua aplicação, bem como realizar eventuais aprimoramentos. Essa versão preliminar do questionário foi enviada entre os dias 23/01/2019 e 31/01/2019.

A participação dos professores nesta etapa inicial pode ser considerada baixa. Apenas 1% dos professores responderam à pesquisa enviada (63 respostas). Aproximadamente 35% dos e-mails enviados retornaram, o que indica um alto grau de e-mails cadastrados incorretamente, inexistentes ou não mais utilizados.

Após o pré-teste, foram realizados pequenos ajustes no questionário⁸ (Apêndice G). Este foi, então, enviado para os demais professores “desvinculados do curso” (18.007) e para o universo de professores “formados” (43.549), totalizando 61.556 e-mails enviados. O questionário final foi aplicado entre os dias 09/04/2019 e 17/05/2019. A participação dos professores nesta segunda etapa foi de 2% (1.225). Assim como no pré-teste, houve um elevado número de e-mails que retornaram (40%) indicando e-mails inexistentes ou não mais utilizados.

O questionário utilizado para a coleta dos dados do presente estudo é composto de 52 perguntas, sendo 50 perguntas fechadas e 2 perguntas abertas (1 para os professores desvinculados do curso e 1 para os professores formados do curso). Sua elaboração teve como foco levantar informações que ajudassem a fundamentar a hipótese desta pesquisa.

A primeira parte do questionário, composta por 17 questões, teve por objetivo coletar dados referentes às características gerais dos participantes. Foram colhidas informações relacionadas à idade, gênero, nível de instrução, tempo de experiência na docência, renda aproximada, vínculo de trabalho, UF de atuação, além de informações iniciais sobre o vínculo com o PARFOR.

O segundo bloco de perguntas foi direcionado especificamente aos professores desistentes da participação no Programa. Reuniu outras 18 perguntas sobre impressões do curso e motivos para desistência.

O terceiro bloco de perguntas foi direcionado aos professores formados pelo PARFOR, com perguntas fechadas sobre o efeito do Programa na formação docente, composto também por 18 questões.

⁸ As alterações realizadas no questionário dizem respeito ao ajuste de perguntas no primeiro bloco, adaptando as respostas de faixa de idade para melhor análise dos dados, e à inserção de novas questões referentes à percepção dos professores sobre a coordenação do Programa, a dificuldade de dedicação e de acompanhamento das aulas.

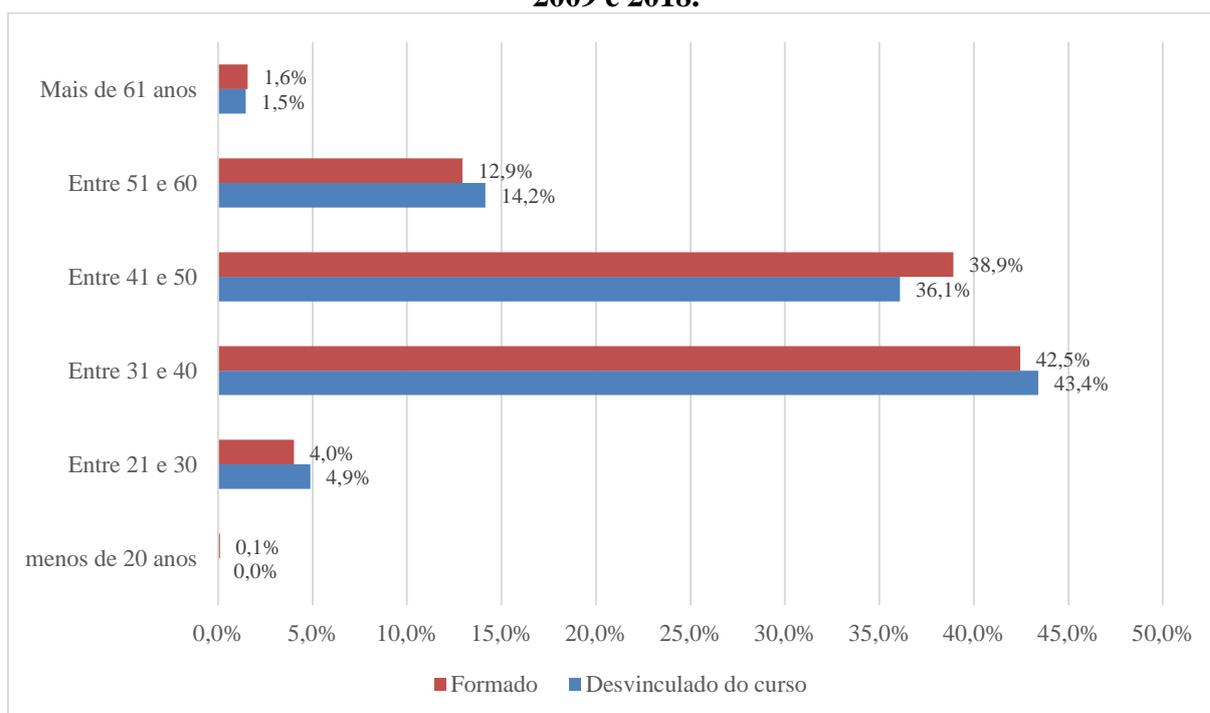
4. RESULTADOS

Nesta seção analisaremos os dados do questionário aplicado. No primeiro subtópico, buscaremos traçar um perfil dos professores participantes do Parfor. No segundo subtópico, apresentaremos os dados relativos à avaliação do Programa pelos respondentes.

4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Do total de participantes que responderam ao questionário, 66% declararam ser do gênero feminino, 33% declararam ser do gênero masculino e 1% declarou ser de outro gênero não especificado. Esses participantes estão distribuídos por faixa etária, de acordo com o representado pelo Gráfico 2, demonstrando que, do total de professores que responderam ao questionário, 81% está na faixa etária entre 31 e 50 anos de idade, índice bastante semelhante aos dados registrados na Plataforma Freire (vide Tabela 10).

Gráfico 2: Faixa Etária dos Participantes formados e desvinculados do PARFOR, entre 2009 e 2018.

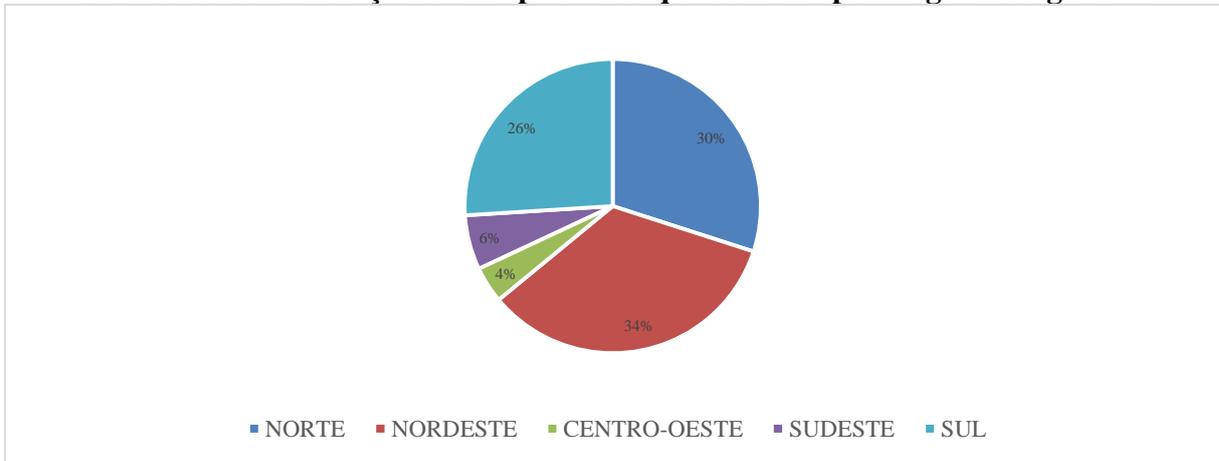


Fonte: Elaborado pela autora.

Uma preocupação desta pesquisa estava em conseguir uma amostra suficientemente grande de repostas distribuídas entre as regiões geográficas brasileiras. Conforme demonstrado

no Gráfico 3, o questionário teve uma distribuição similar à quantidade de matrículas demonstrada na Tabela 9, com concentração de respostas nas regiões Norte e Nordeste. A exceção se dá na Região Sul, que concentrou 26% das respostas ao questionário contra 8% das matrículas do Programa. Tal inconsistência se deve, provavelmente, ao já conhecido fato da maior facilidade de acesso à Internet nas regiões Sul e Sudeste.

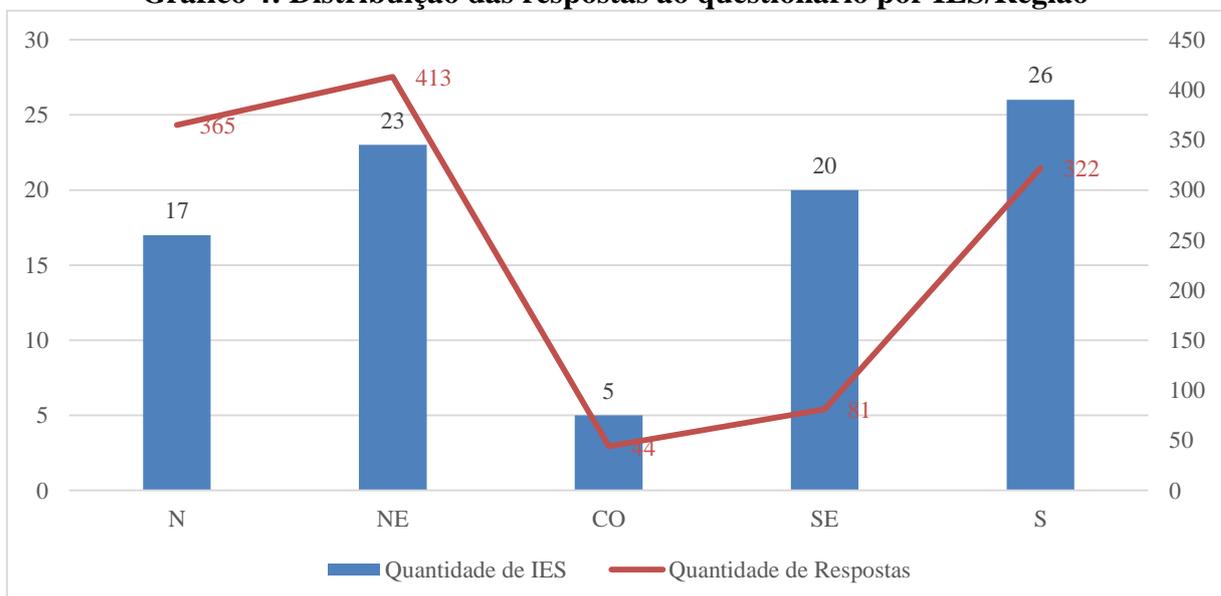
Gráfico 3: Concentração das respostas ao questionário por Região Geográfica.



Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme apontado em seção anterior, 104 instituições de ensino superior foram contempladas com turmas do PARFOR. De acordo com Gráfico 4, a pesquisa obteve respostas de professores matriculados em 91 IES, índice bastante significativo. A listagem completa das participações por Instituição de Ensino pode ser encontrada no Apêndice H.

Gráfico 4: Distribuição das respostas ao questionário por IES/Região

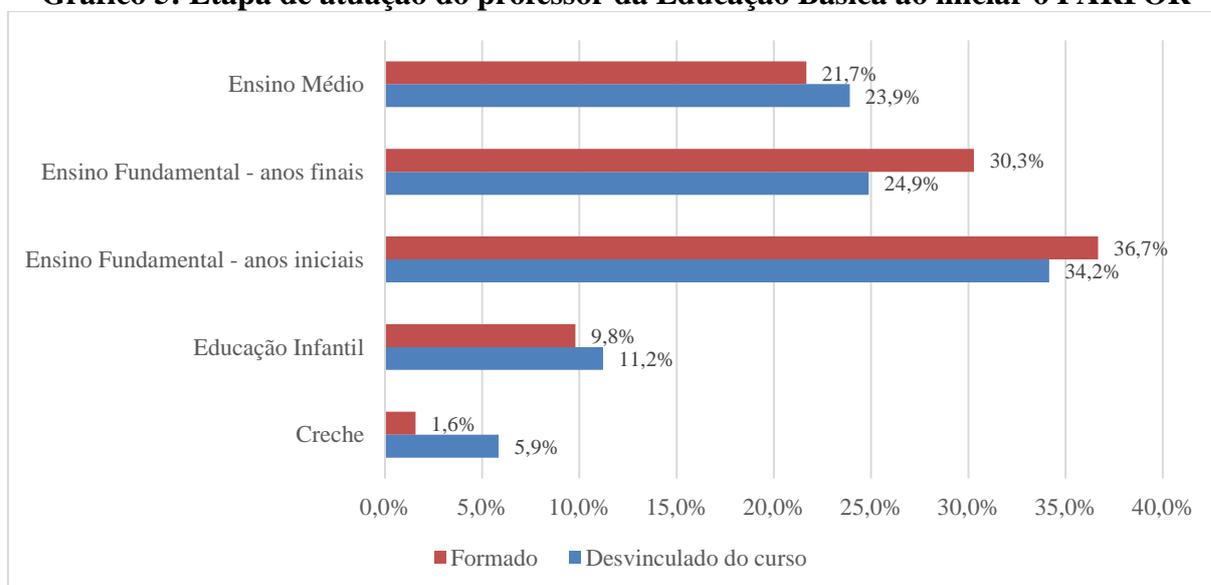


Fonte: Elaborado pela autora.

Em relação ao tipo de vinculação com as secretarias de educação, os resultados apontam que 32% (391) dos professores possuíam contrato temporário e os outros 68% (834) são professores efetivos das redes de ensino. É interessante notar que um terço dos beneficiários do PARFOR possuíam um vínculo precário com a Administração Pública, o que, ao menos em tese, aumenta a probabilidade futura de que as escolas públicas não venham a usufruir dos benefícios da capacitação ofertada (caso esses professores se desvinculem do serviço público nos anos seguintes). Isso ocorre porque, como apontado por Marques (2016), nos pequenos municípios o corpo docente é formado prioritariamente por professores temporários.

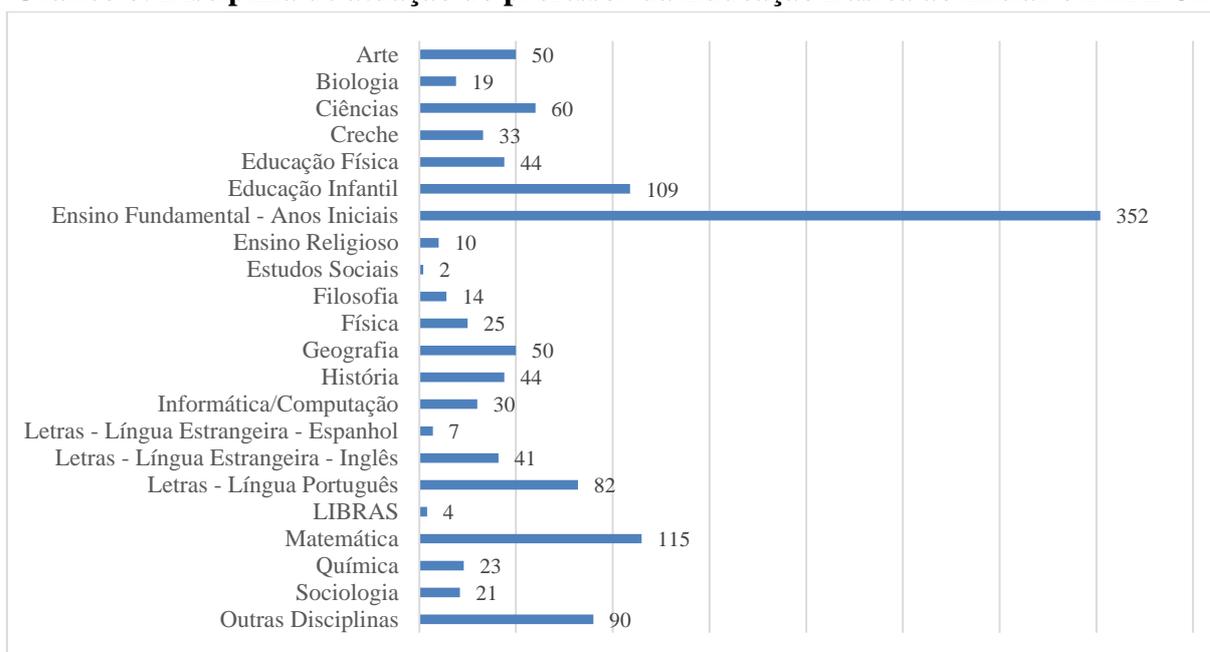
De acordo com o Gráfico 5, a maior parte dos professores atuavam com o Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), representando 67% dos professores formados e 59,1% dos professores desvinculados dos cursos.

Gráfico 5: Etapa de atuação do professor da Educação Básica ao iniciar o PARFOR



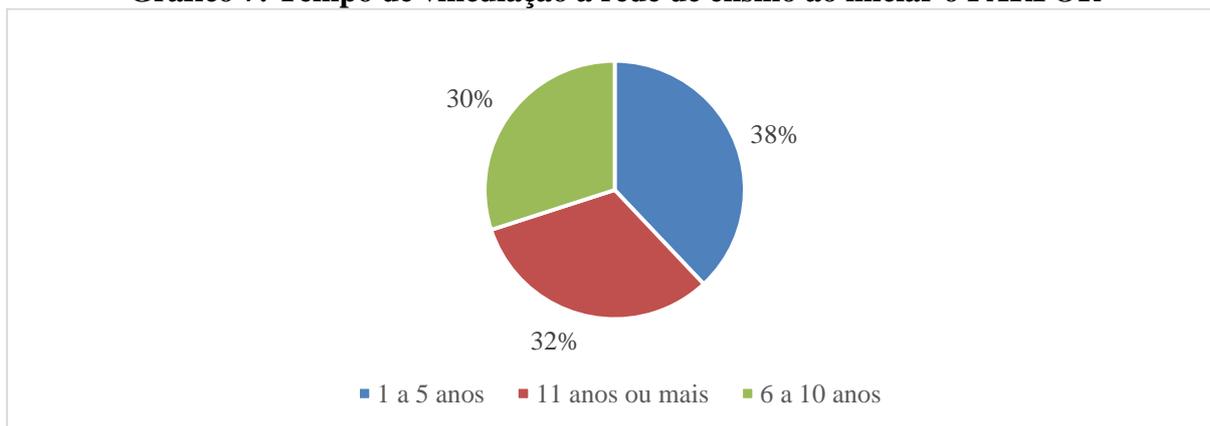
Fonte: Elaborado pela autora.

A área de atuação na educação básica ao iniciar o curso do PARFOR está discriminada no Gráfico 6. Como se nota, há uma grande representatividade de professores da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º a 5º anos).

Gráfico 6: Disciplina de atuação do professor da Educação Básica ao iniciar o PARFOR

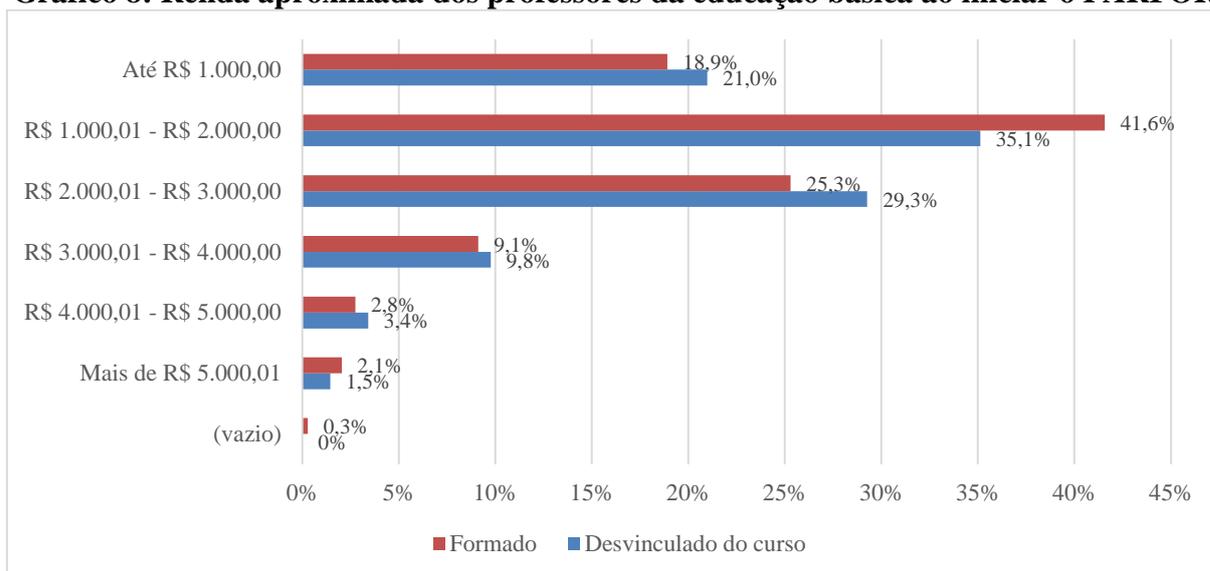
Fonte: Elaborado pela autora.

O Gráfico 7 mostra um equilíbrio entre os participantes em relação ao tempo de vinculação às redes de ensino no início do Programa.

Gráfico 7: Tempo de vinculação à rede de ensino ao iniciar o PARFOR

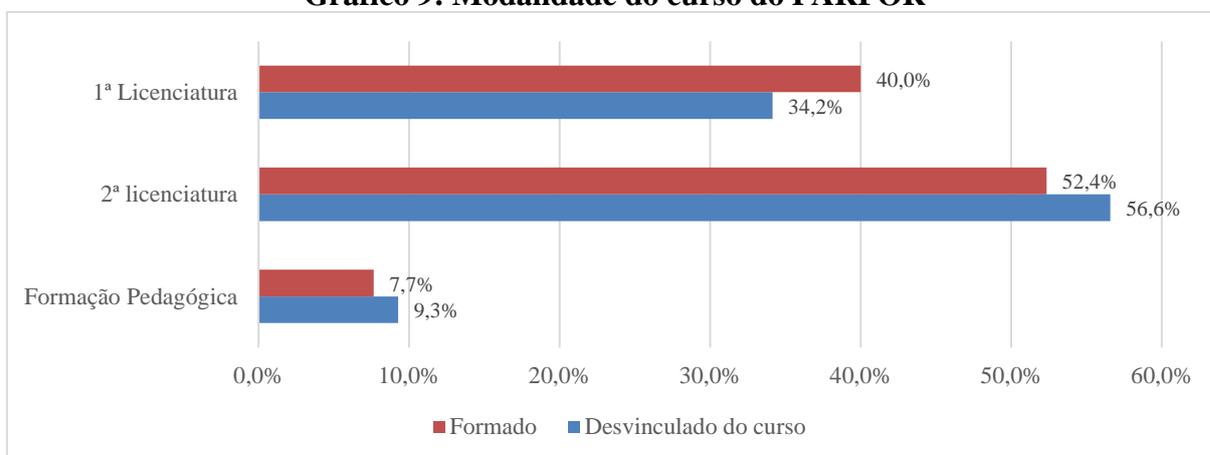
Fonte: Elaborado pela autora.

A pesquisa demonstrou que aproximadamente 85% dos professores formados e dos professores desvinculados, ao iniciar o PARFOR, possuíam renda de até R\$ 3.000,00, e apenas 2% possuía renda acima de R\$ 5.000,01, conforme demonstrado no Gráfico 8.

Gráfico 8: Renda aproximada dos professores da educação básica ao iniciar o PARFOR

Fonte: Elaborado pela autora.

O PARFOR possui 3 modalidades de cursos, destinados a atender às necessidades dos professores interessados em participar do Programa. O Gráfico 9 discrimina as modalidades de cursos e a distribuição dos professores participantes da pesquisa em cada modalidade. Como se nota, entre os professores desvinculados do curso, 57% optou por cursos de 2ª licenciatura, enquanto entre os professores formados, a razão é de 52% que escolheram cursos de 2ª licenciatura.

Gráfico 9: Modalidade do curso do PARFOR

Fonte: Elaborado pela autora.

A Tabela 11 representa a quantidade média de anos que os professores que foram desvinculados dos cursos frequentaram as aulas do PARFOR. Para efeitos de cálculos, foram desconsiderados os professores que informaram a desvinculação em ano anterior ao ano de ingresso no curso (casos em 2010, 2012 e 2015).

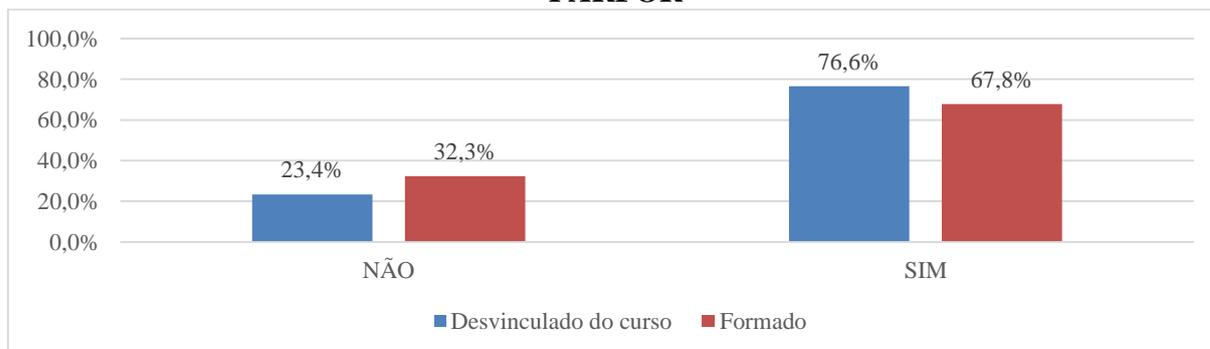
Tabela 11: Média de anos cursados no PARFOR pelos professores desvinculados dos cursos

Ano de Ingresso no PARFOR	Desvinculados por ano de desvinculação										Quantidade média de anos cursados
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
2009	11	3	6	2	1	2	2				3
2010	1	7	9	3	3	1					2
2011			6	7	7	2		1			2
2012			3	16	13	10	4	1		1	2
2013					6	7	8	1	1		2
2014						16	5	2	1		2
2015						2	12	1	2		1
2016								9	7		1
2017									1		1
2018										2	1

Fonte: Elaborado pela autora.

O Gráfico 10 discrimina o quantitativo de professores formados e desvinculados que possuíam graduação anterior ao início do PARFOR. Curioso notar que cerca de 70% dos participantes já tinham uma graduação antes de iniciar o PARFOR. O Programa não foca, portanto, nos professores sem formação superior. Em verdade, neste quesito, os dados dos participantes parecem refletir, em grande medida, os dados do universo de professores da educação básica brasileira. Como vimos nas Tabelas 1 e 2, o percentual de docentes sem formação superior entre 2009 e 2014 foi de 32% e 24%, respectivamente.

Gráfico 10: Quantidade de professores que possuíam graduação anterior ao início do PARFOR



Fonte: Elaborado pela autora.

Embora 70% dos professores que participam do Programa já tivessem formação superior, ainda é possível que o Programa contribua para o atingimento da Meta 15 do PNE estimulando que os professores titulados em outras áreas obtenham uma graduação em sua

respectiva área de atuação. Esse, contudo, não é o caso para uma parcela significativa de participantes do Programa. Como mostra a Tabela 12, 282 respondentes (23%) já tinham curso de graduação em sua respectiva área de atuação e estavam matriculados no Parfor em um curso fora de sua área; 82 (6,7%) respondentes não tinham ensino superior, mas também estavam matriculados em um curso fora de sua área de atuação. Ou seja, 30% das bolsas financiadas no âmbito do Programa não tinham qualquer relação com o objetivo do PARFOR, de garantir formação em nível superior para os profissionais da educação básica que não possuem graduação na área de atuação. Pode-se supor, portanto, que nestes casos, o Programa está atendendo apenas uma vontade particular de alguns professores de se especializarem em outras áreas.

Trata-se de outro fator que nos leva a questionar a qualidade do processo de inscrições do Programa. Se o objetivo do Programa é atender a Meta 15 do PNE, que estipula que 100% dos professores devem possuir formação de ensino superior na respectiva área de atuação, não nos parece fazer sentido que 30% dos professores estivessem matriculados em cursos que não correspondem à sua área de atuação.

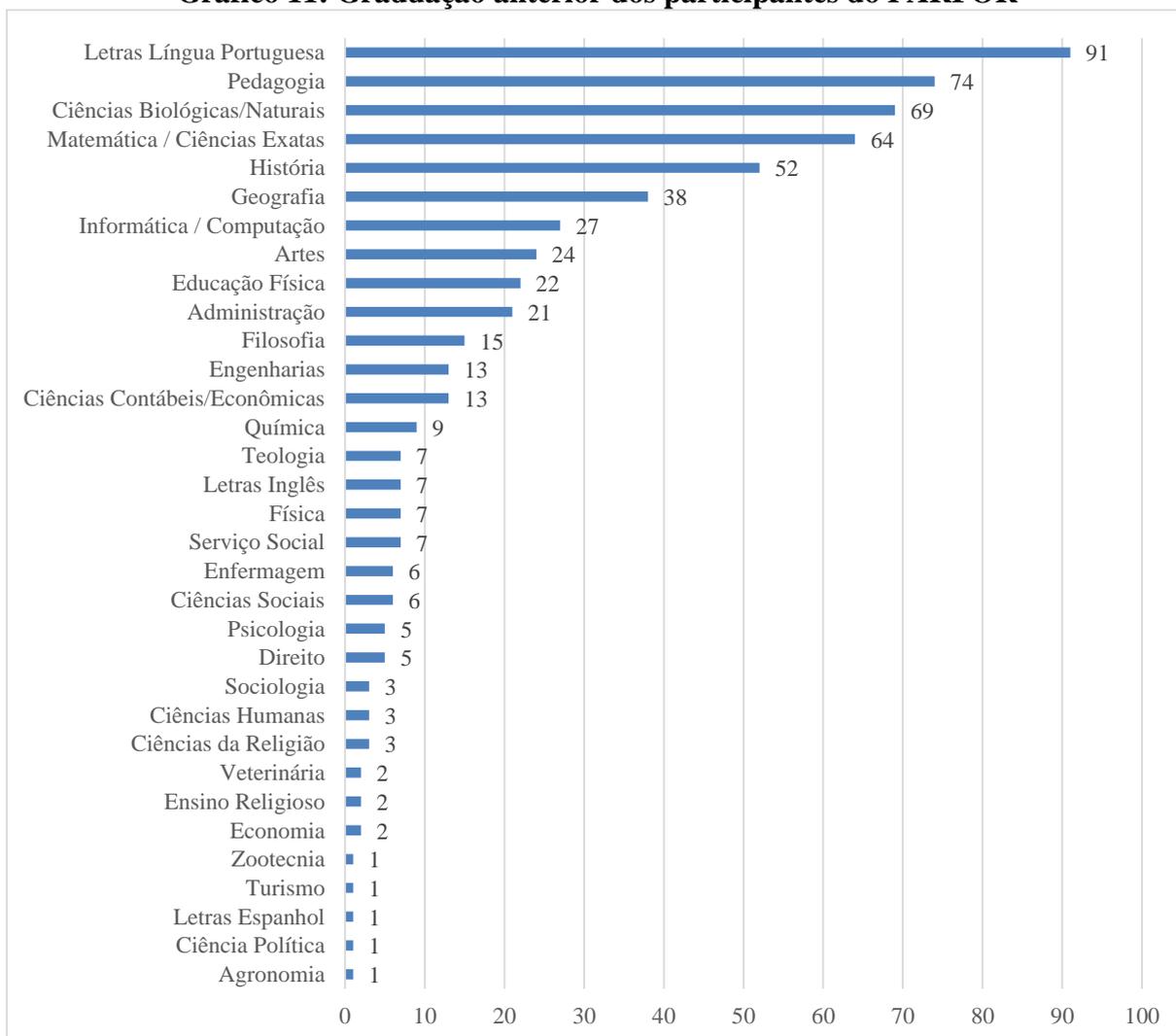
Tabela 12: Situação dos participantes do PARFOR – graduação *versus* curso na área de atuação

Curso na área de atuação \ Já possuía graduação	Curso na área de atuação		TOTAL
	NÃO	SIM	
NÃO	82	295	377
SIM	282	566	848
TOTAL	364	861	1225

Fonte: Elaborado pela autora.

O Gráfico 11 discrimina a graduação anterior dos participantes da pesquisa. Para melhor visualização das respostas, foram feitos ajustes nas respostas⁹ de acordo com a área de conhecimento. Importante ressaltar que, dos 848 participantes que disseram já possuir graduação, quatorze deixaram o campo vazio e dois deram como resposta não lembrar da graduação anterior, estes não foram contabilizados no gráfico.

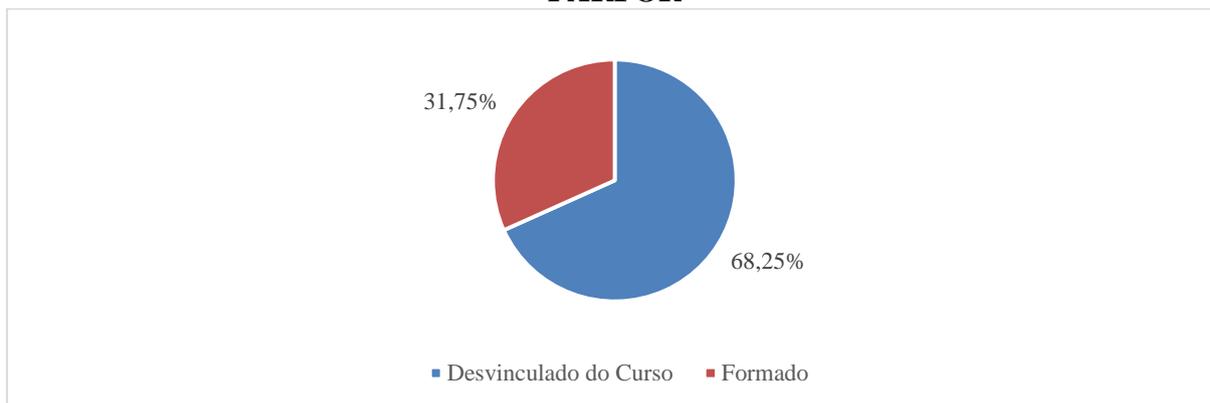
⁹ As respostas foram reunidas por área de conhecimento.

Gráfico 11: Graduação anterior dos participantes do PARFOR

Fonte: Elaborado pela autora.

Finalizando esta seção, apesar de a base de dados para esta pesquisa ter sido extraída da Plataforma Freire, foram encontradas inconsistências de cadastro na situação dos participantes. Professores cadastrados como desvinculados disseram ser formados pelo PARFOR e professores cadastrados como formados apontaram ser desvinculados dos cursos. Este erro também apareceu na aplicação do pré-teste e, apesar de o questionário só ter sido enviado para professores desvinculados dos cursos, de acordo com gráfico 12, 31% desses professores informaram ser formados pelo PARFOR. Tal dado nos leva a pensar se os registros administrativos não estão inflando, artificialmente, o número de desistentes do Programa. Não é possível criar o mesmo gráfico com os dados dos professores do questionário final por este ter sido enviado para o universo de professores sem diferenciação.

Gráfico 12: Respostas dos professores desvinculados dos cursos quanto ao vínculo com o PARFOR



Fonte: Elaborado pela autora.

Na próxima seção, a pesquisa se concentrará na análise das respostas dos professores fazendo a comparação entre formados e desvinculados para estabelecer possíveis causas para o alto índice de desvinculação do Programa e para identificar as principais dificuldades dos professores que desistiram da participação no Programa.

4.2. DESISTENTES DO PROGRAMA

Iniciaremos nesta seção a análise das respostas dos professores que desistiram da participação no PARFOR uma vez que um dos objetivos específicos do trabalho é identificar as principais dificuldades apontadas por este grupo.

O índice de desistência dos professores com vínculo de contrato temporário e dos professores com vínculo efetivo se manteve mais ou menos estável, representando 17% e 16%, respectivamente, de acordo com o Gráfico 13. Nesse sentido, o vínculo de contrato temporário não parece estar afetando a probabilidade de desistência do Programa.

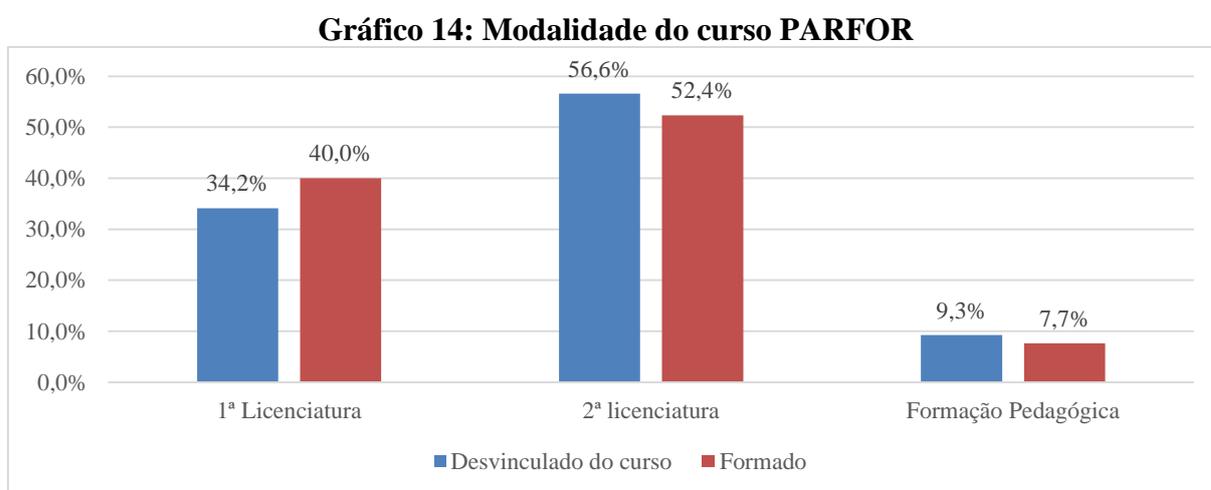
Gráfico 13: Divisão entre Contrato Temporário e Efetivos em relação à situação no PARFOR



Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme apontado pelo Gráfico 8 da seção anterior, a distribuição de renda dos professores desvinculados dos cursos também não se altera em comparação com a renda dos professores formados, demonstrando que 85% dos dois grupos possuíam renda de até R\$ 3.000,00 no início do Programa. Dessa forma, a renda prévia dos professores não parece afetar a probabilidade de desistência de participação no Programa.

Quando comparada a modalidade de curso dos professores desistentes com os professores formados pelo PARFOR, observamos uma maior porcentagem de desistência dos cursos de 2ª licenciatura e uma maior porcentagem de formaturas em cursos de 1ª licenciatura. Esse resultado aponta para a possibilidade de que o fato de já possuir um título de graduação afete a probabilidade de conclusão do curso. O Gráfico 14 mostra essa comparação.

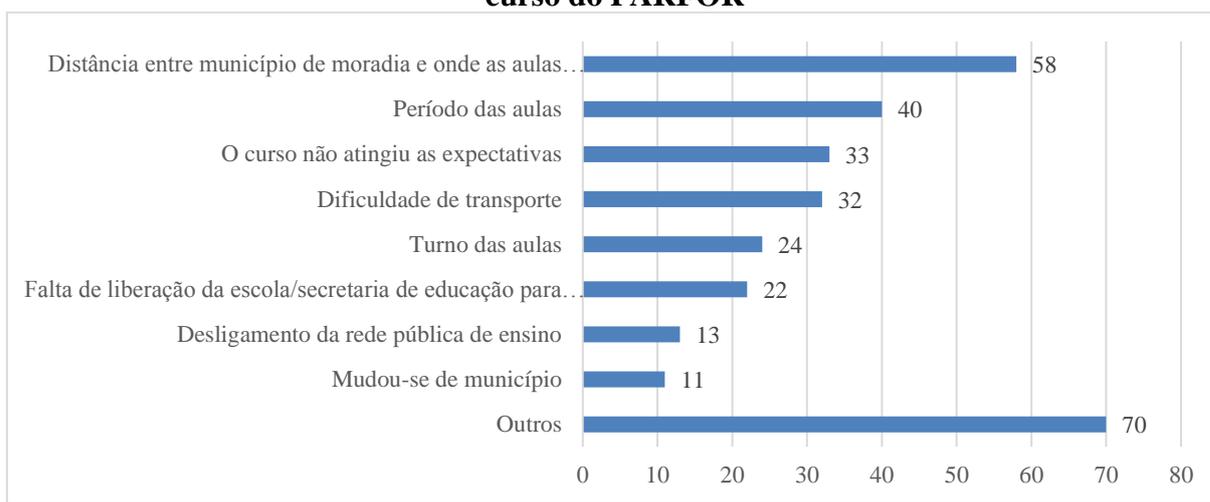


Fonte: Elaborado pela autora.

As declarações dos participantes evidenciam, conforme indicado no Gráfico 15, que as principais razões apresentadas para desistência dos cursos do PARFOR são: i) a distância entre o município de moradia e onde as aulas eram ministradas, ii) o período das aulas, iii) o curso não atingiu as expectativas e iv) a dificuldade de transporte (os participantes podiam responder mais de uma alternativa). Dos 58 participantes que apontaram a distância entre o município de moradia e onde as aulas eram ministradas como motivo para desistência, 58,6% indicaram que a distância entre os dois pontos ficava a até 100 km, conforme demonstrado no Gráfico 16. Essa informação nos leva a refletir que os gastos com deslocamento, mesmo que entre distâncias relativamente curtas, podem ser uma forte causa para desistência e tem forte correlação com a dificuldade de transporte, item também apontado como causa para desistência. Desses professores que apontaram a dificuldade de transporte como causa para desistência, 80% afirmaram realizar o deslocamento de ônibus, o que levanta a hipótese de que, se as passagens

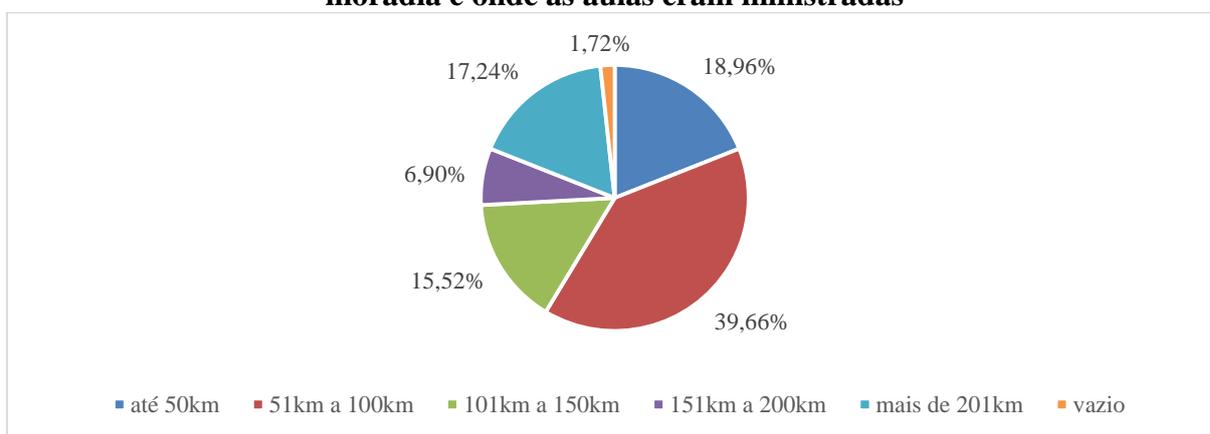
eram pagas com o próprio dinheiro, os gastos com o deslocamento podem ter alguma relação com a desistência. Outro aspecto interessante de se notar é que, dos participantes que apontaram o período das aulas como razão para desistir, 87,5% afirmaram que as aulas eram ministradas aos finais de semana e/ou durante as férias, podendo também ter aulas em dias úteis, enquanto apenas 12,5% afirmaram que as aulas eram apenas em dias úteis.

Gráfico 15: Razões apontadas pelos participantes da pesquisa para a desistência do curso do PARFOR



Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 16: Distância apontada pelos desvinculados dos cursos entre o município de moradia e onde as aulas eram ministradas

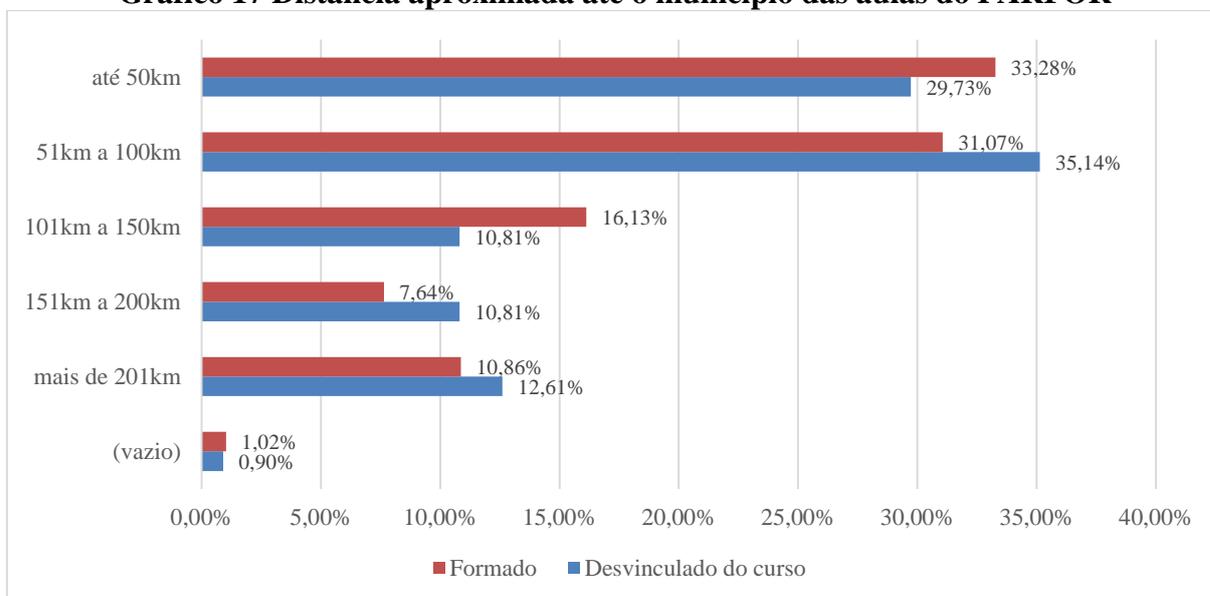


Fonte: Elaborado pela autora.

Completando a informação do Gráfico 16, quando perguntados especificamente se as aulas do PARFOR eram em seus municípios de residência, 58% (589) dos professores formados e 54% (111) dos professores desvinculados responderam que não. Pelas respostas dos professores que indicaram que as aulas não eram em seu município de residência, ficou demonstrado que, como aponta o Gráfico 17, as respostas apresentadas pelos professores não

confirmam a hipótese levantada pela pesquisa, indicando que a distância entre municípios pode não estar correlacionada com o motivo para desistência da participação no Programa.

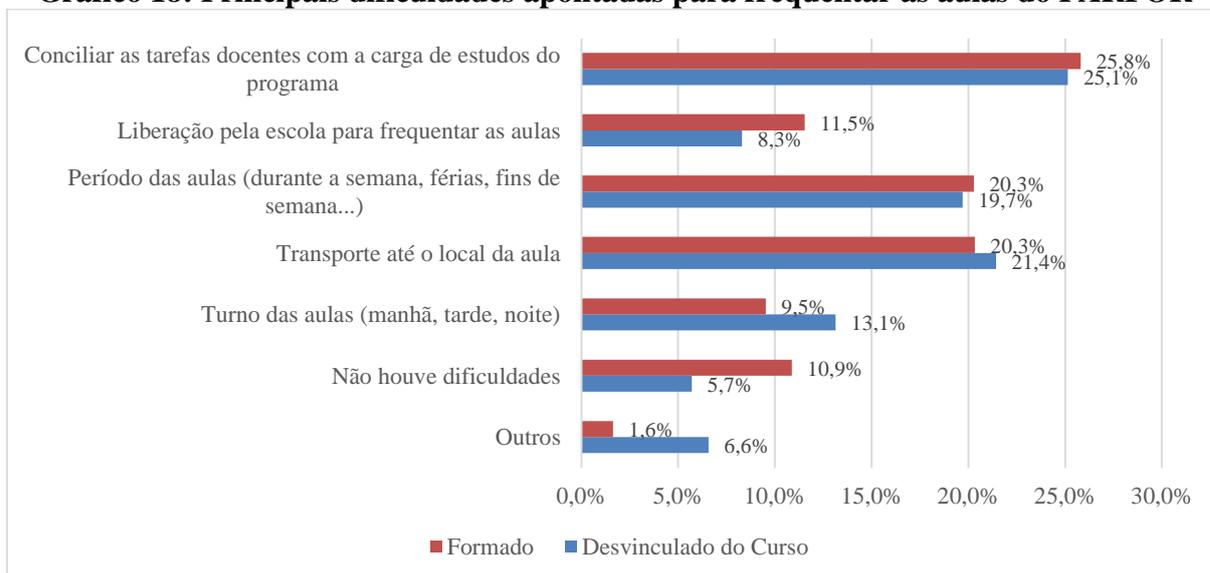
Gráfico 17 Distância aproximada até o município das aulas do PARFOR



Fonte: Elaborado pela autora.

O Gráfico 18 faz uma comparação entre os desvinculados dos cursos e os formados no que se refere às principais dificuldades encontradas para frequentar as aulas do PARFOR. Como demonstrado, as razões apresentadas pelos professores são similares e mais ligadas à questão da dificuldade de conciliar as tarefas docentes com a carga de estudos do Programa, ao transporte até o local das aulas e ao período das aulas.

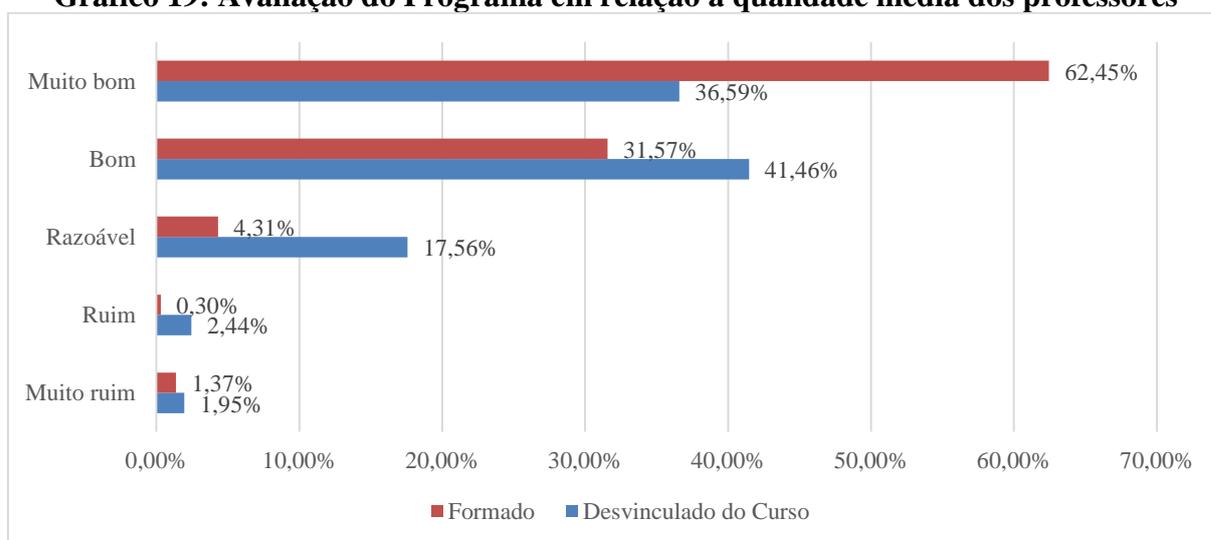
Gráfico 18: Principais dificuldades apontadas para frequentar as aulas do PARFOR



Fonte: Elaborado pela autora.

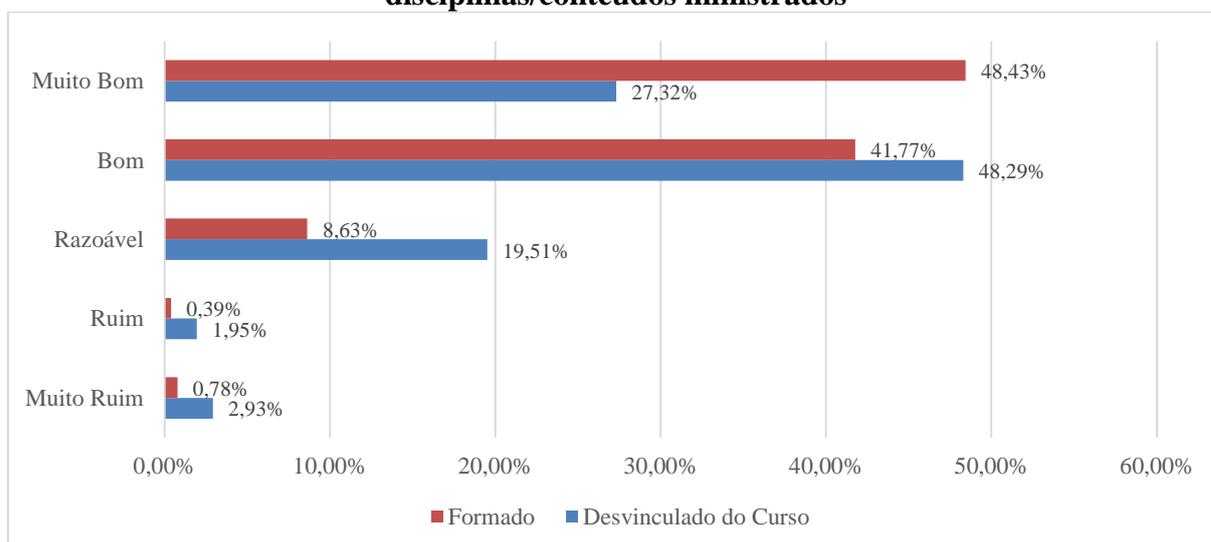
Ao serem questionados sobre a qualidade média do Programa em relação aos professores e às disciplinas/conteúdo do curso, 78% dos participantes desvinculados do curso e 94% dos participantes formados responderam que os professores eram bons ou muito bons, como demonstrado no Gráfico 19. Já em relação às disciplinas/conteúdo do curso, 76% dos participantes desvinculados do curso e 90% dos participantes formados responderam bom ou muito bom, como mostra o Gráfico 20. Esses dois gráficos indicam também que, apesar de considerada baixa, a percepção negativa em relação à qualidade dos professores e do conteúdo ministrado é maior entre os professores desvinculados dos cursos, representando, respectivamente, 4,4% e 5%, contra 1,7% e 1,8% entre os professores formados.

Gráfico 19: Avaliação do Programa em relação à qualidade média dos professores



Fonte: Elaborado pela autora.

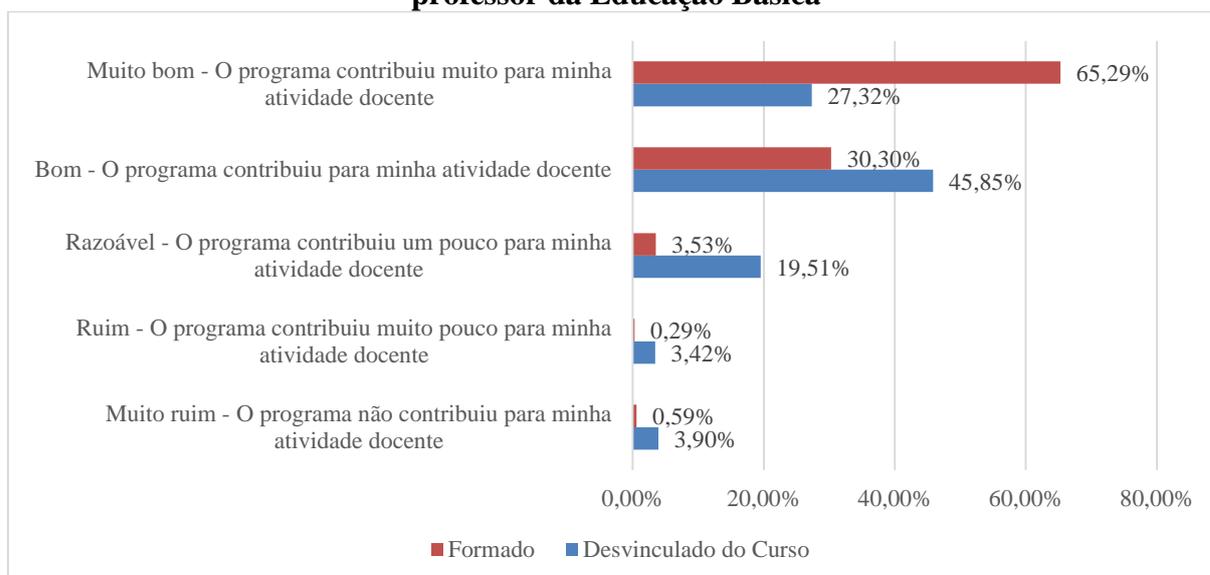
Gráfico 20: Avaliação do Programa em relação à qualidade média das disciplinas/conteúdos ministrados



Fonte: Elaborado pela autora.

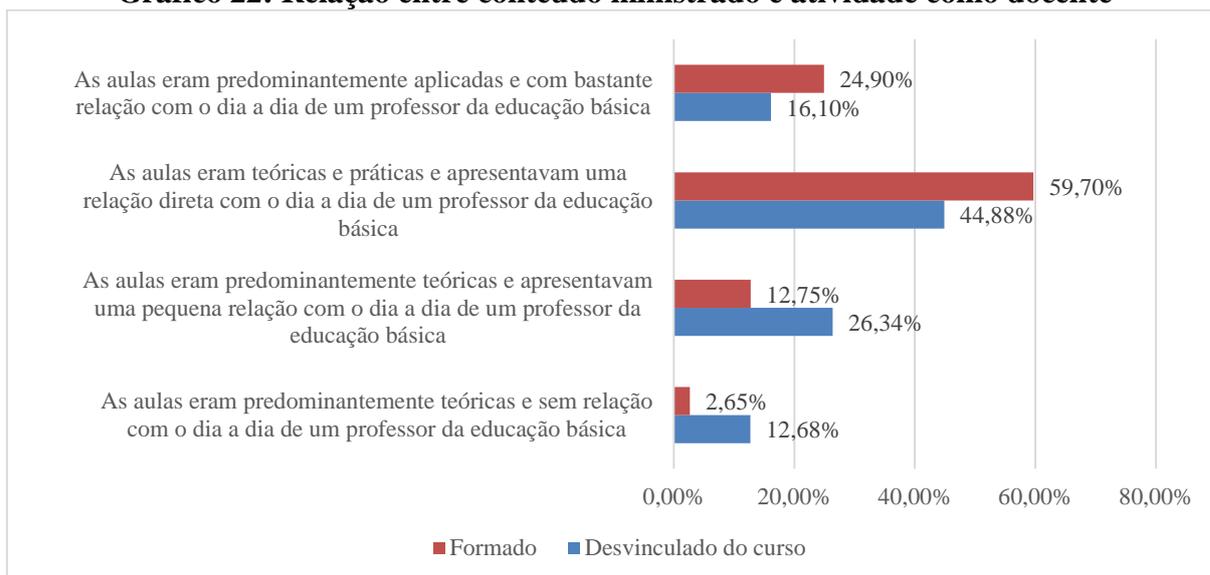
O Gráfico 21 indica a percepção dos professores em relação à contribuição do Programa para a atividade como docente, e assinala que, entre os professores desvinculados dos cursos, 73% apontaram que o Programa contribuiu ou contribuiu muito para a atividade como docente. Por outro lado, cerca de 27% dos desvinculados afirmaram que o Programa contribuiu pouco, muito pouco ou nada para a prática docente, um índice significativo. Já entre os participantes formados, o índice de professores que afirmam que o Programa contribuiu ou contribuiu muito para a atividade como docente é de 96% e de 4% para os que indicaram que o Programa contribuiu pouco ou muito pouco ou nada para a prática docente.

Gráfico 21: Avaliação do Programa em relação à contribuição para atividade como professor da Educação Básica



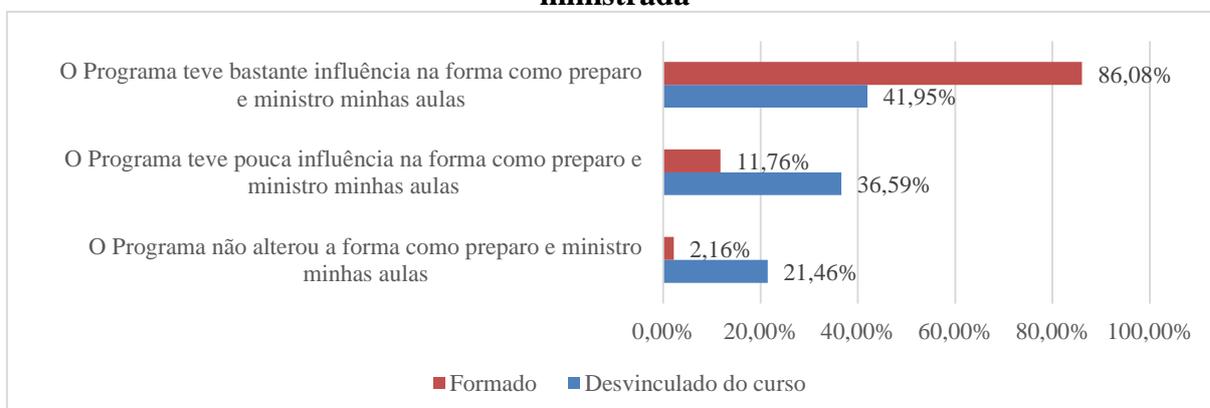
Fonte: Elaborado pela autora.

O PARFOR tem como um de seus objetivos “incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras, que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da educação básica, buscando estratégias de organização de tempos e espaços diferenciados que contemplem esses atores” (CAPES, 2019) e, de acordo com o Gráfico 22, apenas para 16% dos professores desvinculados e 25% dos professores formados, as aulas eram aplicadas e com bastante relação com o dia a dia de um professor. Em contraponto, para 38% dos professores desvinculados, as aulas predominantemente teóricas e apresentavam pouca ou nenhuma relação com o dia a dia de um professor da educação básica, o que pode ter contribuído para a desistência do Programa.

Gráfico 22: Relação entre conteúdo ministrado e atividade como docente

Fonte: Elaborado pela autora.

Quando perguntados sobre a influência do PARFOR na forma de preparo das aulas ministradas, de acordo com o Gráfico 23, 86% dos professores formados responderam que o Programa teve bastante influência na forma como preparam e ministram suas aulas. Um dado interessante é que, considerando apenas os professores desvinculados dos cursos, esse índice diminuiu consideravelmente, representando 42% dessa faixa de professores contra 58% de professores que consideraram que o Programa teve pouca ou nenhuma influência na forma como preparam e ministram suas aulas.

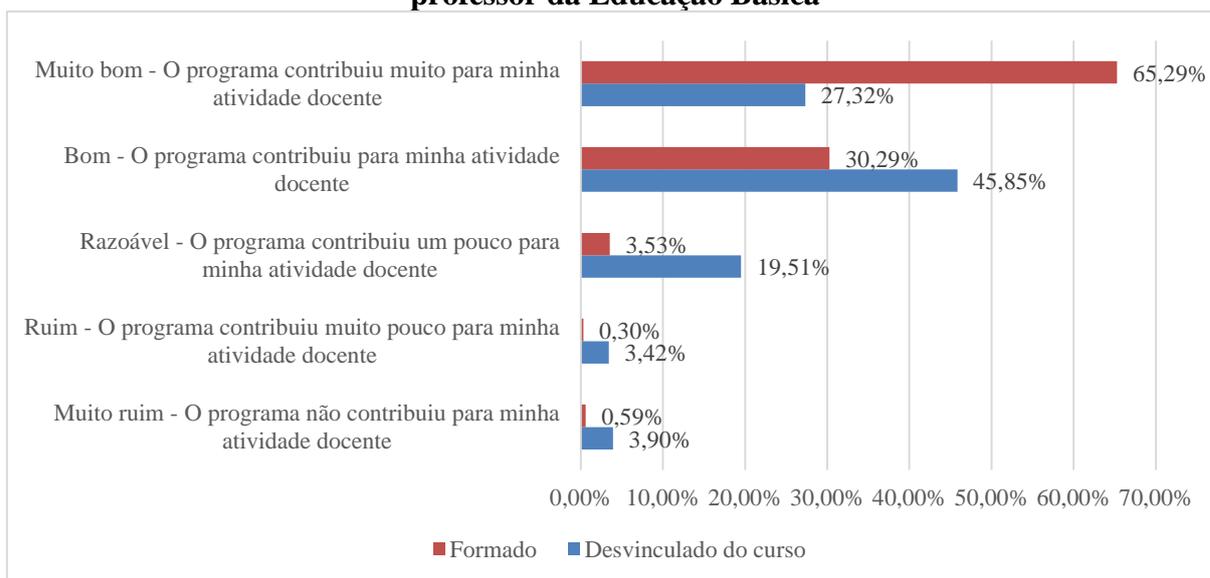
Gráfico 23: Descrição da influência do PARFOR na forma de preparo da aula ministrada

Fonte: Elaborado pela autora.

Além da questão relacionada a forma de preparo das aulas, a pesquisa perguntou também sobre a contribuição do PARFOR para a atividade como professor da Educação Básica. O Gráfico 24 demonstra que houve uma diferença significativa entre os professores

desvinculados do curso e formados em relação à essa questão. Para 27% dos professores desvinculados, o PARFOR foi muito bom, e contribuiu com a atividade docente. Já os professores formados, esse índice foi de 65%. Também nesta pergunta é possível detectar uma maior percepção negativa no grupo dos desvinculados dos cursos, onde 7% indicaram que o Programa contribuiu pouco ou muito pouco para a atividade como docente contra 0,9% do grupo de professores formados.

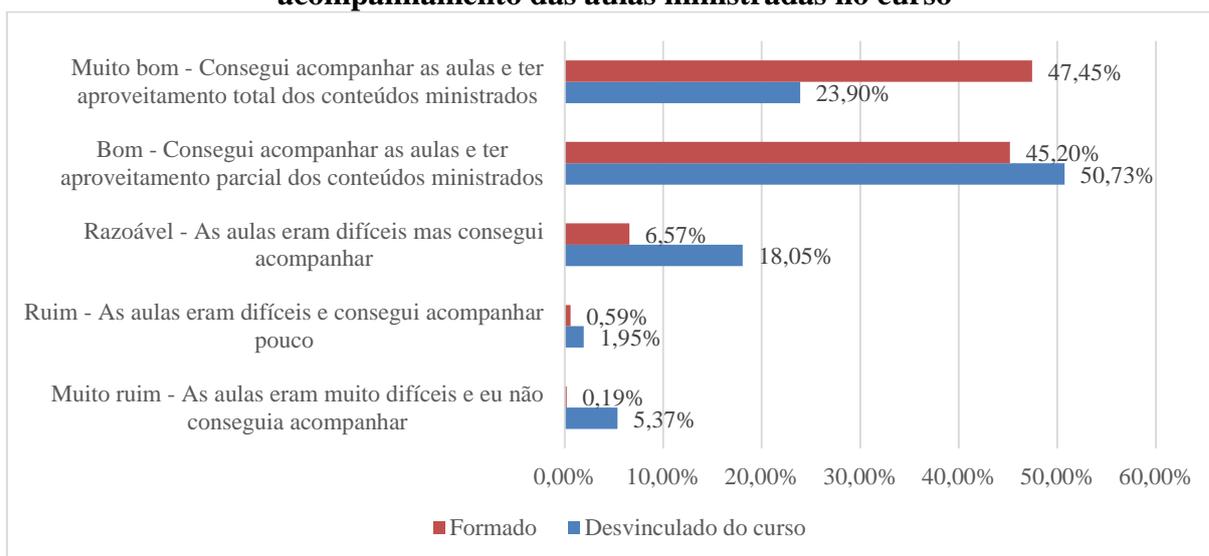
Gráfico 24: Descrição do PARFOR em relação à contribuição para a atividade como professor da Educação Básica



Fonte: Elaborado pela autora.

Quando questionados sobre a dificuldade de acompanhamento das aulas ministradas no curso, 92,6% dos professores formados e 74,6% dos professores desvinculados dos cursos responderam que conseguiram acompanhar as aulas e tiveram aproveitamento total ou parcial dos conteúdos ministrados, conforme demonstrado pelo Gráfico 25. Porém, ao analisar apenas a população desvinculada do curso, percebe-se que 25% dos professores consideraram as aulas difíceis, o que pode ter contribuído para a desistência de parte desses professores.

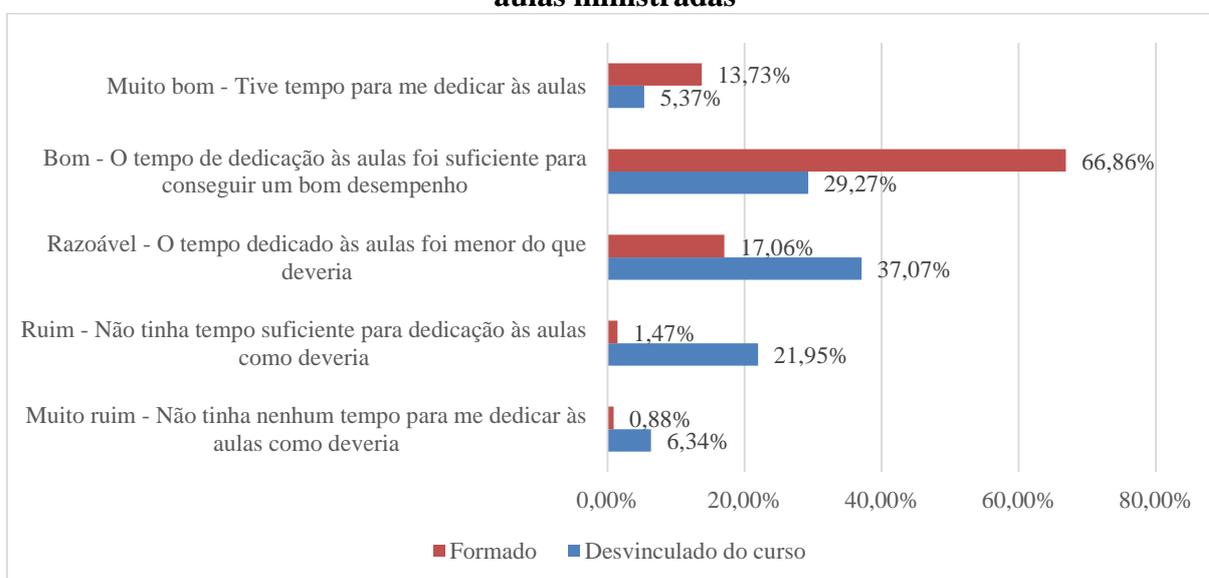
Gráfico 25: Percepção dos alunos do PARFOR em relação à dificuldade de acompanhamento das aulas ministradas no curso



Fonte: Elaborado pela autora.

Uma das hipóteses levantadas neste trabalho é a de que o índice de desvinculação dos cursos do PARFOR é elevado devido à falta de tempo para se dedicar à uma graduação. Essa hipótese é corroborada pelo Gráfico 26, que indicou que, dos professores desvinculados, quase 30% afirmou não ter tido tempo suficiente para se dedicar às aulas. Continuando a análise do Gráfico 24, 80% dos professores formados pelo PARFOR conseguiram, no mínimo, tempo suficiente para se dedicar às aulas e obter um bom desempenho.

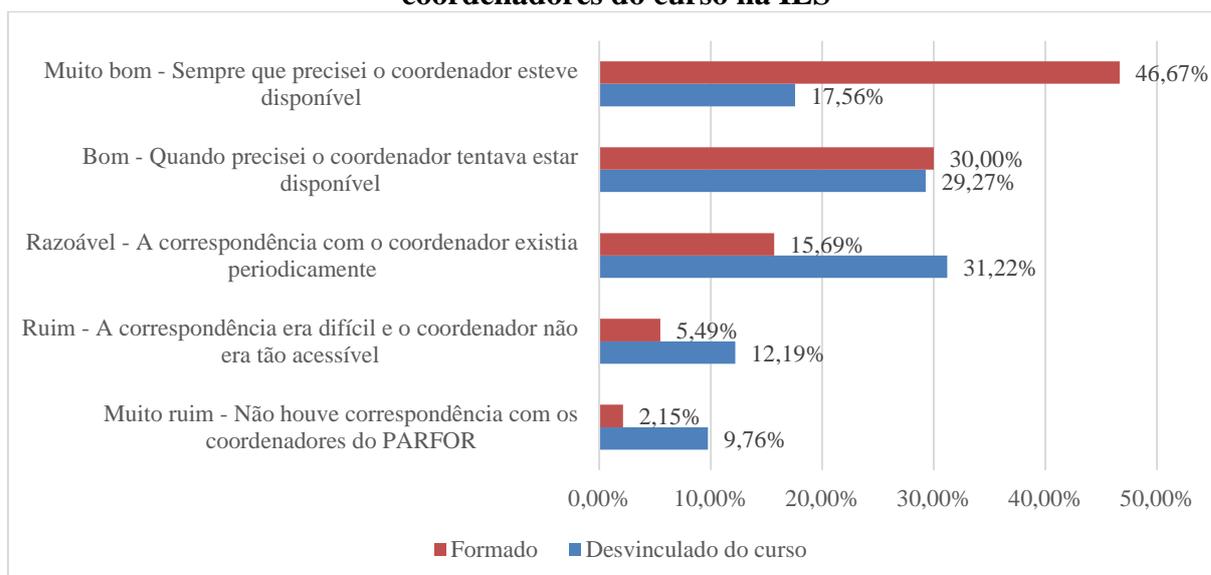
Gráfico 26: Percepção dos alunos do PARFOR em relação à dificuldade de dedicação às aulas ministradas



Fonte: Elaborado pela autora.

O último item fechado do questionário indagava sobre a correspondência com os coordenadores do PARFOR das IES e, conforme Gráfico 27, houve diferença entre as respostas dos professores formados e desvinculados dos cursos. Para os professores formados, houve uma facilidade maior de correspondência, tendo 76% respondido que o coordenador estava sempre disponível ou tentava estar. Já para os professores desvinculados dos cursos, 43% afirmaram que não houve correspondência com o coordenador ou esta correspondência era difícil. O acompanhamento da coordenação pode, portanto, ter sido um fator relevante no índice de desistência do Programa.

Gráfico 27: Percepção dos alunos do PARFOR em relação à correspondência com os coordenadores do curso na IES



Fonte: Elaborado pela autora.

O último item do questionário foi uma questão aberta e não obrigatória com solicitação de sugestões de melhorias para o PARFOR. Dos 1.225 participantes, 627 professores responderam à questão com depoimentos pessoais sobre o tempo que permaneceu no curso, com críticas ao modelo do Programa e com elogios à iniciativa da Capes.

Indo ao encontro de pesquisadores acadêmicos já citados nesta dissertação, os professores fizeram críticas aos horários e períodos das aulas, ao suporte logístico, ao tempo de dedicação e à falta de apoio das secretarias de educação, como relatado por um professor desvinculado do curso no trecho escrito abaixo.

“O Programa é excelente, as poucas críticas que terias seria em relação à falta de divulgação e incentivo por parte da Secretaria de Educação do Município de São Paulo que, na prática, não oferecia, na época, ações que pudessem garantir a continuidade dos estudos por parte dos professores, caso as aulas atribuídas fossem no mesmo período de aulas do Programa” (Professor respondente do questionário).

Uma outra questão levantada tanto por professores desvinculados dos cursos como por professores formados é sobre a necessidade de continuidade do Programa em nível de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo se propôs a compreender porque o PARFOR apresenta índices elevados de desistência. Para atingir este objetivo, foi realizada uma pesquisa junto a uma amostra de professores que apresentaram as situações “desvinculado do curso” e “formando” na Plataforma Freire.

Para isso, procurou-se:

- Explicitar o perfil dos professores da rede pública brasileira de educação básica;
- Evidenciar o perfil dos professores participantes do PARFOR;
- Identificar as dificuldades enfrentadas pelos professores para a continuidade da participação no Programa.

Esta última seção se destina, portanto, a apresentar as considerações finais desse estudo, revelando os caminhos percorridos e os resultados alcançados.

Respondendo ao objetivo de explicitar o perfil dos professores da rede pública brasileira de educação básica, o conjunto de dados extraídos do Educacenso indica que ainda há um grande percurso a ser percorrido em políticas públicas para que os objetivos de formação do profissional da educação básica da LDB e do PNE sejam plenamente atingidos, acabando, finalmente, com a presença de profissionais sem a formação adequada em sala de aula.

Os dados demonstram que, do total de profissionais do magistério em 2017, 22% estavam atuando em sala de aula apenas com nível fundamental ou médio, quando a LDB exige que possuam nível superior na área de atuação.

A pesquisa demonstrou que 30% dos professores participantes do Programa que estavam fazendo uma graduação fora da área de atuação na escola, o que nos permitiu questionar em que medida o PARFOR estava contribuindo para atingir a meta 15 do PNE, de ter 100% dos professores formados na área de atuação. Além disso, vimos que um terço dos professores beneficiados pelo Programa tinham um vínculo precário com a Administração Pública (contrato temporário), o que aumenta a probabilidade de que as escolas públicas não venham a usufruir da capacitação conferida pelo Programa (em caso de desligamento do professor).

Em relação ao terceiro objetivo elencado, de identificar as dificuldades dos professores que desistiram da participação no Programa, as informações evidenciadas apontam para algumas hipóteses: i) possível correlação entre a desistência e a qualidade dos professores e das disciplinas; ii) correlação entre a desistência e o fato de o professor estar cursando uma 1ª ou 2ª

graduação (maiores índices de desistência para os professores de 2ª graduação); iii) o não atingimento da expectativa pelo curso e; iv) predominância razões logísticas (distância entre o município de moradia e o local das aulas, período das aulas e dificuldade de transporte) entre as principais razões declaradas pelos professores para desistência do Programa.

Portanto, respondendo à pergunta realizada na introdução deste trabalho, sobre quais são as principais causas apontadas pelos alunos dos cursos de licenciatura do PARFOR para desistir da participação no Programa, foi possível apontar quatro principais razões: i) a distância entre município de moradia e onde as aulas eram ministradas, com a maioria das respostas indicando que até distâncias curtas, de até 100km, podem interferir na decisão de desistir da participação no Programa ii) o período das aulas, sendo a predominância das aulas aos fins de semana e/ou durante as férias; iii) o fato de o curso não ter atingido as expectativas e; iv) a dificuldade de transporte, que está relacionada ao fato de 80% dos professores realizarem o deslocamento de ônibus.

A pesquisa permitiu concluir ainda que, apesar de terem desistido da participação no Programa, em média, dois anos após o início do curso, 73% dos professores desvinculados dos cursos indicaram que o PARFOR contribuiu com a sua atividade docente. Por outro lado, quase 40% dos desistentes do Programa indicaram que as aulas do Programa tinham pouca ou nenhuma relação com o dia a dia de um professor da educação básica. Esta percepção de pouca aplicabilidade do curso pode ter influenciado na decisão por desistir.

Sobre o tempo de dedicação às aulas ministradas, os professores desvinculados dos cursos apresentaram uma percepção diferente dos professores formados, indicando que a falta de tempo suficiente para dedicação às aulas pode ter influenciado na decisão de desistir do curso.

Ainda sobre as diferenças de percepção entre o grupo de professores que foram desvinculados e o de professores que se formaram pelo PARFOR, foi detectado que o primeiro grupo não teve tanto acesso à coordenação do curso na IES quanto os professores do segundo grupo, o que pode ter contribuído para a desistência, uma vez que não tinham o apoio desejado da IES.

Com a intenção de poder contribuir para a produção de conhecimento na área de políticas públicas voltadas para a educação, os resultados desta pesquisa poderão ser utilizados como norteadores de ações dos atuais Programas governamentais de formação de professores da rede pública. Especificamente no que tange ao PARFOR, este trabalho indica a importância de:

- 1) Modificar os critérios de seleção para o Programa, visando assegurar a matrícula de professores em cursos de sua respectiva área de atuação;
- 2) Melhorar as condições de transporte dos participantes do Programa para as aulas;
- 3) Realizar acompanhamento pedagógico mais próximo dos cursos de forma a assegurar que o conteúdo ministrado tenha relação com a prática docente;
- 4) Melhorar a comunicação entre os participantes do Programa e os coordenadores dos cursos nas IES, facilitando a troca de informações e o apoio educacional aos professores.

Finalmente, é importante destacar que a metodologia essencialmente descritiva adotada nessa pesquisa não permite estabelecer relações categóricas de causalidade entre a desistência do Programa e as variáveis analisadas. Nesse sentido, seria importante que, no futuro, a presente pesquisa fosse complementada por avaliações de impacto que permitissem confirmar ou não algumas das hipóteses levantadas ao longo desse trabalho.

6. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ALVES, Doralice L. R.; SILVA, Edna A. P. O papel das políticas públicas na promoção de uma educação básica de qualidade. **Seminário Gepráxis**, Vitória da Conquista – Bahia – Brasil, v. 6, n. 6, p. 750-767, 2017. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/semgepraxis/article/viewFile/7252/7035>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisa Survey**/Earl Babbie; tradução de Guilherme Cezarino. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 1999, 2ª reimpressão.

BARBOSA, Marinalva V.; FERNANDES, Natália A. M. Políticas públicas para formação de professores. **EM ABERTO**. Brasília, v. 30, n. 96, p. 1.231, jan.-abr. 2017. Disponível em: <http://inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkWI/document/id/822815>. Acesso em: 03 jun. 2019.

BRASIL. **Lei 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 31 out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: Razões, Princípios e Programas**. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: <<http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/pde.pdf>> Acesso em: 06 jun. 2019.

BRASIL, **Decreto nº 6.094**, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm> Acesso em: 06 jun. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o plano nacional de educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 25 mai. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 8.752**, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm#art19>. Acesso em: 25 mai. 2018.

BRASIL. **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica**. Brasília: Capes, 2009. Disponível em: <<http://capes.gov.br/educacao-basica/PARFOR>>. Acesso em: 11 jan. 2019.

CASTRO, Alda Maria Duarte de Araújo. **MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO: impactos na política de formação de professores.** In: Trabalho & Educação – vol.17, nº 1 – jan. / abr. – 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/8569/6084>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

D'ÁVILA, Jorge Luis. **O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) no Estado de Mato Grosso do Sul: produto de desenvolvimento do estado.** 2014. 136 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Disponível em: <<https://posgraduacao.ufms.br/portal/trabalho-arquivos/download/1617>>. Acesso em: 11 dez. 2018.

GADOTTI, Moacir. **Perspectivas atuais da educação.** São Paulo em Perspectiva. V. 14(2), 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n2/9782.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2018.

HOWLETT, Michael. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora** / Michael Howlett, M. Ramesh, Anthony Perl; tradução técnica Francisco G. Heidemann. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

JARA, Iaci da Costa. **Sobrecarga dos trabalhadores da educação através do PARFOR/UFMA.** In: XII Jornada do HISTEDBR e X Seminário de Dezembro: A crise do capitalismo e seus impactos na educação pública brasileira. 2014. São Luís. Anais eletrônicos. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada12/artigos/8/artigo_eixo8_2_25_1410818936.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2018.

LOWI, Theodore. **American Business, Public Policy, Case-Studies, and Political Theory** in: World Politics, vol. XVI, 1964. Artigo traduzido para o português por André Villa-Lobos, sob o título: “Distribuição, Regulação e Redistribuição: As Funções do Governo” - São Paulo: FUNDAP, 1984.

MARQUES, Marlucy Pereira. **Acesso e permanência dos professores da rede estadual do Amazonas no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR),** 2016. 156 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em: <<https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/4499/1/marilucypereiramarques.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2018.

MAUÉS, Olgaíses Cabral; CAMARGO, Arlete Maria Monte de. **Marcos regulatórios nas políticas de formação e valorização docente pós-LDB.** Revista Educação em Questão, Natal, v. 42, n. 28, p. 149-174, jan. /abr. 2012.

MAZZEU, Lidiane Teixeira Brasil. **A POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE NO BRASIL: fundamentos teóricos e epistemológicos.** 32ª Reunião Anual da Anped: Sociedade, Cultura e Educação: novas regulações?. Caxambu, de 04 a 07 de out. 2009. Disponível em:

<<http://32reuniao.anped.org.br/arquivos/trabalhos/GT05-5789--Int.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

NEIVA, Luciana Franco de Oliveira. Form@re. Revista do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica. *Artigo: Os processos identitários e de formação de saberes na Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do IFPI - Floriano*. Universidade Federal do Piauí, Teresina, v. 2, n. 2, p. 74-91, jul. / dez. 2014. Disponível em: <<http://www.ojs.ufpi.br/index.php/PARFOR/article/view/3263/1841>>. Acesso em: 11 dez. 2018.

PAIVA, Francisco da Silva. **Avaliação da Implementação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), Campus Codó, período 2010-2016**. 2018. 101 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Piauí, Teresina, Piauí. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6349817>. Acesso em: 11 dez. 2018.

SOTERO, Naiara de Araújo. **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR): as contradições da profissionalização em tempos de pauperização e precarização do trabalho docente**. 2016. 113 f. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4276798>. Acesso em: 11 dez. 2018.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O que é uma política pública e como ela afeta sua vida?**, 07/dez/2018. Disponível em: <<https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/o-que-e-uma-politica-publica-e-como-ela-afeta-sua-vida>>. Acesso em: 04 jun. 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)



Ministério da Educação

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ____/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, E O ESTADO DO _____, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ENTRE AS PARTES, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA POR FORMAÇÃO SUPERIOR DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAIS

O Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Fundação CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, inscrita no CNPJ sob o n° 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília - DF, neste ato representado pelo Presidente Prof. Jorge Almeida Guimarães, e a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.554.729/0001-96, com sede Av. Pedro Freitas s/n° - Centro Administrativo - Blocos D e F - Teresina — PI, neste ato representada pelo Secretário Prof. Antônio José Castelo Branco Medeiros, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT**, nos termos da Lei Federal no. 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial n° 127, de 29 de maio de 2008, no que couber e com base nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT** tem por objeto a conjugação de esforços entre a CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com vistas à implantação do **PRIMEIRO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, destinado a atender à demanda de professores das redes públicas estadual e municipais sem formação adequada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB — Lei n° 9394/1996), com a oferta de ensino superior público e gratuito, em cursos de Primeira e Segunda Licenciatura e de Formação Pedagógica para

graduados, por meio da Universidade Federal do Piauí-UFPI, Universidade Estadual do Piauí-UESPI, Instituto Federal do Piauí-UFPI

Parágrafo único — No âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, este **ACT** será executado por meio da Diretoria de Educação Básica Presencial — DEB e Diretoria de Educação a Distância — DED.

DAS AÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - A implantação deste **ACT** dar-se-á por intermédio da execução das ações definidas no Planejamento Estratégico da Formação de Professores do Estado do Piauí, consolidadas no Anexo I - *Projeção das ofertas de cursos e vagas pelas Instituições Públicas de Educação Superior em Cursos Regulares e Especiais de Primeira e Segunda Licenciatura e de Formação Pedagógica*, parte integrante deste **ACT** para todos os efeitos, observados os termos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação, instituída pelo Decreto no. 6.755, de 29 de janeiro de 2009.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Planejamento Estratégico do Estado do Piauí foi formulado a partir de diagnóstico e identificação das necessidades de formação dos professores das redes públicas estadual e municipais de ensino básico, segundo os Planos de Ações Articuladas do Estado e dos respectivos municípios que aderiram ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, de que trata o Decreto IP 6.094, de 24 de abril de 2007.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Planejamento Estratégico detalha os arranjos educacionais organizados pelo Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, instituído no âmbito do Estado do Piauí, com a participação da Secretaria de Educação, das Instituições Públicas de Educação Superior e representantes dos Secretários Municipais de Educação, indicados pela seção regional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, conforme disposto no Decreto n°. 6.755/2009.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA — O Anexo I deste **ACT** apresenta uma planilha resumo das ofertas propostas pelas Instituições Públicas de Educação Superior à etapa presente do **PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, sendo admitida a repactuação de quantitativos de vagas e natureza dos cursos, em acordo com as instâncias pertinentes da CAPES, observado o planejamento institucional e a tramitação interna nos órgãos colegiados dessa instituição formadora.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete conjuntamente aos partícipes fornecer, no âmbito de suas competências, os meios necessários, humanos e materiais para o cumprimento do disposto no presente instrumento, parte integrante do 1º. **PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, assumindo os seguintes compromissos:

- a) Promover e organizar a oferta de cursos regulares de Licenciatura destinados aos professores sem graduação, das redes públicas estadual e municipais de Educação Básica do Estado do Piauí;
- b) Promover e organizar a oferta de cursos especiais de Primeira Licenciatura destinados aos professores sem graduação, das redes públicas estadual e municipais de Educação Básica do Estado do Piauí;

- c) Promover e organizar a oferta de cursos Especiais de Segunda Licenciatura destinados aos professores que atuam fora de sua área de formação, das redes públicas estadual e municipais de Educação Básica do Estado do Piauí;
- d) Promover e organizar a oferta de cursos de Formação Pedagógica destinados aos professores com bacharelado e sem licenciatura, das redes públicas estadual e municipais de Educação Básica do Estado do Piauí;
- e) Apoiar as Instituições Públicas da Educação Superior na elaboração e oferta de cursos especiais de Primeira e Segunda Licenciatura e de Formação Pedagógica presencial e a distância, destinados à formação de professores das redes estadual e municipais de Educação Básica do Estado.
- f) Apoiar a implantação e o funcionamento no Estado do Piauí dos polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para a oferta de cursos a distância de formação de professores das redes estadual e municipais de Educação Básica do Estado.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente **ACT** vigorará pelo prazo de 07 (sete) anos, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente **ACT** poderá ser rescindido:

- I - por iniciativa das partes, mediante comunicação com antecedência mínima de trinta dias;
- II - em decorrência do inadimplemento das cláusulas pactuadas, quando a execução das ações e atividades estiver em desacordo com o objeto; e
- III - por razões de interesse público.

DAS ALTERAÇÕES (AJUSTES)

CLÁUSULA SEXTA - O presente **ACT** poderá ser ajustado, mediante Termo(s) Aditivo(s), sempre que houver acordo para alteração das ações previstas no Plano de Ações Articuladas, de que trata o Decreto no 6.094, de 24 de abril de 2007.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste **ACT**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e/ou outros parceiros, ficando condicionadas às respectivas disponibilidades orçamentário-financeiras bem como a ausência de circunstâncias impeditivas ao cumprimento do estabelecido no presente Termo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A publicação deste **ACT** será efetivada, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Educação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília-DF, ____ de maio de 2009.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAPES
COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR

(NOME)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:
RG:

2) _____
Nome:
CPF:
RG:

APÊNDICE B – TERMO DE ADESÃO (TA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA****TERMO DE ADESÃO**

A _____, doravante denominada _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____, estado do _____, neste ato representada pelo(a) Reitor(a) _____, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao 1º. Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, objeto da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação, instituída pelo Decreto no. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e das ações previstas no Plano de Ações Articuladas - PAR, de que trata o Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007, consideradas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — do Objeto:

O presente termo tem por objeto formalizar a adesão da _____ ao Acordo de Cooperação Técnica — ACT firmado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Secretaria de Estado de Educação do _____, em ___ de maio de 2009, com vistas à implantação do 1º. Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, destinado a atender à demanda de professores das redes públicas estadual e municipais sem formação adequada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB — Lei nº 9394/1996), com a oferta de ensino superior público e gratuito.

Parágrafo único — No âmbito da CAPES, este Termo de Adesão será executado por meio da Diretoria de Educação Básica Presencial — DEB e da Diretoria de Educação a Distância — DED.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Ações:

A _____ se compromete a fornecer, no âmbito de suas competências, os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento do disposto no referido ACT, para atendimento à demanda dos professores das redes públicas estadual e municipais da Educação Básica do Estado do _____ sem formação superior adequada à LDB, conforme os arranjos educacionais organizados pelo Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, assumindo as ofertas de vagas de ensino superior público e gratuito, referentes ao período de 2009 a 2011, consolidadas nas planilhas do Anexo I, parte integrante deste Termo de Adesão para todos os efeitos, ministrando os cursos nos níveis seguintes:

- I. Cursos regulares de Primeira Licenciatura, nas modalidades presencial e/ou a distância, destinados a professores sem formação no nível de graduação;
- II. Cursos especiais de Primeira Licenciatura destinados a professores sem formação no nível de graduação;
- III. Cursos Especiais de Segunda Licenciatura destinados aos professores licenciados que atuam fora de sua área de formação;
- IV. Cursos de Formação Pedagógica destinados aos professores com bacharelado e sem licenciatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência:

O presente Termo vigorará pelo prazo de 07 (sete) anos, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período.

CLÁUSULA QUARTA - Das Alterações e dos Ajustes:

O presente Termo poderá ser alterado e ajustado, mediante Termo(s) Aditivo(s), para repactuação da natureza de cursos e de quantitativos de vagas, observado o planejamento institucional e a tramitação interna nos órgãos colegiados dessa instituição formadora, em acordo com as instâncias pertinentes da CAPES.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos:

As despesas necessárias à consecução do objeto deste Termo correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e/ou outros parceiros, condicionadas às respectivas disponibilidades orçamentário-financeiras bem como à ausência de circunstâncias impeditivas ao cumprimento do estabelecido no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA — Da Publicação:

A publicação deste Termo de Adesão será efetivada, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Educação.

Brasília-DF, _____ de maio de 2009.

(NOME)
REITOR(A)

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:
RG:

2) _____
Nome:
CPF:
RG:

APÊNDICE C – MANUAL OPERATIVO DO PARFOR

	<p style="text-align: center;">Ministério da Educação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB Coordenação Geral de Docentes da Educação Básica - CGDOC Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 - 4º andar CEP 70040-020 - Brasília, DF Tel.: (61) 2022-6566</p>
---	--

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR PRESENCIAL - MANUAL OPERATIVO

O Parfor, na modalidade presencial, é um Programa emergencial instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para docentes ou tradutores intérpretes de Libras em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no País.

O acesso dos docentes à formação requerida na LDBEN é realizado por intermédio da oferta de turmas especiais, por Instituições de Educação Superior – IES, em cursos de:

- I. Licenciatura – para docentes ou tradutor intérprete de Libras em exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior ou que mesmo tendo essa formação se disponham a realizar curso de licenciatura na etapa/disciplina em que atua em sala de aula;
- II. Segunda licenciatura – para professores que estejam em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica e que atuem em área distinta da sua formação inicial, ou para profissionais que atuam como tradutor intérprete de Libras;
- III. Formação pedagógica – para docentes graduados não licenciados que se encontram no exercício da docência ou que atuem como tradutor intérprete de Libras na rede pública da educação básica.

As vagas ofertadas no âmbito do Parfor destinam-se aos docentes e tradutores intérpretes de Libras. Atendidos todos os docentes, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos profissionais em serviço, cadastrados no Educacenso, que atuem nas funções de Auxiliar/Assistente Educacional ou Profissional/Monitor de Atividade Complementar, observado o disposto item 7.6 deste documento,

O PARFOR PRESENCIAL é realizado em regime de colaboração entre a União, por intermédio da Capes, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, utilizando-se dos seguintes procedimentos:

1. DA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CAPES E OS ESTADOS

1.1 A participação dos Estados se efetiva por meio de Acordo de Cooperação Técnica – ACT firmado entre a Capes e a Secretarias de Educação ou órgão equivalente de cada Estado.

1.2 Os estados, por meio da secretaria de educação ou órgão equivalente, têm as seguintes atribuições:

- I. Implantar, organizar e presidir o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, nos termos do §1º, do Artigo 4º, do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009;
- II. Indicar um servidor, preferencialmente de seu quadro permanente, que será responsável pela articulação e acompanhamento das atividades do Programa no âmbito das redes estaduais e municipais, inclusive na Plataforma Freire, bem como dar seguimento aos encaminhamentos deliberados no Fórum;

A indicação do servidor deverá ser realizada por meio de ofício encaminhado à Capes, informando nome completo, o número do CPF e o número da matrícula do servidor, se houver, para fins de cadastramento na Plataforma Freire. Esse documento, também pode ser encaminhado, via eletrônica, para o e-mail forum@capes.gov.br;

A seu critério, a secretaria poderá indicar outro servidor para responsabilizar-se pelas atribuições da secretaria ou órgão equivalente como ente federado;

- III. Acompanhar as atividades do PARFOR PRESENCIAL no âmbito do estado;
- IV. Promover a divulgação das ações e da oferta de cursos e vagas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL no Estado;
- V. Realizar o processo de validação dos pré-inscritos de sua rede, observando que a validação corresponde à certificação que:
 - a) a pré-inscrição foi realizada para o curso correspondente à disciplina/etapa ou área de atuação do profissional em sala de aula;
 - b) a secretaria aprova a participação do profissional no curso de formação e que o mesmo será liberado nos dias e horários fixados no projeto pedagógico para frequentar o curso, sem prejuízo de suas atividades profissionais e remuneração;
- VI. Orientar os profissionais de sua rede sobre o processo de pré-inscrição, seleção e matrícula;
- VII. Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos profissionais de sua rede;
- VIII. Articular-se com as IES sediadas no estado visando, quando necessário, a compatibilização dos calendários escolares de sua rede com os cursos de formação ou a definição de alternativas que viabilize a participação e permanência dos profissionais nos cursos de formação inicial;
- IX. Garantir as condições necessárias para que os profissionais de sua rede possam frequentar os cursos de formação;
- X. Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre sua rede quanto à demanda por formação com a finalidade de subsidiar a elaboração e revisão do Plano Estratégico Estadual de Formação Docente do Estado;
- XI. Manter o cadastro Educacenso atualizado.

2. DOS FÓRUNS ESTADUAIS PERMANENTES DE APOIO À FORMAÇÃO DOCENTE

2.1 São atribuições dos Fóruns no PARFOR PRESENCIAL:

- I. Realizar a articulação do Programa no âmbito de sua Unidade da Federação;
- II. Informar à Capes, mediante consulta às redes de ensino de sua Unidade de Federação (estadual, municipal e federal) que ofertam Educação básica, os cursos que deverão ser disponibilizados para a oferta pelas IES do estado;
- III. Avaliar a necessidade de realização de Editais para a seleção das entidades privadas sem fins lucrativos e, se for o caso, encaminhar solicitação de realização de Edital à Capes;
- IV. Indicar o membro responsável pelas ações e seu acompanhamento na Plataforma Freire que compreende, entre outras atividades:
 - a) analisar e aprovar o Quadro de Oferta de Cursos e Vagas conforme a demanda das redes estaduais e municipais;
 - b) ativar, na Plataforma Freire, os cursos aprovados para serem ofertados no seu Estado.
- V. Acompanhar a execução do PARFOR PRESENCIAL no âmbito das redes estaduais e municipais;
- VI. Observar as normas deste documento na deliberação sobre os critérios de participação dos profissionais em exercício nos cursos do PARFOR PRESENCIAL, bem como na aprovação do
 - I. Quadro de Oferta de Cursos e Vagas e participação das IES;
- VII. Encaminhar, para o e-mail forum@capes.gov.br, o calendário e as atas das reuniões do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente para serem publicadas na página da Capes;

- VIII. Realizar, em parceria com as entidades que integram os Fóruns, ampla divulgação das ações e da oferta dos cursos e vagas do PARFOR PRESENCIAL.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3.1 Os municípios interessados em participar do PARFOR PRESENCIAL deverão aceitar as condições previstas no Termo de Aceite, documento apresentado em forma eletrônica, no momento do processo de validação das pré-inscrições na Plataforma Freire.

3.1.1 Os municípios, por meio das suas secretarias de educação ou órgão equivalente, têm as seguintes atribuições:

- I. Promover e articular as ações do PARFOR PRESENCIAL no âmbito das escolas sediadas em seu município;
- II. Indicar um servidor de seu quadro de pessoal para:
 - a) realizar procedimentos atribuídos à secretaria municipal ou órgão equivalente na Plataforma Freire;
 - b) orientar os profissionais de sua rede sobre o processo de pré-inscrição, seleção e matrícula; e
 - c) acompanhar as atividades do PARFOR PRESENCIAL no âmbito do município.

A indicação do servidor deverá ser realizada por meio de ofício encaminhado à Capes, pelo secretário municipal de educação ou órgão equivalente, informando o nome completo, o número do CPF e o número da matrícula do servidor, se houver, para fins de cadastramento na Plataforma Freire. Este documento deve ser encaminhado, via eletrônica, da seguinte forma:

- c.1) Acessar a página eletrônica www.capes.gov.br;
- c.2) clicar em “fale conosco”, no ícone localizado na parte inferior;
- c.3) em seguida, clicar em Plataforma Freire – Plano Nacional de Formação dos Professores (Parfor);
- c.4) Preencha o formulário “Abertura de Demanda”. Na descrição informe cadastro de senha para o perfil de Secretaria.
- c.5) Anexar o ofício em “clique para anexar documento”;
- c.6) clicar em “Salvar”.

Em caso de dúvida, contate o número 0800 616161, opção 7.

- III. Validar as pré-inscrições dos profissionais da sua rede. A validação corresponde à certificação que:
 - a) a pré-inscrição foi realizada no curso da disciplina/etapa ou área de atuação do profissional em sala de aula;
 - b) a secretaria municipal de educação aprova a participação do profissional e que o mesmo será liberado nos dias e horários fixados no projeto pedagógico para frequentar o curso, sem prejuízo de suas atividades profissionais e remuneração;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos profissionais de sua rede;
- V. Articular-se com as IES visando a compatibilização dos calendários escolares de sua rede com os cursos de formação, ou a definição de alternativas, quando necessário, que possam viabilizar a participação e permanência dos profissionais nos cursos sem prejuízo de suas atividades profissionais;
- VI. Responsabilizar-se por garantir as condições necessárias para a participação dos profissionais nos cursos de formação;
- VII. Colaborar com o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, apresentando as informações que forem solicitadas quanto à demanda por formação no município, com a finalidade de subsidiar a elaboração e revisão do Plano estratégico de Formação Docente do estado;
- VIII. Promover a divulgação das ações e da oferta de cursos e vagas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL no município.
- IX. Manter o cadastro Educacenso atualizado.

4. DA CAPES

4.1 São atribuições da Capes:

- I. Promover o processo de articulação entre as secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e as IES na organização da oferta e implantação dos cursos;

- II. Realizar, em parceria com as entidades que integram os Fóruns, ampla divulgação das ações e da oferta dos cursos e vagas do PARFOR PRESENCIAL;
- III. Analisar, homologar e publicar na Plataforma Freire, o Quadro de Oferta de Cursos e Vagas;
- IV. Transferir os recursos à IES, nos termos da legislação federal pertinente;
- V. Efetuar, diretamente aos beneficiários, o pagamento das bolsas concedidas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- VI. Homologar o pagamento das bolsas do Coordenador Geral e Adjunto. O pagamento somente será autorizado após verificação do cumprimento das atividades do bolsista.
- VII. Acompanhar a execução e prestação de contas do objeto pactuado nos instrumentos de repasse de recursos formalizados entre a Capes e as IES.

5. DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - IES

5.1.1 A participação das IES se dá por meio de assinatura de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica.

5.1.2 Somente podem implantar turmas especiais, no âmbito do Programa, as IES que estejam devidamente credenciadas no Ministério da Educação e que, quando avaliadas, apresentarem Índice Geral de Cursos - IGC com conceito igual ou superior a 3.

5.1.3 A participação das IES privadas sem fins lucrativos se dará em caráter complementar nos casos em que a participação e a oferta de vagas pelas entidades públicas não forem suficientes para atender a demanda por formação inicial dos professores em exercício na rede pública de educação básica, e mediante Edital conforme disposto no artigo 5º-A da Portaria Interministerial nº 492 MP/CGU/MF, de 10/11/2011.

5.1.4 A realização de Edital para as IES privadas sem fins lucrativos deverá ser precedida de solicitação e justificativa formal do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente sobre a necessidade de participação destas entidades. A CAPES procederá à realização do Edital.

5.1.5 As IES que aderirem ao PARFOR PRESENCIAL são responsáveis por todos os atos relativos aos procedimentos acadêmicos e regulatórios dos cursos e turmas especiais do PARFOR PRESENCIAL na IES e nos órgãos competentes, e terão as seguintes atribuições:

- I. Comunicar ao Fórum seu interesse em participar do Programa;
- II. Participar do Fórum Estadual do estado em que for sediada;
- III. Participar da elaboração e revisão do Planejamento Estratégico do estado;
- IV. Promover a divulgação das ações do PARFOR PRESENCIAL;
- V. Apresentar ao Fórum Estadual sua capacidade de oferta de cursos e vagas, com a finalidade de compatibilização da oferta com a demanda;
- VI. Implantar as turmas especiais conforme deliberação do Fórum e homologação da Capes;
- VII. Garantir todos os procedimentos necessários à certificação de todos os alunos das turmas especiais do PARFOR PRESENCIAL;
- VIII. Articular-se com os estados e municípios para definir o calendário escolar e alternativas, quando necessário, que possam viabilizar a participação e permanência dos profissionais nos cursos sem prejuízo de suas atividades profissionais;
- IX. Encaminhar à Capes as informações e documentos que forem solicitados para a formalização do instrumento para a transferência dos recursos, nos prazos estabelecidos;
- X. Selecionar, acompanhar e certificar o pagamento dos bolsistas do PARFOR PRESENCIAL no Sistema de Gestão de Bolsas, SGB, de acordo com as normas expedidas pela Capes;
- XI. Realizar a seleção dos alunos pré-inscritos na Plataforma Freire para concorrer às vagas do PARFOR PRESENCIAL;
- XII. Definir e informar aos alunos, no ato da matrícula, quais são as normas acadêmicas sobre a recuperação dos componentes curriculares perdidos, trancamento de

- matrícula, entre outras regras que se referirem às especificidades das turmas especiais do PARFOR PRESENCIAL;
- XIII. No ato da matrícula, a IES deve exigir, do candidato à Segunda Licenciatura, a comprovação que o mesmo possui grau em licenciatura e pelo menos 3 anos de exercício na docência, conforme Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação - CNE, de 11 de fevereiro de 2009;
- XIV. Para a Formação Pedagógica a IES se encarregará de verificar a compatibilidade entre a formação do candidato e a disciplina para a qual pretende habilitar-se, nos termos da Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997 do CNE.
- XV. A IES deve efetivar a matrícula do aluno selecionado e, em seguida, registrar o número de matrícula na Plataforma Freire, bem como atualizar anualmente a situação da matrícula desse aluno no sistema.

5.1.6 Os alunos matriculados nas turmas especiais do PARFOR PRESENCIAL terão os mesmos direitos e obrigações dos alunos das turmas regulares, salvo quando tratar-se de norma tratada conforme disposto na alínea “XII” do item 5.1.5 deste Manual.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

6.1 Os alunos matriculados nos cursos PARFOR PRESENCIAL deverão:

- a) dedicar-se às atividades acadêmicas do curso;
- b) ter aproveitamento positivo nas disciplinas;
- c) cumprir as normas acadêmicas.

6.2 As turmas implantadas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL são implantadas em regime especial, assim o aluno que reprovar em disciplina somente terá garantida a matrícula no componente perdido se houver nova oferta do curso pelo Parfor ou conforme o que dispuser as normas da IES sobre o assunto.

6.3 O aluno somente terá direito a uma única matrícula ativa no PARFOR PRESENCIAL.

7. DAS VAGAS E CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

7.1 Podem ofertar turmas especiais no PARFOR PRESENCIAL, as instituições de Educação Superior credenciadas no Ministério da Educação que apresentem Índice Geral de Cursos - IGC com conceito igual ou superior a 3.

7.2 Quando tratar-se de Instituição Federal de Educação Superior e as da iniciativa privada sem fins lucrativos, as turmas especiais somente poderão ser implantadas em cursos de licenciatura que estejam devidamente credenciados no Sistema de Regulação do Ensino Superior - e-MEC e que, quando avaliados, apresentem Conceito de Curso – CC igual ou superior a 3.

7.3 Quando tratar-se de IES do sistema estadual e municipal cujo curso não esteja cadastrado no e-MEC, poderá ser admitida a implantação de turmas especiais mediante apresentação do documento de autorização do curso pelo órgão credenciado para tal fim e aprovação pela Capes.

7.4 Os cursos de licenciatura apoiados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL são aqueles relativos às disciplinas aplicadas no currículo da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do estado ou do município.

7.5 Nas IES privadas sem fins lucrativos, as turmas serão compostas, exclusivamente, por alunos do PARFOR PRESENCIAL, não sendo admitida a inclusão de alunos pagantes.

7.5.1 Os alunos de turmas especiais do Parfor em IES privadas sem fins lucrativos são isentos de qualquer tipo de pagamento.

7.6 As turmas especiais deverão ser ofertadas com no mínimo 30 alunos.

7.6.1 Excepcionalmente, será admitida formação de turmas com o mínimo de 20 alunos matriculados.

7.6.2 Somente poderão ser implantadas as turmas que possuírem, no mínimo, 50% dos matriculados oriundos da função Docente ou Intérprete de Libras;

7.6.3 Atendidos todos os docentes e intérpretes de libras, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a profissionais em serviço, cadastrados no Educacenso, que atuem nas funções de Auxiliar/Assistente Educacional ou Profissional/Monitor de Atividade Complementar.

8 DO PROCESSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS E CAPTAÇÃO DA DEMANDA

8.2 As turmas especiais ofertadas nos cursos de licenciatura serão disponibilizadas na Plataforma Freire, no endereço eletrônico <https://freire.mec.gov.br>, onde os profissionais escolares que atuam em sala de aula da rede pública de educação básica poderão realizar sua pré-inscrição.

8.3 Somente poderão se pré-inscrever nos cursos ofertados os profissionais da rede pública de educação básica que estejam cadastrados no Educacenso nas funções: Docente, Auxiliar/Assistente Educacional, Profissional/Monitor de Atividade Complementar e Tradutor Intérprete de Libras.

8.4 A pré-inscrição não garante vaga e matrícula. Os pré-inscritos serão submetidos ao processo de validação pelas Secretarias de Educação a qual estão vinculados, bem como ao processo seletivo estabelecido pelas IES.

8.5 As pré-inscrições dos profissionais cadastrados no Educacenso nas funções Auxiliar/Assistente Educacional, Profissional/Monitor de Atividade Complementar comporão o cadastro reserva e suas matrículas somente serão efetivadas caso haja vagas remanescentes após a efetivação da matrícula dos profissionais cadastrados nas funções docentes e Intérpretes de Libras.

9 DO APOIO FINANCEIRO

9.2 A aprovação do número de turmas a serem implantadas será realizada com base na disponibilidade de recursos existente no orçamento da Capes para a execução do Parfor.

9.3 A Capes responsabiliza-se pelo financiamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógicas e ao pagamento de bolsas para os professores que ministram aulas nas turmas especiais implantadas.

9.4 As secretarias de educação estaduais e municipais devem responsabilizar-se pelo apoio (transporte, alimentação, hospedagem, etc) destinado a viabilizar a participação dos profissionais de sua rede nos cursos de formação do PARFOR PRESENCIAL.

9.4. DA CONCESSÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO E CAPITAL

9.4.1. A concessão de recursos de custeio e capital será realizada mediante aprovação de Plano de Trabalho, formalizado por meio dos seguintes instrumentos:

- I. Termo de Cooperação, quando tratar-se de IES da esfera federal;
- II. Termo de Convênio, quando tratar-se de IES das esferas estadual e municipal ou entidade privada sem fins lucrativos.
- III. Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa – AUXPE, quanto o valor total das turmas implantadas for inferior a R\$ 100.000,00, nos termos da Portaria nº 59 de 14 de maio de 2013.

9.4.2 A vigência dos Termos de Cooperação coincidirá com o encerramento do exercício orçamentário da descentralização. Do Convênio será plurianual, com duração de até 04 anos prorrogável por até igual período.

9.4.3 Os Planos de Trabalho dos Convênios serão revisados anualmente com a finalidade de ajustar as metas, o repasse dos valores anuais e as quotas de bolsas.

9.4.4 O fomento aos cursos do PARFOR PRESENCIAL abrange o seguinte:

9.4.5 Recursos de custeio destinados a atender os seguintes tipos de despesas:

- I. Material de consumo – despesas relativas à aquisição de material para uso na implantação e desenvolvimento dos cursos;
- II. Diárias nacionais e auxílio deslocamento que serão pagos nos termos dos valores estabelecidos pela Capes no item 7.4 do presente documento, destinadas a viabilizar a participação dos Coordenadores, Professores, alunos e palestrantes em atividades acadêmicas e pedagógicas do PARFOR PRESENCIAL;
- IV. Passagens aéreas nacionais, adquiridas em classe econômico-promocional, bem como terrestres ou fluviais, todas nacionais, destinadas a viabilizar a participação dos Coordenadores, Professores, alunos e palestrante em atividades acadêmicas e de campo do PARFOR PRESENCIAL;
 - I. Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
 - V. Serviços de terceiros – Pessoa Física;
 - VI. Auxílio financeiro a estudantes;
 - VII. Obrigações tributárias e contributivas, limitadas ao percentual máximo de 30% do valor da rubrica de Serviços de terceiros – Pessoa física.
 - VIII. Exclusivamente para as entidades privadas sem fins lucrativos, é permitida a destinação do percentual de até 15% para despesas administrativas, conforme parágrafo único do art. 52 da Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

9.4.5.1 Aos coordenadores, professores e alunos dos cursos Parfor que tiverem trabalhos sobre o Parfor aprovados em eventos científicos de relevância nacional e internacional poderão ser concedidas diárias e passagens, condicionada à autorização prévia da Capes. O Coordenador Geral do Parfor na IES deverá encaminhar ofício à Capes solicitando a autorização, acompanhado da cópia do trabalho e da carta de aceite para a análise.

9.4.5.2 A critério da IES e havendo disponibilidade de recursos, poderá ser concedido auxílio financeiro aos alunos do Parfor, observando-se o seguinte:

- a) O valor pago por mensalidade não poderá ultrapassar o limite de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), podendo a IES definir a quantidade de mensalidades anuais a serem pagas;
- b) Deverão ser beneficiados primeiramente os docentes com vínculo efetivo com as redes municipais, depois os com vínculo efetivo com as redes estaduais. Atendidos os docentes e, havendo recursos disponíveis os demais alunos poderão ser atendidos;
- c) A concessão somente poderá ser feita a aluno do Parfor que: esteja regularmente matriculado na IES; apresente cadastro na Plataforma Freire na situação de matrícula “Cursando”; não possua qualquer outro tipo de bolsa ou apoio para participação no Parfor.
- d) A IES poderá estabelecer, se necessário, outros critérios para selecionar os beneficiários do Auxílio Financeiro a estudantes.
- e) A IES deverá informar à Capes a lista dos beneficiários.

9.4.6 São recursos de capital os destinados, exclusivamente, à aquisição de equipamentos e materiais permanentes abaixo elencados:

- a) Coleções e outros materiais bibliográficos para uso nas bibliotecas da Instituição participante do PARFOR PRESENCIAL;
- b) Material permanente e equipamentos diversos para uso didático-pedagógico nas turmas implantadas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL.

9.5 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS NO PARFOR PRESENCIAL

9.5.1 São Itens não financiáveis as despesas não autorizadas nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias publicada para cada exercício, e ainda:

- a) Aquisição de veículos de qualquer espécie, salvo se houver autorização formal da Capes;
- b) Obras de qualquer natureza;
- c) Assinaturas de periódicos de caráter não científicos;
- d) Diárias e passagens internacionais, salvo se houver autorização formal da Capes;
- e) Pagamento regular a pessoa física que possa caracterizar vínculo empregatício;
- f) Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);
- g) Pagamento de despesas com luz, água, telefone e esgotamento sanitário, bem como outras despesas entendidas como de custeio regular das instituições, consideradas como contrapartida obrigatória das IES envolvidas no programa, exceto para as entidades privadas sem fins lucrativos que poderão alocar estas despesas na rubrica de despesas administrativas;
- h) Pagamento a qualquer título, inclusive bolsa de estudos, a militar ou a servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados a contas de quaisquer fontes de recursos, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- i) Despesas com festas, recepções ou *coffee break*;
- j) Despesas, de qualquer tipo, que não sejam utilizadas estritamente para aplicação nas turmas ofertadas no PARFOR PRESENCIAL.

9.5.2 É vedada a utilização dos recursos de custeio com aquisição de bens de capital e vice versa.

9.6 DO CÁLCULO DO VALOR DE CUSTEIO E DE CAPITAL

9.6.1 O montante de recursos de custeio será calculado com base no número de turmas especiais implantadas e previstas, da seguinte forma:

- I. Para as turmas implantadas na sede ou distante dela até 300 km será repassado o valor de R\$ 15.000,00 por turma, por semestre;
- II. Para as turmas implantadas em localidades com distância da sede superior a 300 km, o valor repassado será de R\$ 20.000,00 por turma, por semestre.

9.6.2 Poderá ser concedido recursos de capital no valor correspondente ao percentual de 30% do total de custeio, quando houver disponibilidade de recursos na dotação orçamentária da Capes para esse fim.

9.6.3 O montante de repasse anual para cada IES será calculado com base nas turmas efetivamente implantadas e somente será realizado após registro das matrículas na Plataforma Freire.

9.6.4 As IES das esferas estaduais e municipais ficam obrigadas à contrapartida financeira em percentual de no mínimo 1% (um), que deverá ser depositada na conta vinculada ao convênio, de acordo com o previsto no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado. Os recursos das parcelas anuais somente serão repassados mediante comprovação do depósito da contrapartida.

9.6.4.1 É facultada a utilização dos recursos financeiros da contrapartida com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9.6.4 O repasse de recursos, bem como toda e qualquer revisão da base de cálculo ficam condicionados à existência de crédito na dotação orçamentária da Capes.

9.6.5 Todas as IES ficam obrigadas à apresentar os documentos e relatórios relativos ao Programa sempre que solicitado pela Capes e pelos órgãos de auditoria.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DAS IES

10.1 Todas as IES do sistema estadual e privado sem fins lucrativos que formalizarem Convênio com a Capes no âmbito do PARFOR PRESENCIAL ficam sujeitas a prestarem contas dos recursos recebidos nos termos da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e das normas da Capes, da seguinte forma:

- a) Prestação de contas parcial – deverá ser enviada à Capes até o dia 31 de janeiro do ano subsequente à data do depósito na conta do convênio;
- b) Prestação de contas final – deverá ser enviada à Capes até 30 dias a contar do dia imediatamente subsequente ao do encerramento da vigência do convênio.

10.2 As Instituições Federais de Educação Superior que firmarem Termo de Cooperação com a Capes deverão apresentar sempre até o dia 31 de janeiro de cada exercício o relatório de cumprimento de objeto.

11 OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1 AS IES somente poderão desativar turmas especiais com a autorização da Capes.

11.2 Quando, em função da evasão, a quantidade de matriculados por turma alcançar o número de 10 alunos, as IES deverão informar a Capes que, juntamente com a Pró-reitoria de Graduação, o coordenador geral e o de curso, se reunirão para dirimir sobre o assunto.

11.3 As IES que manifestarem interesse em participar do PARFOR e firmarem Termo de Cooperação ou de Convênio com a Capes estarão sujeitas às determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, do Decreto nº 6.170, da Portaria nº 507, de 2011 e demais legislações federal pertinentes.

11.4 Os valores aplicados às diárias no âmbito do PARFOR PRESENCIAL são os constantes no item “E” do anexo I do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, transcritos na tabela a seguir:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00
Valor do adicional de embarque e desembarque. Este adicional destina-se a cobrir despesas com o deslocamento até o local de embarque e desembarque, de trabalho, hospedagem e vice-versa. Somente pode concedido um adicional por viagem.			R\$ 95,00

11.4.1 Quando o Estado ou o Município possuir regulamentação oficial própria que adote valores de diárias diferentes dos estabelecidos no Decreto nº 6.907, é facultado a IES pública a aplicação dos valores do Estado ou Município ao qual está vinculada.

12 DAS BOLSAS

12.1 Somente farão jus às modalidades de bolsas estabelecidas neste documento as IES que implantarem turmas especiais e formalizarem Termo de Convênio ou Termo de Cooperação com a Capes.

12.2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

12.2.1 As bolsas, no âmbito do PARFOR PRESENCIAL, serão concedidas nas seguintes modalidades:

- I. Coordenador Geral I e II;
- II. Coordenador Adjunto I e II ;
- III. Coordenador de Curso I e II ;
- IV. Coordenador Local;

- V. Professor Formador I e II;
- VI. Professor Orientador I e II;
- VII. Supervisor de Estágio I e II.

12.3 DAS QUOTAS DE BOLSAS

12.3.1 Todas as bolsas serão concedidas durante o período que compreender a vigência do instrumento firmado entre a Capes e a IES para a transferência de recursos, observando o seguinte:

- I. Cada IES fará jus a uma quota bolsa na modalidade de Coordenador Geral. O beneficiário desta modalidade de bolsa receberá a mensalidade enquanto estiver indicado para exercer a função e houver turmas especiais implantadas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL na IES;
- II. As IES que tiverem mais de 20 turmas especiais implantadas farão jus a uma quota de bolsa na modalidade de Coordenador Adjunto. O beneficiário desta modalidade de bolsa receberá a mensalidade enquanto estiver indicado para exercer a função e houver turmas especiais implantadas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL. A concessão das quotas de Coordenador Adjunto somente será realizada por meio de solicitação formal da IES.
- III. Cada IES fará jus a uma quota de bolsa de Coordenador de Curso para cada curso presencial que abrigar turma especial do PARFOR PRESENCIAL. O Curso que possuir mais de 10 turmas implantadas fará jus a 1 (uma) cota de coordenador de curso adicional. O beneficiário desta modalidade de bolsa receberá a mensalidade enquanto estiver indicado para exercer a função e houver turmas implantadas no curso sob sua coordenação.
- IV. A IES fará jus a uma quota de Coordenador Local por município com turma especial implantada. Os municípios que apresentarem mais de 10 turmas implantadas farão jus a 1 (uma) cota de coordenador local adicional. O beneficiário desta modalidade de bolsa receberá a mensalidade enquanto estiver indicado para exercer a função e houver turmas implantadas no município sob sua coordenação.
- V. Cada IES fará jus a até 36 mensalidades de bolsa de Professor Formador por turma por semestre. As mensalidades devem ser planejadas e concedidas de acordo com a carga horária da disciplina e a participação do professor em cada turma.
- VI. Cada IES fará jus a 12 mensalidades de bolsa de Professor Orientador e 24 mensalidades de bolsa de Supervisor de Estágio por turma.

12.4 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E VALORES DAS BOLSAS DO PARFOR PRESENCIAL

I. **Coordenador Geral I** a ser paga no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). São requisitos mínimos obrigatórios para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo ativo da IES;
- b) Ser indicado pelo representante legal da IES ou órgão equivalente;
- c) comprovar formação superior e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

II. **Coordenador Geral II** a ser paga no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos obrigatórios para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo ativo da IES;
- b) Ser indicado pelo representante legal da IES;
- c) Comprovar formação em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou titulação de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

III. **Coordenador Adjunto I**, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). São requisitos mínimos obrigatórios para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) ser docente do quadro efetivo ativo da IES;
- b) ser indicado pelo representante legal da IES;
- c) comprovar formação superior e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

IV. Coordenador Adjunto II, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). São requisitos mínimos obrigatórios para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) ser docente do quadro efetivo ativo da IES;
- b) ser indicado pelo representante legal da IES;
- c) Comprovar formação em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou titulação de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

V. Coordenador de Curso I, a ser paga no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). São requisitos mínimos obrigatórios para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) ser docente do quadro efetivo com formação na área de conhecimento do curso que irá coordenar;
- b) ser indicado pela Pró-reitoria da IES ou órgão equivalente;
- c) comprovar formação superior e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

VI. Coordenador de Curso II, a ser paga no valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). São requisitos mínimos obrigatórios para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) ser docente do quadro efetivo com formação na área de conhecimento do curso que irá coordenar;
- b) ser indicado pela Pró-reitoria da IES ou órgão equivalente.
- c) Comprovar formação em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou titulação de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

VII. Coordenador Local a ser paga no valor mensal R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar ser servidor do quadro efetivo da instituição de ensino superior ou da secretaria estadual ou municipal de educação ou de órgão equivalente;
- b) ter sua indicação aprovada pela Pró-reitoria da IES ou órgão equivalente.
- c) Quando tratar-se de servidor das secretarias estaduais ou municipais de educação ter sua indicação aprovada pelo representante máximo das respectivas Secretarias ou órgão equivalente;
- d) Comprovar formação em nível superior;
- e) Comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério na educação básica ou 1 (um) ano no magistério no ensino superior;
- f) Assinar termo de compromisso declarando ter disponibilidade para acompanhar as turmas especiais do PARFOR PRESENCIAL no município para o qual foi indicado, conforme Anexo II.

VIII. Professor Formador I, a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;

- e) ser indicado pela Pró-reitoria da IES ou órgão equivalente;
- f) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

IX. Professor formador II, a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) ser indicado pela Pró-reitoria da IES ou órgão equivalente;
- e) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

X. Professor Orientador I - a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

XI. Professor Orientador II - a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

XII. Supervisor de Estágio I - a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

XIII. Supervisor de Estágio II, a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, conforme Anexo I.

12.5 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR PRESENCIAL.

12.6 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro programa da Capes ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos em normas específicas.

12.7 A participação no PARFOR PRESENCIAL na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a Capes.

12.8 Para atender à demanda dos cursos do Parfor quanto ao pagamento de bolsas a docentes que ministrem disciplinas de Libras e que não atendem aos critérios de concessão de bolsa de Professor Formador, será permitida, excepcionalmente, a concessão de bolsa na modalidade de Professor Formador II com base nos critérios definidos no Art. 7º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

12.8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DO PARFOR NA MODALIDADE PRESENCIAL

12.8.1. São atribuições do **Coordenador Geral** do PARFOR PRESENCIAL:

- a) Articular e apresentar ao Fórum o quadro de oferta de turmas especiais na IES;
- b) coordenar, promover e acompanhar as atividades acadêmicas e pedagógicas e, bem como realizar, em conjunto com os coordenadores de curso, a adequação do projeto pedagógica às especificidades dos alunos selecionados para turmas especiais;
- c) elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela Capes referentes ao Programa;
- d) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- e) responsabilizar-se por manter atualizados, na Plataforma Freire, os dados das turmas especiais ofertadas pela IES no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- f) realizar o cadastramento dos Coordenadores de Curso, Coordenadores Locais e Professores Formadores no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB), mediante apresentação do Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- g) manter arquivados na IES a documentação relativa aos cursos e de todos bolsistas do Programa, pelo período de 20 anos;
- h) Acompanhar as atividades dos bolsistas nas modalidades de Coordenador Adjunto e Coordenador de Curso;
- i) Exigir do Coordenador de Curso relatório de atividades certificando que os bolsistas do curso sob sua coordenação cumpriram suas atividades no Programa para fazerem jus ao pagamento da bolsa;
- j) certificar os lotes de pagamento de bolsas gerados no SGB;
- k) manter o cadastro dos bolsista atualizados no SGB;
- l) articular-se com o setores internos da IES na utilização dos recursos repassados à IES para o PARFOR PRESENCIAL.

12.8.2 São atribuições do **Coordenador Adjunto**, quando houver:

- a) Auxiliar o Coordenador Geral no desenvolvimento das atividades descritas no item anterior.

12.8.3 São atribuições do **Coordenador de Curso** do PARFOR PRESENCIAL:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e pedagógicas das turmas do PARFOR PRESENCIAL;
- b) propor e participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologias e elaboração de materiais didáticos para o PARFOR PRESENCIAL;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos professores formadores;
- e) elaborar e acompanhar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação dos alunos;
- f) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador Geral do PARFOR PRESENCIAL na IES;
- g) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados nos cursos PARFOR PRESENCIAL;
- h) acompanhar e supervisionar as atividades dos professores formadores, professores orientadores e supervisores de estágios dos cursos sob sua coordenação;
- i) Exigir dos Professores Formadores, professores orientadores e supervisores de estágios dos cursos sob sua coordenação, relatório de atividades, com a finalidade de realizar a certificação do pagamento da bolsa;

- j) Solicitar, ao Coordenador Geral, o cancelamento ou a suspensão do pagamento da bolsa de Coordenador Local e Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de estágio se for o caso;
- k) auxiliar o Coordenador Geral na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) Manter o Coordenador Geral informado sobre o andamento e desenvolvimento do curso sob sua coordenação.

12.8.4 São atribuições do **Coordenador Local** do PARFOR PRESENCIAL:

- a) Auxiliar o coordenador de curso e coordenador geral no desenvolvimento de suas atividades;
- b) acompanhar as atividades das turmas do PARFOR PRESENCIAL no município para o qual for indicado;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- d) auxiliar o coordenador de curso no acompanhamento do registro acadêmico dos alunos matriculados nas turmas do município sob sua coordenação;
- e) acompanhar e supervisionar o cumprimento das atividades dos professores formadores, professores orientadores e supervisores de estágio que atuam nas turmas especiais do município sob sua coordenação, com a finalidade de subsidiar a certificação do pagamento da bolsa pelo coordenador geral;
- f) informar ao Coordenador de Curso a relação dos professores formadores, professores orientadores e supervisores de estágio aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- g) Solicitar o cancelamento ou suspensão ao Coordenador de Curso da bolsa concedida na modalidade de Professor Formador, se for o caso, devidamente justificado;
- h) auxiliar o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- i) Manter o Coordenador de Curso informado sobre o andamento e desenvolvimento das turmas no município.

12.8.5 São atribuições do **Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio** do PARFOR PRESENCIAL,

- a) elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- d) desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- e) realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- i) auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

12.9 DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

12.9.1 A implantação e o pagamento das bolsas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL serão realizados por meio do Sistema de Gestão das bolsas – SGB, mediante cadastramento que será realizado da seguinte forma:

- I. Para as modalidades de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, quando houver
 - a) A IES deverá encaminhar à CGDOC/DEB, por meio de ofício, a indicação pelo representante legal da IES para exercer a coordenação Geral do PARFOR

PRESENCIAL na IES, acompanhamento do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, bem como dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos para estas modalidades de bolsa;

- b) A capes providenciará o cadastramento dos beneficiários, após análise da documentação elencada no item anterior.
- c) Somente a Capes poderá cadastrar beneficiários de bolsa nas modalidades de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto.

II. Para as modalidades de Coordenador de Curso e Coordenador Local:

- a) A IES deverá realizar a indicação dos Coordenadores de Curso e Coordenadores Locais e exigir dos beneficiários o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, bem como dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos para esta modalidade de bolsa;
- b) O coordenador Geral providenciará o cadastramento dos beneficiários, após análise da documentação elencada no item anterior e homologação da Pró-reitoria.

III. Para a modalidade de Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio:

- a) A IES deverá exigir dos beneficiários selecionados o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para esta modalidade de bolsa;
- b) O Coordenador Geral providenciará o cadastramento dos beneficiários, após análise da documentação elencada no item anterior e homologação da Pró-reitoria;

12.10 A senha de acesso ao SGB será concedida ao Coordenador Geral e ao Coordenador Adjunto, responsáveis pelo cadastramento e certificação do pagamento dos beneficiários das bolsas do PARFOR PRESENCIAL.

12.11 Mediante solicitação formal da Pró-reitoria de Graduação, poderão ser concedidas senhas de assistente com perfil destinado, exclusivamente, ao cadastramento de bolsistas no SGB.

12.12 s titulares da bolsa de Coordenador de Curso e Coordenador Local terão acesso ao SGB com perfil de consulta. A solicitação da senha poderá ser encaminhada à Capes por meio do endereço eletrônico bolsa.parfor@capes.gov.br.

12.13 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.13.1 As bolsas concedidas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL serão pagas mensalmente diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal aos bolsistas, em contas benefício específicas, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada pelo bolsista dentre aquelas cadastradas no SGB.

12.13.2 As contas-benefício depositárias dos valores das bolsas são isentas do pagamento de tarifas bancárias sobre a sua manutenção e movimentação. A isenção de tarifas abrange o fornecimento de um único cartão magnético, a realização de saques e a consulta a saldos e extratos da contabenefício.

12.13.3 O Banco do Brasil S/A não se obriga a fornecer talonário de cheques aos bolsistas, podendo ainda restringir o número de saques, de depósitos e de consultas a saldos e extratos.

12.13.4 O bolsista que solicitar a emissão de segunda via do cartão magnético ficará sujeito ao pagamento das correspondentes tarifas bancárias.

12.13.5 Os créditos não sacados pelos bolsistas no prazo de dois anos após a data do respectivo depósito serão revertidos pelo Banco do Brasil S/A em favor da CAPES, que não se obrigará a novo pagamento.

12.13.6 À CAPES é facultado estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta benefício do bolsista, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder aos descontos nos pagamentos futuros.

12.13.7 Inexistindo saldo suficiente na conta benefício do bolsista para efetivar o estorno ou o bloqueio de que trata o parágrafo anterior e não havendo previsão de pagamento a ser efetuado, o bolsista ficará obrigado a restituir os recursos à CAPES, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação.

12.13.8 Sendo identificadas incorreções nos dados cadastrais da conta benefício é facultado à CAPES adotar providências junto ao Banco do Brasil S/A, visando a regularização da situação, independentemente de autorização do bolsista.

12.14 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

12.14.1 A CAPES fica autorizada a cancelar o pagamento da bolsa quando:

- I. for verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- II. for constatado, por qualquer motivo, o não cumprimento, pelo beneficiário da bolsa, das atividades inerentes à sua função no PARFOR PRESENCIAL;
- III. Constatar-se acúmulo indevido de benefícios;

12.14.2 A suspensão temporária ocorrerá nos seguintes casos;

- I. quando houver necessidade de averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
- II. no período em que houver necessidade de apuração de irregularidades no funcionamento das turmas especiais.

12.14.3 A suspensão ou cancelamento da bolsa concedida nas modalidades de Coordenador Geral, Coordenador Adjunto poderá ser realizada, a qualquer tempo, à pedido do Representante máximo da IES.

12.14.4 O cancelamento da bolsa concedida nas modalidades de Coordenador de Curso, Coordenador Local e Professor Formador poderá ser realizado, a qualquer tempo, pelo Coordenador Geral do PARFOR, com aprova da Pró-reitoria da Graduação ou órgão equivalente.

12.14.5 As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser emitida no sítio eletrônico <http://www.capes.gov.br/servicos> na qual o bolsista deverá indicar o nome e o CPF do bolsista e ainda:

- I. se a devolução ocorrer no mesmo ano do pagamento das bolsas e este não for decorrente de Restos a Pagar inscritos pela CAPES deverão ser utilizados os códigos 154003 no campo "Unidade Gestora", 15279 no campo "Gestão", 68888-6 no campo "Código de Recolhimento" e, ainda, o valor da bolsa a ser devolvida;
- II. se a devolução for decorrente de Restos a Pagar inscritos pela CAPES ou de pagamentos de bolsas ocorridos em anos anteriores ao da emissão da GRU, deverão ser utilizados os códigos 154003 no campo "Unidade Gestora", 15279 no campo "Gestão", 28851-9 no campo "Código de Recolhimento" e, ainda, o valor da bolsa a ser devolvida.
- III. Para fins do disposto nos incisos I e II considera-se ano de pagamento aquele em que o respectivo crédito foi depositado na conta-benefício do bolsista.

12.14.6 Incorreções na abertura das contas benefício ou nos pagamentos das bolsas causadas por informações falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo Coordenador Geral do PARFOR PRESENCIAL no ateste do desenvolvimento das atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, no prazo de cinco anos, independentemente de sua responsabilização civil e penal.

12.14.7 A CAPES fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento das bolsas ao beneficiário que, a qualquer tempo, não atender aos critérios e cumprir as atribuições previstas neste regulamento.

12.15 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

12.15.1 A fiscalização do cumprimento, pelas IES, das condições instituídas neste Manual é de competência da CAPES, assim como de qualquer órgão do sistema de controle interno e externo da União.

12.15.2 Os documentos referentes aos critérios de seleção de bolsistas e de execução do PARFOR PRESENCIAL deverão ser arquivados nas IES, durante o período de 20 (vinte) anos a contar da data da aprovação da prestação ou tomada de contas, e serão de acesso público permanente, ficando à disposição dos órgãos e entidades da administração pública incumbidos da fiscalização e controle.

12.16 DA DENÚNCIA SOBRE AS BOLSAS PARFOR PRESENCIAL

12.16.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar irregularidades identificadas no pagamento de bolsas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL por meio de expediente formal contendo necessariamente:

- I. exposição sumária do ato ou fato censurável que possibilite sua perfeita determinação;
e
- II. identificação do responsável pela prática da irregularidade, bem como a data do ocorrido.

12.16.2 As denúncias encaminhadas à CAPES deverão ser dirigidas ao fale conosco da CAPES disponível no site: <http://www.capes.gov.br/fale-conosco> ou por documento encaminhado para o endereço indicado neste documento.

12.17 A Capes se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais sobre o processo de concessão de bolsas que julgar necessários;

12.18 As IES se responsabilizam pela devolução das bolsas concedidas e pagas em desacordo com as orientações da Capes.

13. DAS CORRESPONDÊNCIAS

13.1 Todas as correspondências emitidas pela Capes serão, obrigatoriamente, encaminhadas à Pró-reitoria de Graduação ou órgão equivalente na IES.

13.2 Todas as correspondências relativas ao PARFOR PRESENCIAL deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Diretoria de Formação de Docentes da Educação Básica - DEB
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 - 4º andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF.



Ministério da Educação
 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
 Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB
 Coordenação Geral de Docentes da Educação Básica - CGDOC
 Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 - 4º andar
 CEP 70040-020 - Brasília, DF
 Tel.: (61) 2022-6566

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
Nome completo:		CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:
RG/Orgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Endereço Residencial:		CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA		
IES:		Sigla:
CURSO (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:
Função:		
<input type="checkbox"/> Coordenador Geral I	<input type="checkbox"/> Coordenador Geral II	
<input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto I	<input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto II	
<input type="checkbox"/> Coordenador de Curso I	<input type="checkbox"/> Coordenador de Curso II	
<input type="checkbox"/> Professor Formador I	<input type="checkbox"/> Professor Formador II	
<input type="checkbox"/> Professor Orientador I	<input type="checkbox"/> Professor Orientador II	
<input type="checkbox"/> Supervisor de Estágio I	<input type="checkbox"/> Supervisor de Estágio II	
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		
Titulação:	Área:	Tempo de exercício no magistério superior:
4. INFORMAÇÕES BANCARIAS PARA ABERTURA DA CONTA BENEFÍCIO		
Agência do Banco do Brasil:	UF e Município de localização da agência:	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR PRESENCIAL e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº. 11.273/2006 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela CAPES e pelo CNPq.</p> <p>Estou ciente que a atuação no PARFOR PRESENCIAL não gera vínculo empregatício com a CAPES nem com a Instituição de Ensino superior, na qual atuarei na condição de bolsista.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria da CAPES.</p>		
Local	____/____/____ Data	_____ Assinatura do Bolsista
_____ Assinatura do Coordenador Geral		



Ministério da Educação
 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
 Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB
 Coordenação Geral de Docentes da Educação Básica - CGDOC
 Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 - 4º andar
 CEP 70040-020 - Brasília, DF
 Tel.: (61) 2022-6566

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR LOCAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Orgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES:		Sigla:	
Função: COORDENADOR LOCAL		UF e Município de atuação:	
Tempo de exercício no magistério da Educação Básica:		Tempo de exercício no magistério do ensino superior:	
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Formação:	Área:	Tempo de exercício no magistério na educação básica ou no ensino superior:	
4. INFORMAÇÕES BANCARIAS PARA ABERTURA DA CONTA BENEFÍCIO			
Agência do Banco do Brasil:		UF e Município de localização da agência:	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR PRESENCIAL e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos estabelecidos nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela CAPES e pelo CNPq.</p> <p>Declaro ter disponibilidade para acompanhar as turmas especiais do PARFOR PRESENCIAL no município para o qual fui indicado. Estou ciente que a atuação no PARFOR PRESENCIAL não gera vínculo empregatício com a CAPES nem com a Instituição de Ensino superior, na qual atuarei na condição de bolsista.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria da CAPES.</p>			
Local		Data	Assinatura do Bolsista
Assinatura do Secretário de Educação ou de órgão equivalente (Quando for servidor lotado na secretaria de educação)		Assinatura do Pró-reitor de graduação ou órgão equivalente (Quando for servidor lotado na Instituição de Ensino Superior)	

APÊNDICE D – E-MAIL DE APRESENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTATOS

Pelo presente termo, eu, SOFIA DE BRITO FERREIRA, mestranda pela Escola de Administração de Brasília – EAB/IDP venho solicitar à Diretoria de Educação Básica – DEB dados dos egressos entre os anos de 2009 e 2018, dos cursos presenciais de primeira e segunda licenciaturas e formação pedagógica inclusive os e-mails dos alunos desvinculados e formados nos cursos do Parfor. O objetivo dessa solicitação é o desenvolvimento de pesquisa que tem por objetivos: 1. Traçar o perfil desses professores; 2. Descobrir os motivos para desistência do curso e; 3. Elencar as dificuldades enfrentadas durante o curso.

Estou ciente de que essas informações serão utilizadas apenas para os fins propostos acima, e deverão ser preservadas todas as identidades fornecidas.

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Sofia de Brito Ferreira

APÊNDICE E – TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES DE USO (Plataforma Freire)

Prezado(a) usuário(a),

Ao concluir seu cadastro no Sistema Plataforma Freire e enviá-lo à Capes você concordará com todas as normas contidas no presente TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES DE USO. Portanto, leia atentamente o documento antes de ACEITAR.

Lembre-se de que a não aceitação do TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES DE USO lhe impossibilitará de prosseguir com o cadastro do currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Termo de Adesão tem por finalidade normatizar o uso do serviço oferecido pelo Sistema Plataforma Freire da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.2 São partícipes neste documento, de um lado a Capes, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), identificada como gestora do Sistema Plataforma Freire; e, de outro, os (as) usuários descritos no subitem 1.4.

1.3 O Sistema Plataforma Freire da Capes destina-se à coleta e armazenamento de informações curriculares dos(as) usuários(as) que por sua própria decisão tiverem interesse de cadastrar e tornar público seu currículo.

1.4 São considerados (as) usuários(as) todas as pessoas físicas que acessarem e cadastrarem seu currículo no Sistema Plataforma Freire, desde que tenham aceitado o Termo de Adesão e Condições de Uso.

1.4.1 São designados usuários (as) preferenciais os (as) professores (as) da educação básica, os (as) docentes e estudantes de cursos de licenciatura, pesquisadores (as) e estudantes de programas de pós-graduação que atuam com educação básica e formação de professores para esse nível de ensino, os (as) gestores e os outros (as) profissionais que atuam na escola básica, os (as) secretários (as) de educação das redes de ensino ou órgão equivalente, entre outros (as) profissionais que desenvolvam ou participem de programas, atividades, estudos e pesquisas relacionados à missão institucional da Capes citada na alínea 1.4.2.

1.4.2 A Capes tem como missão institucional subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à

formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, por meio da indução, do fomento e do acompanhamento de programas e ações destinados à formação inicial e continuada de profissionais de magistério, bem como a estudos e pesquisas em educação.

2. ACEITE DAS CONDIÇÕES DE USO DO SISTEMA

2.1 O presente TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES DE USO reúne e explicita as responsabilidades, os deveres e as obrigações que todo (a) usuário (a) do Sistema Plataforma Freire assume ao acessar e utilizar o Sistema.

2.2 O (A) usuário(a) através deste Termo de Adesão, declara estar ciente das funcionalidades do sistema e de que as informações enviadas à Plataforma são de sua inteira responsabilidade;

2.3 Ao enviar os dados do currículo para a Capes, o(a) usuário(a) declara formalmente que leu e concordou com a versão mais recente do TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES DE USO e se vincula, automática e irrevogavelmente, às regras nele contidas.

2.4 O (A) usuário aceita e se compromete a:

- a) prestar informações verdadeiras, exatas, atuais e completas, as quais deverão ser mantidas atualizadas durante sua permanência como usuário (a) do Sistema Plataforma Freire, não sendo a Capes, em hipótese alguma, responsável pela veracidade dessas informações;
- b) ler o presente documento na íntegra;
- c) reconhecer que o presente Termo se formaliza pela adesão dos Partícipes ao estabelecido no presente documento e com a sua aceitação eletrônica pelo (a) “usuário (a)”, o que se fará por sua livre e espontânea vontade, mediante aceite sob a forma de clique no botão “LI, ENTENDI E ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO SISTEMA PLATAFORMA FREIRE”;
- d) não utilizar os serviços objeto do presente documento para quaisquer transações e/ou serviços ilícitos;
- e) manter o sigilo de seu login e senha, não os fornecendo a terceiros;
- f) notificar imediatamente à Capes, caso tome ciência, de qualquer violação de segurança relacionada ao serviço ou ao uso não autorizado de seu nome de usuário (a) e senha;

2.5 O (A) usuário(a) aceita e declara compreender que o acesso a determinadas áreas do site será restrito e que, para obter acesso, o (a) usuário deverá cadastrar-se no Sistema.

2.6 O (A) usuário(a) aceita e declara compreender que qualquer texto, marca, áudio, imagem, ou conteúdo veiculados no site são protegidos por direitos de propriedade intelectual razão pela qual não podem ser copiados, reproduzidos ou simplesmente republicados em nenhuma hipótese, salvo se expressamente autorizado pelo respectivo detentor dos referidos direitos; e que a infringência a essa norma o sujeitará às penas da lei;

2.7 O (A) usuário(a) aceita e declara compreender que o Sistema Plataforma Freire poderá disponibilizar em seu endereço eletrônico, links de acesso para outros sites e endereços virtuais, sem qualquer responsabilidade pelos serviços ou funcionalidades ali dispostos, sendo a decisão de utilização e a forma de relacionamento com os mesmos de exclusiva responsabilidade do(a) usuário(a); e que, inclusive, isenta o Sistema Plataforma Freire de fiscalizar o conteúdo ou zelar pela integridade de tais sites ou endereços virtuais;

2.8 O(A) usuário(a) declara sob as penas da lei que os dados fornecidos para o cadastro são verídicos e se referem à sua pessoa e/ou instituição, sendo o (a) usuário(a) o único e exclusivo responsável por qualquer dano causado pela inveracidade ou má-fé no fornecimento destes dados;

2.9 O(A) usuário(a) autoriza o Sistema Plataforma Freire a estabelecer com ele comunicação por meio de carta, telegrama, e-mail, SMS, notificação (mensagem instantânea) e outros meios eletrônicos conhecidos ou que venham a ser disponibilizados no futuro.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O serviço oferecido não envolverá quaisquer ônus para o(a) usuário(a), exceto os da conexão remota para acesso ao Sistema Plataforma Freire, que será de sua inteira responsabilidade.

3.2 O (A) usuário não fará jus a qualquer vantagem ou retribuição pelas informações e dados que cadastrar no Sistema e pela disposição que deles vier a ser feita pela Capes a qualquer tempo.

4. DA SENHA E DE SUA SEGURANÇA

4.1 Todo(a) usuário(a) que utilizar o serviço é responsável:

- a) pela guarda, segurança e confidencialidade da sua senha;
- b) por toda e qualquer atividade, lançamento e registro de informações que ocorrerem sob o uso de sua senha, inclusive para efeitos legais.

4.3 A Capes não será responsável por qualquer perda ou ação que ocorrer como resultado do uso não autorizado por terceiros da senha do(a) usuário(a), com ou sem seu conhecimento.

4.4 Para proteger o sigilo de sua senha, recomenda-se ao(à) usuário(a):

- a) sair de sua conta ao final de cada sessão e assegurar que a mesma não seja acessada por terceiros não autorizados; e,
- b) não informar sua senha, nem mesmo à Capes, por e-mail, telefone ou outros meios.

5. DA PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES

5.1 A garantia à privacidade das informações dos(as) usuários(as) no Sistema Plataforma Freire é obrigação da Capes, que se compromete a não fornecer as informações privativas do(a) usuário(a) a terceiros, salvo nos casos em que seja necessário para responder às solicitações ou perguntas de autoridades governamentais, judiciárias, policiais, etc, de acordo com a lei.

5.1.2 São classificados como informações privativas do usuário os seguintes dados:

- a) CPF;
- b) Filiação;
- c) Data de nascimento;
- d) UF/estado de nascimento;
- e) Nacionalidade;
- f) Endereço residencial;
- g) Sexo;
- h) Cor/Raça;
- i) Deficiência;
- j) Telefone residencial e celular;
- k) E-mail particular;
- l) Rede social.

5.1.3 É facultado ao (á) usuário (a) publicar seu endereço, telefone e e-mail comercial, bem como suas redes sociais desde que autorize no campo próprio para essa ação no Sistema Plataforma Freire.

5.1.4 Somente terão acesso às informações privativas o(a) próprio(a) usuário(a) e o Gestor Capes, que se obriga ao disposto na alínea 5.1.

5.2 Todas as informações cedidas pelo(a) usuário(a) e registradas no Sistema poderão ser utilizadas sob qualquer forma e registro pela Capes, bem como compartilhadas ou integradas a outras bases de dados próprias ou de terceiros para o mapeamento de informações, elaboração de indicadores, estatísticas,

estudos e pesquisas e para o desenvolvimento de políticas públicas, entre outras ações que possam contribuir para o incremento da missão institucional da Capes e para aperfeiçoamento da gestão das políticas para a educação básica em todas as esferas de governo. Por essa razão, o(a) usuário(a) concorda com esse procedimento e autoriza a Capes a utilizar as informações cadastradas no Sistema Plataforma Freire, desde que garantida a não divulgação dos dados privativos constantes na alínea 5.1.2.

5.2.1 O (a) usuário(a) concorda que não haverá qualquer ônus ou obrigação para a Capes decorrentes das ações elencadas no item 5.2, exceto a de preservar a integridade, a fidelidade, a exatidão e a correção dos dados e informações pessoais cadastrais, na forma originariamente lançada no Sistema Plataforma Freire pelo (a) usuário (a).

6. COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES

6.1. Todas as informações salvas no currículo poderão ser disponibilizadas para acesso interno ou exibidas na sua rede interna, bem como divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as informações elencadas no subitem 5.1.2.

6.2 A Capes poderá fornecer todas as informações do currículo recebidas dos(as) usuários(as) para outros órgãos governamentais federais, municipais e estaduais, resguardado o compromisso de não exibição pública das informações privativas elencadas no subitem 5.1.2.

6.3 É reservado à Equipe de Gestão da DEB/Capes o direito de alterar, adicionar ou atualizar a qualquer tempo o presente TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES DE USO. A utilização contínua dos serviços oferecidos após a publicação das alterações constituirá em aceitação pelo(a) usuário(a) do conteúdo alterado. Recomenda-se a consulta do Termo sempre que acessar os serviços.

7. CONDUTA E OBRIGAÇÕES DOS (AS) USUÁRIOS (AS)

7.1 Como condição para utilizar o serviço, o (a) usuário(a) concorda em:

- a) fornecer informações verdadeiras e exatas;
- b) aceitar ser o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada em seu Currículo, e que está sujeito às consequências, administrativas e legais, decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos ao Capes, à Administração Pública em geral ou a terceiros;
- c) não utilizar o serviço para fins ilícitos ou proibidos;
- d) não utilizar o serviço para transmitir e/ou divulgar material ilícito, proibido ou difamatório, que viole a privacidade de terceiros, ou que seja abusivo, ameaçador, discriminatório, injurioso, ou calunioso;

- e) não transmitir e/ou divulgar material que incentive discriminação ou violência;
- f) não transmitir e/ou divulgar qualquer material que viole direitos de terceiros, incluindo os direitos de propriedade intelectual;
- g) não obter ou tentar obter acesso não autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados ao serviço (ações de hacker);
- h) não interferir ou interromper o serviço, as redes ou os servidores conectados ao serviço;
- i) não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios; e
- j) comunicar imediatamente qualquer discrepância constatada nos dados e informações cadastrados e divulgados no Sistema Plataforma Freire, concomitante à sua correção procedida por ele próprio.

8. CONDUTA E OBRIGAÇÕES DA CAPES

8.1. À Capes reserva-se o direito de:

- a) compartilhar e/ou exibir os dados do currículo dos (as) usuários(as) do serviço, observando o disposto nos itens 5 e 6;
- b) sem aviso prévio, realizar auditorias periódicas acerca das informações cadastradas pelo (a) usuário (a);
- c) cancelar o acesso do(a) usuário(a) ao serviço, bem como suprimir o registro das informações do currículo do(a) usuário(a) sempre que verificar a má-utilização por este do Sistema, ou a prática de abusos na sua utilização e no lançamento de informações cadastrais. Entende-se por abuso toda e qualquer atividade que ocasione prejuízo ou lesão de direitos de ou a terceiros. A prática de ato delituoso por meio do Sistema Plataforma Freire ocasionará a sua apuração por meio de sindicância, e caso constatada a responsabilidade do(a) usuário(a), a adoção de medidas administrativas repressivas que poderão envolver a perda de bolsas ou auxílios atribuídos concedidos pela Capes ao(a) usuário(a).

8.2. A Capes não se responsabiliza pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo(a) usuário(a) que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral ou ao próprio serviço.

9. MODIFICAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES DE USO

9.1. À Capes reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Termo, sendo responsabilidade do(a) usuário (a) consultá-lo regularmente.

9.2. O uso do serviço implica a concordância do(a) usuário(a) com todas as regras, condições e avisos emanados da Capes, enquanto ali constar o cadastramento das informações pessoais fornecidas por aquele.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Apresentadas as cláusulas do presente Termo, o(a) usuário(a) concorda integralmente com as disposições, se comprometendo a respeitar as condições aqui previstas de forma irrevogável e irrevogável, bem como a utilizar de modo proveitoso e legal os serviços a ele(a) oferecidos.

10.2 Aplica-se ao presente Termo e às responsabilidades nele contidas, toda a legislação federal que lhe for pertinente.

LI, ENTENDI E ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO

APÊNDICE F – QUESTIONÁRIO PRÉ-TESTE

Pesquisa Parfor

Prezado (a) colega Professor (a),

Este questionário faz parte de uma pesquisa de Mestrado em Políticas Públicas em Educação e objetiva conhecer as suas considerações sobre o PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica).

Asseguro absoluto sigilo sobre a sua participação e caso tenha interesse em receber resultados parciais deste estudo, por favor, envie um e-mail para: pesquisaparfor.sofia@gmail.com.

Muito grata por sua valiosa colaboração

Sofia de Brito Ferreira

*Obrigatório

1. Qual é a sua idade? *

- | | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="radio"/> 1 | <input type="radio"/> 20 | <input type="radio"/> 39 | <input type="radio"/> 58 |
| <input type="radio"/> 2 | <input type="radio"/> 21 | <input type="radio"/> 40 | <input type="radio"/> 59 |
| <input type="radio"/> 3 | <input type="radio"/> 22 | <input type="radio"/> 41 | <input type="radio"/> 60 |
| <input type="radio"/> 4 | <input type="radio"/> 23 | <input type="radio"/> 42 | <input type="radio"/> 61 |
| <input type="radio"/> 5 | <input type="radio"/> 24 | <input type="radio"/> 43 | <input type="radio"/> 62 |
| <input type="radio"/> 6 | <input type="radio"/> 25 | <input type="radio"/> 44 | <input type="radio"/> 63 |
| <input type="radio"/> 7 | <input type="radio"/> 26 | <input type="radio"/> 45 | <input type="radio"/> 64 |
| <input type="radio"/> 8 | <input type="radio"/> 27 | <input type="radio"/> 46 | <input type="radio"/> 65 |
| <input type="radio"/> 9 | <input type="radio"/> 28 | <input type="radio"/> 47 | <input type="radio"/> 66 |
| <input type="radio"/> 10 | <input type="radio"/> 29 | <input type="radio"/> 48 | <input type="radio"/> 67 |
| <input type="radio"/> 11 | <input type="radio"/> 30 | <input type="radio"/> 49 | <input type="radio"/> 68 |
| <input type="radio"/> 12 | <input type="radio"/> 31 | <input type="radio"/> 50 | <input type="radio"/> 69 |
| <input type="radio"/> 13 | <input type="radio"/> 32 | <input type="radio"/> 51 | <input type="radio"/> 70 |
| <input type="radio"/> 14 | <input type="radio"/> 33 | <input type="radio"/> 52 | <input type="radio"/> 71 |
| <input type="radio"/> 15 | <input type="radio"/> 34 | <input type="radio"/> 53 | <input type="radio"/> 72 |
| <input type="radio"/> 16 | <input type="radio"/> 35 | <input type="radio"/> 54 | <input type="radio"/> 73 |
| <input type="radio"/> 17 | <input type="radio"/> 36 | <input type="radio"/> 55 | <input type="radio"/> 74 |
| <input type="radio"/> 18 | <input type="radio"/> 37 | <input type="radio"/> 56 | <input type="radio"/> 75 |
| <input type="radio"/> 19 | <input type="radio"/> 38 | <input type="radio"/> 57 | |

2. Qual seu gênero? *

- FEMININO
- MASCULINO
- OUTRO

3. Em que ano você iniciou as aulas do PARFOR? *

- 2009
- 2010
- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
- 2015
- 2016
- 2017
- 2018

4. Quando você iniciou o curso do PARFOR, em que estado (UF) você trabalhava? *

- AC
- AL
- AP
- AM
- BA
- CE
- DF
- ES
- GO
- MA
- MT
- MS
- MG
- PA
- PB
- PR
- PE
- PI
- RJ
- RN
- RS
- RO
- RR
- SC
- SE
- TO

5. Você era professor(a) de qual rede de ensino?

- Municipal
- Estadual
- Federal
- Privada

6. Você era professor(a) efetivo(a) ou contrato temporário? *

- Contrato Temporário
- Efetivo(a)

7. Em que etapa você atuava? *

- Creche
- Educação Infantil
- Ensino Fundamental - anos iniciais
- Ensino Fundamental - anos finais
- Ensino Médio

8. Em qual disciplina?

- Não se aplica
- Arte
- Biologia
- Ciências
- Educação Física
- Ensino Religioso
- Estudos Sociais
- Filosofia
- Física
- Geografia
- História
- Informática/Computação
- LIBRAS
- Literatura Indígena
- Letras - Língua Estrangeira - Espanhol
- Letras - Língua Estrangeira - Francês
- Letras - Língua Estrangeira - Inglês
- Letras - Língua Estrangeira - Outra
- Letras - Língua Português
- Matemática
- Química
- Sociologia
- Outras Disciplinas

9. Quando você iniciou o curso do PARFOR, há quantos anos estava vinculado(a) à sua rede de ensino (municipal, estadual ou federal)? *

- 1 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- 11 anos ou mais

10. Quando você iniciou o curso do PARFOR, qual era a sua renda aproximada?

- Até R\$ 1.000,00
- R\$ 1.000,01 - R\$ 2.000,00
- R\$ 2.000,01 - R\$ 3.000,00
- R\$ 3.000,01 - R\$ 4.000,00
- R\$ 4.000,01 - R\$ 5.000,00
- Mais de R\$ 5.000,01

11. Quando você iniciou o curso do PARFOR, em que Instituição você teve a matrícula efetivada? *

- AC - UFAC - Universidade Federal do Acre
- AM - IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
- AM - UEA - Universidade do Estado do Amazonas
- AM - UFAM - Universidade Federal do Amazonas
- AP - IFAP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
- AP - UEAP - Universidade do Estado do Amapá
- AP - UFAP - Universidade Federal do Amapá
- BA - UNEB - Universidade do Estado da Bahia
- BA - UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana
- BA - UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz
- BA - UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
- BA - UFBA - Universidade Federal da Bahia
- BA - UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- CE - UECE - Universidade Estadual do Ceará
- CE - UVA - Universidade Estadual do Vale do Acaraú
- CE - UFCE - Universidade Federal do Ceará
- CE - URCA - Universidade Regional do Cariri
- DF - IFB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
- DF - UnB - Universidade de Brasília
- ES - IFES - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
- MA - IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
- MA - UEMA - Universidade Estadual do Maranhão
- MA - UFMA - Universidade Federal do Maranhão
- MG - CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
- MS - UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- MT - Unemat - Universidade do Estado de Mato Grosso
- MT - UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso
- PA - IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
- PA - UEPA - Universidade do Estado do Pará

- PA - Ufopa - Universidade Federal do Oeste do Pará
- PA - UFPA - Universidade Federal do Pará
- PA - UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
- PA - UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia
- PB - IFPB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
- PB - UEPB - Universidade Estadual da Paraíba
- PB - UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
- PE - IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
- PE - UPE - Universidade de Pernambuco
- PE - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
- PE - UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco
- PI - IFPI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
- PI - UESPI - Universidade Estadual do Piauí
- PI - UFPI - Universidade Federal do Piauí
- PR - UEL - Universidade Estadual de Londrina
- PR - UEM - Universidade Estadual de Maringá
- PR - UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
- PR - UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
- PR - Unioeste - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- PR - UFPR - Universidade Federal do Paraná
- PR - UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- RJ - FAETEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro
- RJ - IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
- RJ - UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
- RJ - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
- RJ - UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- RN - IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação
- RN - IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
- RN - UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
- RN - UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- RN - Unifersa - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- RO - FCR - Faculdade Católica de Rondonia
- RO - UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia
- RR - IFRR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
- RR - UERR - Universidade Estadual de Roraima
- RS - Univates - Centro Universitário Univates
- RS - FURG - Fundação Universidade Federal do Rio Grande
- RS - IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
- RS - IFSul - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
- RS - Unicruz - Universidade de Cruz Alta
- RS - UPF - Universidade de Passo Fundo
- RS - UNISC - Universidade de Santa Cruz do Sul
- RS - Unisinos - Universidade do Vale do Rio dos Sinos
- RS - UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
- RS - UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

- RS - URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
- SC - UNIDAVI - Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
- SC - UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária Regional de Chapecó
- SC - Univille - Universidade da Região de Joinville
- SC - UnC - Universidade do Contestado
- SC - UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense
- SC - UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina
- SC - Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina
- SC - Univali - Universidade do Vale do Itajaí
- SC - FURB - Universidade Regional de Blumenau
- SP - UNASP - Centro Universitário Adventista de São Paulo
- SP - UniSalesiano - Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium
- SP - Claretiano - Centro Universitário Claretiano
- SP - UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga
- SP - FSA - Centro Universitário Fundação Santo André
- SP - ESCSCultural - Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes"
- SP - FFCL - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ituverava
- SP - Faculdades Claretianas - Rio Claro
- SP - Faculdades Claretianas - São Paulo
- SP - PUC-Campinas - Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- SP - PUC-SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
- SP - Unisantos - Universidade Católica de Santos
- SP - Unaerp - Universidade de Ribeirão Preto
- SP - UNISO - Universidade de Sorocaba
- SP - UNITAU - Universidade de Taubaté
- SP - Unesp - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
- SP - Unimep - Universidade Metodista de Piracicaba
- SP - Universidade Metodista de São Paulo
- SP - Universidade Presbiteriana Mackenzie
- SP - USF - Universidade São Francisco
- TO - UFT - Fundação Universidade Federal do Tocantins
- TO - IFTO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

12. Em que curso? *

- Arte (Educação Artística, Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas e outras)
- Ciências Biológicas/Biologia
- Ciências da Computação/Informática
- Ciências da Natureza/Naturais
- Ciências da Religião/Religião/Ensino Religioso
- Ciências Sociais
- Educação do Campo
- Educação Especial
- Educação Física
- Filosofia
- Física
- Formação Pedagógica

- Geografia
- História
- Letras - Espanhol
- Letras - Inglês
- Letras - LIBRAS
- Letras - Português
- Letras - Outras
- Licenciatura Indígena
- Matemática
- Pedagogia
- Pedagogia Intercultural Indígena
- Química
- Sociologia

13. Em que modalidade? *

- 1a Licenciatura
- 2a licenciatura
- Formação Pedagógica

14. O curso era na sua área de atuação? *

- Sim
- Não

15. Quando você iniciou o curso do PARFOR, você possuía título de graduação? *

- SIM
- NÃO

16. Se sim, em que área?

17. Qual o seu vínculo com o PARFOR? *

- Sou graduado pelo PARFOR Ir para a pergunta 33.
- Desisti da participação no Programa Ir para a pergunta 18.

Informações sobre o curso

18. Em que ano você desistiu do PARFOR?

- 2009
- 2010
- 2011
- 2012
- 2013
- 2014

- 2015
- 2016
- 2017
- 2018

19. Qual foi o motivo para sua desistência do Programa? (pode marcar mais de uma opção)

- Distância entre município de moradia e onde as aulas eram ministradas
- Dificuldade de transporte
- Período das aulas
- Turno das aulas
- Falta de liberação da escola/secretaria de educação para frequentar as aulas
- Desligamento da rede pública de ensino
- Mudou-se de município
- O curso não atingiu as expectativas
- Outro:

20. As aulas do PARFOR eram no seu município de residência? *

- Sim
- Não

21. Se as aulas não eram em seu município de residência, qual a distância aproximada para o município em que as aulas eram ministradas?

- até 50km
- 51km a 100km
- 101km a 150km
- 151km a 200km
- mais de 201km

22. Como era o deslocamento até o local das aulas? *

- Carro próprio
- Ônibus
- Transporte fornecido pela secretaria de educação
- Outro:

23. Marque os itens que você entende que foram cumpridos pela secretaria de educação a qual era vinculado. *

- Orientação sobre os processos de pré-inscrição, seleção e matrícula
- Acompanhamento do desenvolvimento acadêmico
- Preocupação com a compatibilidade entre o calendário escolar e o do curso de formação
- Garantia das condições necessárias para que os docentes possam frequentar os cursos de formação
- Nenhum dos itens elencados
- Outro:

24. Quais as principais dificuldades encontradas para frequentar as aulas do PARFOR? *

- Transporte até o local da aula
- Turno das aulas (manhã, tarde, noite)
- Período das aulas (durante a semana, férias, fins de semana...)
- Liberação pela escola para frequentar as aulas
- Conciliar as tarefas docentes com a carga de estudos do programa
- Não houve dificuldades
- Outro:

25. Qual o período das suas aulas no PARFOR? *

- Dias úteis
- Fins de semana
- Férias

26. Qual o turno das suas aulas no PARFOR? *

- Matutino
- Vespertino
- Noturno

27. Como você avalia o programa com relação à qualidade média dos professores que ministraram as disciplinas? *

- Muito ruim
- Ruim
- Razoável
- Bom
- Muito bom

28. Como você avalia o programa com relação à qualidade média das disciplinas/conteúdos vistos no Programa? *

- Muito ruim
- Ruim
- Razoável
- Bom
- Muito bom

29. Como você avalia o programa com relação à contribuição para sua atividade como professor da educação básica? *

- Muito ruim - O programa não contribuiu para minha atividade docente
- Ruim - O programa contribuiu muito pouco para minha atividade docente
- Razoável - O programa contribuiu um pouco para minha atividade docente
- Bom - O programa contribuiu para minha atividade docente

- Muito bom - O programa contribuiu muito para minha atividade docente

30. Qual afirmação você acha que melhor descreve o conteúdo ministrado durante o programa e a relação desse conteúdo com sua atividade como docente? *

- As aulas eram predominantemente teóricas e sem relação com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram predominantemente teóricas e apresentavam uma pequena relação com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram teóricas e práticas e apresentavam uma relação direta com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram predominantemente aplicadas e com bastante relação com o dia a dia de um professor da educação básica

31. Qual afirmação você acha que melhor descreve a influência do PARFOR na forma como você prepara e ministra suas aulas? *

- O Programa não alterou a forma como preparo e ministro minhas aulas
- O Programa teve pouca influência na forma como preparo e ministro minhas aulas
- O Programa teve bastante influência na forma como preparo e ministro minhas aulas

32. Sugira melhorias para o Parfor

Informações sobre o curso

33. Como você avalia o programa com relação à qualidade média dos professores que ministraram as disciplinas?

- Muito ruim
- Ruim
- Razoável
- Bom
- Muito bom

34. Como você avalia o programa com relação à qualidade média das disciplinas/conteúdos vistos no Programa? *

- Muito ruim
- Ruim
- Razoável
- Bom
- Muito bom

35. Como você avalia o programa com relação à contribuição para sua atividade como professor da educação básica? *

- Muito ruim - O programa não contribuiu para minha atividade docente
- Ruim - O programa contribuiu muito pouco para minha atividade docente
- Razoável - O programa contribuiu um pouco para minha atividade docente
- Bom - O programa contribuiu para minha atividade docente
- Muito bom - O programa contribuiu muito para minha atividade docente

36. Qual afirmação você acha que melhor descreve o conteúdo ministrado durante o programa e a relação desse conteúdo com sua atividade como docente? *

- As aulas eram predominantemente teóricas e sem relação com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram predominantemente teóricas e apresentavam uma pequena relação com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram teóricas e práticas e apresentavam uma relação direta com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram predominantemente aplicadas e com bastante relação com o dia a dia de um professor da educação básica

37. Qual afirmação você acha que melhor descreve a influência do PARFOR na forma como você prepara e ministra suas aulas? *

- O Programa não alterou a forma como preparo e ministro minhas aulas
- O Programa teve pouca influência na forma como preparo e ministro minhas aulas
- O Programa teve bastante influência na forma como preparo e ministro minhas aulas

38. Em que ano você concluiu as aulas do PARFOR?

- 2010
- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
- 2015
- 2016
- 2017
- 2018

39. Marque os itens que você entende que foram cumpridos pela secretaria de educação a qual era vinculado. *

- Orientação sobre os processos de pré-inscrição, seleção e matrícula
- Acompanhamento do desenvolvimento acadêmico
- Preocupação com a compatibilidade entre o calendário escolar e o do curso de formação
- Garantia das condições necessárias para que os docentes possam frequentar os cursos de formação
- Nenhum dos itens elencados

Outro:

40. Quais as principais dificuldades encontradas para frequentar as aulas do PARFOR? *

- Transporte até o local da aula
- Turno das aulas
- Período das aulas
- Liberação pela escola para frequentar as aulas
- Conciliar as tarefas docentes com a carga de estudos do programa
- Não houve dificuldades
- Outro:

41. Sugira melhorias para o Parfor

APÊNDICE G – QUESTIONÁRIO FINAL

Pesquisa de Mestrado - PARFOR

Prezado(a) Professor(a),

Este instrumento de pesquisa é parte integrante da minha dissertação de mestrado, cujo objetivo é compreender porque o PARFOR apresenta índices tão elevados de desistência. Uma das etapas necessárias é a aplicação deste instrumento aos participantes desvinculados e formados pelo Programa.

Sou aluna do Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Administração Pública pela Escola de Administração de Brasília - EAB/IDP.

Garantimos seu anonimato e a confidencialidade das respostas, em atenção aos padrões éticos e científicos.

Ao clicar no ícone "Concluído" ao final do instrumento, o(a) senhor(a) concorda com a gravação e autoriza a utilização dos dados coletados nesta pesquisa.

Caso tenha interesse em receber o resultado da pesquisa envie um e-mail para: pesquisaparfor@gmail.com

Antecipadamente agradeço a colaboração e a atenção dispensada.

Sofia de Brito Ferreira

E-mail: sofiabferreira@gmail.com

***Obrigatório**

1. Qual é a sua idade? *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 20 anos
- Entre 21 e 30
- Entre 31 e 40
- Entre 41 e 50
- Entre 51 e 60
- Mais de 61 anos

2. Qual seu gênero? *

Marcar apenas uma oval.

- FEMININO
- MASCULINO
- OUTRO

3. Em que ano você iniciou as aulas do PARFOR? *

Marcar apenas uma oval.

- 2009
- 2010

- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
- 2015
- 2016
- 2017
- 2018

4. Quando você iniciou o curso do PARFOR, em que estado (UF) você trabalhava?

*

Marcar apenas uma oval.

- AC
- AL
- AP
- AM
- BA
- CE
- DF
- ES
- GO
- MA
- MT
- MS
- MG
- PA
- PB
- PR
- PE
- PI
- RJ
- RN
- RS
- RO
- RR
- SC
- SE
- SP
- TO

5. Você era professor(a) de qual rede de ensino? *

Marcar apenas uma oval.

- Municipal
- Estadual
- Federal
- Privada

6. Você era professor(a) efetivo(a) ou contrato temporário? *

Marcar apenas uma oval.

- Contrato Temporário
- Efetivo(a)

7. Em que etapa você atuava? *

Marcar apenas uma oval.

- Creche
- Educação Infantil
- Ensino Fundamental - anos iniciais
- Ensino Fundamental - anos finais
- Ensino Médio

8. Em qual disciplina? *

Marcar apenas uma oval.

- Creche
- Educação Infantil
- Ensino Fundamental - Anos Iniciais
- Arte
- Biologia
- Ciências
- Educação Física
- Ensino Religioso
- Estudos Sociais
- Filosofia
- Física
- Geografia
- História
- Informática/Computação
- LIBRAS
- Literatura Indígena
- Letras - Língua Estrangeira - Espanhol
- Letras - Língua Estrangeira - Francês
- Letras - Língua Estrangeira - Inglês
- Letras - Língua Estrangeira - Outra
- Letras - Língua Português
- Matemática
- Química
- Sociologia
- Outras Disciplinas

9. Quando você iniciou o curso do PARFOR, há quantos anos estava vinculado(a) à sua rede de ensino (municipal, estadual ou federal)? *

Marcar apenas uma oval.

- 1 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- 11 anos ou mais

10. Quando você iniciou o curso do PARFOR, qual era a sua renda aproximada?

Marcar apenas uma oval.

- Até R\$ 1.000,00
- R\$ 1.000,01 - R\$ 2.000,00
- R\$ 2.000,01 - R\$ 3.000,00
- R\$ 3.000,01 - R\$ 4.000,00
- R\$ 4.000,01 - R\$ 5.000,00
- Mais de R\$ 5.000,01

11. Quando você iniciou o curso do PARFOR, em que Instituição você teve a matrícula efetivada? *

Marcar apenas uma oval.

- AC - UFAC - Universidade Federal do Acre
- AM - IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
- AM - UEA - Universidade do Estado do Amazonas
- AM - UFAM - Universidade Federal do Amazonas
- AP - IFAP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
- AP - UEAP - Universidade do Estado do Amapá
- AP - UFAP - Universidade Federal do Amapá
- BA - UNEB - Universidade do Estado da Bahia
- BA - UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana
- BA - UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz
- BA - UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
- BA - UFBA - Universidade Federal da Bahia
- BA - UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- CE - UECE - Universidade Estadual do Ceará
- CE - UVA - Universidade Estadual do Vale do Acaraú
- CE - UFCE - Universidade Federal do Ceará
- CE - URCA - Universidade Regional do Cariri
- DF - IFB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
- DF - UnB - Universidade de Brasília
- ES - IFES - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
- MA - IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
- MA - UEMA - Universidade Estadual do Maranhão
- MA - UFMA - Universidade Federal do Maranhão
- MG - CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
- MS - UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- MT - Unemat - Universidade do Estado de Mato Grosso
- MT - UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso
- PA - IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
- PA - UEPA - Universidade do Estado do Pará
- PA - Ufopa - Universidade Federal do Oeste do Pará
- PA - UFPA - Universidade Federal do Pará
- PA - UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
- PA - UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia
- PB - IFPB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
- PB - UEPB - Universidade Estadual da Paraíba
- PB - UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
- PE - IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

- PE - UPE - Universidade de Pernambuco
- PE - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
- PE - UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco
- PI - IFPI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
- PI - UESPI - Universidade Estadual do Piauí
- PI - UFPI - Universidade Federal do Piauí
- PR - UEL - Universidade Estadual de Londrina
- PR - UEM - Universidade Estadual de Maringá
- PR - UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
- PR - UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
- PR - Unioeste - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- PR - UFPR - Universidade Federal do Paraná
- PR - UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- RJ - FAETEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro
- RJ - IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
- RJ - UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
- RJ - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
- RJ - UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- RN - IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação
- RN - IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
- RN - UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
- RN - UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- RN - Unifersa - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- RO - FCR - Faculdade Católica de Rondonia
- RO - UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia
- RR - IFRR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
- RR - UERR - Universidade Estadual de Roraima
- RS - Univates - Centro Universitário Univates
- RS - FURG - Fundação Universidade Federal do Rio Grande
- RS - IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
- RS - IFSul - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
- RS - Unicruz - Universidade de Cruz Alta
- RS - UPF - Universidade de Passo Fundo
- RS - UNISC - Universidade de Santa Cruz do Sul
- RS - Unisinos - Universidade do Vale do Rio dos Sinos
- RS - UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
- RS - UFSM - Universidade Federal de Santa Maria
- RS - URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
- SC - UNIDAVI - Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
- SC - UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária Regional de Chapecó
- SC - Univille - Universidade da Região de Joinville
- SC - UnC - Universidade do Contestado
- SC - UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense
- SC - UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina
- SC - Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina

12. Em que curso? *

Marcar apenas uma oval.

- Arte (Educação Artística, Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas e outras)
- Ciências Biológicas/Biologia
- Ciências da Computação/Informática
- Ciências da Natureza/Naturais
- Ciências da Religião/Religião/Ensino Religioso
- Ciências Sociais
- Educação do Campo
- Educação Especial
- Educação Física
- Filosofia
- Física
- Formação Pedagógica
- Geografia
- História
- Letras - Espanhol
- Letras - Inglês
- Letras - LIBRAS
- Letras - Português
- Letras - Outras
- Licenciatura Indígena
- Matemática
- Pedagogia
- Pedagogia Intercultural Indígena
- Química
- Sociologia

13. Em que modalidade? *

Marcar apenas uma oval.

- 1ª Licenciatura
- 2ª licenciatura
- Formação Pedagógica

14. O curso era na sua área de atuação? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

15. Quando você iniciou o curso do PARFOR, você possuía título de graduação? *

Marcar apenas uma oval.

- SIM
- NÃO

16. Se sim, em que área?

17. Qual o seu vínculo com o PARFOR? *

Marcar apenas uma oval.

- Sou graduado pelo PARFOR *Ir para a pergunta 36.*
- Desisti da participação no Programa *Ir para a pergunta 18.*

Informações sobre o curso (professores desvinculados do curso)

18. Em que ano você desistiu do PARFOR? *

Marcar apenas uma oval.

- 2009
- 2010
- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
- 2015
- 2016
- 2017
- 2018

19. Qual foi o motivo para sua desistência do Programa? (pode marcar mais de uma opção) *

Marque todas que se aplicam.

- Distância entre município de moradia e onde as aulas eram ministradas
- Dificuldade de transporte
- Período das aulas
- Turno das aulas
- Falta de liberação da escola/secretaria de educação para frequentar as aulas
- Desligamento da rede pública de ensino
- Mudou-se de município
- O curso não atingiu as expectativas
- Outro: _____

20. As aulas do PARFOR eram no seu município de residência? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

21. Se as aulas não eram em seu município de residência, qual a distância aproximada para o município em que as aulas eram ministradas?

Marcar apenas uma oval.

- até 50km
- 51km a 100km
- 101km a 150km
- 151km a 200km
- mais de 201km

22. Como era o deslocamento até o local das aulas? *

Marcar apenas uma oval.

- Carro próprio
- Ônibus
- Transporte fornecido pela secretaria de educação
- Outro: _____

23. Marque os itens que você entende que foram cumpridos pela secretaria de educação a qual era vinculado. *

Marque todas que se aplicam.

- Orientação sobre os processos de pré-inscrição, seleção e matrícula
- Acompanhamento do desenvolvimento acadêmico
- Preocupação com a compatibilidade entre o calendário escolar e o do curso de formação
- Garantia das condições necessárias para que os docentes possam frequentar os cursos de formação
- Nenhum dos itens elencados
- Outro: _____

24. Quais as principais dificuldades encontradas para frequentar as aulas do PARFOR? *

Marque todas que se aplicam.

- Transporte até o local da aula
- Turno das aulas (manhã, tarde, noite)
- Período das aulas (durante a semana, férias, fins de semana...)
- Liberação pela escola para frequentar as aulas
- Conciliar as tarefas docentes com a carga de estudos do programa
- Não houve dificuldades
- Outro: _____

25. Qual o período das suas aulas no PARFOR? *

Marque todas que se aplicam.

- Dias úteis
- Fins de semana
- Férias

26. Qual o turno das suas aulas no PARFOR? *

Marque todas que se aplicam.

- Matutino
- Vespertino
- Noturno

27. Como você avalia o programa com relação à qualidade média dos professores que ministraram as disciplinas? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim
- Ruim
- Razoável
- Bom
- Muito bom

28. Como você avalia o programa com relação à qualidade média das disciplinas/conteúdos vistos no Programa? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim
- Ruim
- Razoável
- Bom
- Muito bom

29. Como você avalia a dificuldade de acompanhamento das aulas ministradas no PARFOR? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim - As aulas eram muito difíceis e eu não conseguia acompanhar
- Ruim - As aulas eram difíceis e consegui acompanhar pouco
- Razoável - As aulas eram difíceis mais consegui acompanhar
- Bom - Consegui acompanhar as aulas e ter aproveitamento parcial dos conteúdos ministrados
- Muito bom - Consegui acompanhar as aulas e ter aproveitamento total dos conteúdos ministrados

30. Como você avalia o programa com relação à contribuição para sua atividade como professor da educação básica? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim - O programa não contribuiu para minha atividade docente
- Ruim - O programa contribuiu muito pouco para minha atividade docente
- Razoável - O programa contribuiu um pouco para minha atividade docente
- Bom - O programa contribuiu para minha atividade docente
- Muito bom - O programa contribuiu muito para minha atividade docente

31. Qual afirmação você acha que melhor descreve o conteúdo ministrado durante o programa e a relação desse conteúdo com sua atividade como docente? *

Marcar apenas uma oval.

- As aulas eram predominantemente teóricas e sem relação com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram predominantemente teóricas e apresentavam uma pequena relação com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram teóricas e práticas e apresentavam uma relação direta com o dia a dia de um professor da educação básica

- As aulas eram predominantemente aplicadas e com bastante relação com o dia a dia de um professor da educação básica

32. Como você avalia a dificuldade de dedicação às aulas ministradas no PARFOR? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim - Não tinha nenhum tempo para me dedicar às aulas como deveria
- Ruim - Não tinha tempo suficiente para dedicação às aulas como deveria
- Razoável - O tempo dedicado às aulas foi menor do que deveria
- Bom - O tempo de dedicação às aulas foi suficiente para conseguir um bom desempenho
- Muito bom - Tive tempo para me dedicar às aulas

33. Qual afirmação você acha que melhor descreve a influência do PARFOR na forma como você prepara e ministra suas aulas? *

Marcar apenas uma oval.

- O Programa não alterou a forma como preparo e ministro minhas aulas
- O Programa teve pouca influência na forma como preparo e ministro minhas aulas
- O Programa teve bastante influência na forma como preparo e ministro minhas aulas

34. Como você avalia a correspondência com os coordenadores do PARFOR da sua IES.

*

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim - Não houve correspondência com os coordenadores do PARFOR
- Ruim - A correspondência era difícil e o coordenador não era tão acessível
- Razoável - A correspondência com o coordenador existia periodicamente
- Bom - Quando precisei o coordenador tentava estar disponível
- Muito bom - Sempre que precisei o coordenador esteve disponível

35. Sugira melhorias para o PARFOR

Pare de preencher este formulário.

Informações sobre o curso (professores formados pelo curso)

36. Em que ano você concluiu as aulas do PARFOR? *

Marcar apenas uma oval.

- 2009
- 2010
- 2011
- 2012
- 2013
- 2014

- 2015
- 2016
- 2017
- 2018

37. Quais foram as principais dificuldades para frequentar as aulas do Programa? (pode marcar mais de uma opção) *

Marque todas que se aplicam.

- Distância entre município de moradia e onde as aulas eram ministradas
- Dificuldade de Transporte
- Período das aulas
- Turno das aulas
- Falta de liberação da escola/secretaria de educação para frequentar as aulas
- Desligamento da rede pública de ensino
- Mudou-se de município
- O curso não atingiu as expectativas
- Outro: _____

38. As aulas do PARFOR eram no seu município de residência? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

39. Se as aulas não eram em seu município de residência, qual a distância aproximada para o município em que as aulas eram ministradas?

Marcar apenas uma oval.

- até 50km
- 51 a 100km
- 101km a 150km
- 151km a 200km
- mais de 201km

40. Como era o deslocamento até o local das aulas? *

Marcar apenas uma oval.

- Carro próprio
- Ônibus
- Transporte fornecido pela secretaria de educação
- Outro: _____

41. Marque os itens que você entende que foram cumpridos pela secretaria de educação a qual era vinculado. *

Marque todas que se aplicam.

- Orientação sobre os processos de pré-inscrição, seleção e matrícula
- Acompanhamento do desenvolvimento acadêmico
- Preocupação com a compatibilidade entre o calendário escolar e o do curso de formação

- △ Garantia das condições necessárias para que os docentes possam frequentar os cursos de formação
- △ Nenhum dos itens elencados
- △ Outro: _____

42. Quais as principais dificuldades encontradas para frequentar as aulas do PARFOR?

*

Marque todas que se aplicam.

- △ Transporte até o local da aula
- △ Turno das aulas (manhã, tarde, noite)
- △ Período das aulas (durante a semana, férias, fins de semana...)
- △ Liberação pela escola para frequentar as aulas
- △ Conciliar as tarefas docentes com a carga de estudos do programa
- △ Não houve dificuldades
- △ Outro:

43. Qual o período das suas aulas no PARFOR? *

Marque todas que se aplicam.

- △ Dias úteis
- △ Fins de semana
- △ Férias

44. Qual o turno das suas aulas no PARFOR? *

Marque todas que se aplicam.

- △ Matutino
- △ Vespertino
- △ Noturno

45. Como você avalia o programa com relação à qualidade média dos professores que ministraram as disciplinas? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim
- Ruim
- Razoável
- Bom
- Muito bom

46. Como você avalia o programa com relação à qualidade média das disciplinas/conteúdos vistos no Programa? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim
- Ruim
- Razoável
- Bom
- Muito bom

47. Como você avalia a dificuldade de acompanhamento das aulas ministradas no PARFOR? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim - As aulas eram muito difíceis e eu não conseguia acompanhar
- Ruim - As aulas eram difíceis e consegui acompanhar pouco
- Razoável - As aulas eram difíceis mais consegui acompanhar
- Bom - Consegui acompanhar as aulas e ter aproveitamento parcial dos conteúdos ministrados
- Muito bom - Consegui acompanhar as aulas e ter aproveitamento total dos conteúdos ministrados

48. Como você avalia o programa com relação à contribuição para sua atividade como professor da educação básica? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim - O programa não contribuiu para minha atividade docente
- Ruim - O programa contribuiu muito pouco para minha atividade docente
- Razoável - O programa contribuiu um pouco para minha atividade docente
- Bom - O programa contribuiu para minha atividade docente
- Muito bom - O programa contribuiu muito para minha atividade docente

49. Qual afirmação você acha que melhor descreve o conteúdo ministrado durante o programa e a relação desse conteúdo com sua atividade como docente? *

Marcar apenas uma oval.

- As aulas eram predominantemente teóricas e sem relação com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram predominantemente teóricas e apresentavam uma pequena relação com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram teóricas e práticas e apresentavam uma relação direta com o dia a dia de um professor da educação básica
- As aulas eram predominantemente aplicadas e com bastante relação com o dia a dia de um professor da educação básica

50. Como você avalia a dificuldade de dedicação às aulas ministradas no PARFOR? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim - Não tinha nenhum tempo para me dedicar às aulas como deveria
- Ruim - Não tinha tempo suficiente para dedicação às aulas como deveria
- Razoável - O tempo dedicado às aulas foi menor do que deveria
- Bom - O tempo de dedicação às aulas foi suficiente para conseguir um bom desempenho
- Muito bom - Tive tempo para me dedicar às aulas

51. Qual afirmação você acha que melhor descreve a influência do PARFOR na forma como você prepara e ministra suas aulas? *

Marcar apenas uma oval.

- O Programa não alterou a forma como preparo e ministro minhas aulas

- O Programa teve pouca influência na forma como preparo e ministro minhas aulas
- O Programa teve bastante influência na forma como preparo e ministro minhas aulas

52. Como você avalia a correspondência com os coordenadores do PARFOR da sua IES.

*

Marcar apenas uma oval.

- Muito ruim - Não houve correspondência com os coordenadores do PARFOR
- Ruim - A correspondência era difícil e o coordenador não era tão acessível
- Razoável - A correspondência com o coordenador existia periodicamente
- Bom - Quando precisei o coordenador tentava estar disponível
- Muito bom - Sempre que precisei o coordenador esteve disponível

53. Sugira melhorias para o Parfor

APÊNDICE H – LISTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO QUESTIONÁRIO POR IES

Região	UF	IES	Quantidade de respostas	
N	AC	UFAC - Universidade Federal do Acre	1	
	AM	IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	11	
		UEA - Universidade do Estado do Amazonas	14	
		UFAM - Universidade Federal do Amazonas	18	
	AP	IFAP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	5	
		UEAP - Universidade do Estado do Amapá	5	
		UFAP - Universidade Federal do Amapá	17	
	PA	IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	35	
		UEPA - Universidade do Estado do Pará	50	
		Ufopa - Universidade Federal do Oeste do Pará	20	
		UFPA - Universidade Federal do Pará	104	
		UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia	32	
		UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1	
	RO	UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia	2	
	RR	IFRR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	5	
		UERR - Universidade Estadual de Roraima	16	
	TO	UFT - Fundação Universidade Federal do Tocantins	29	
	NE	BA	UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana	2
			UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	33
UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz			21	
UFBA - Universidade Federal da Bahia			16	
UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia			9	
UNEB - Universidade do Estado da Bahia			67	
CE		URCA - Universidade Regional do Cariri	2	
		UVA - Universidade Estadual do Vale do Acaraú	18	
MA		IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	15	
		UFMA - Universidade Federal do Maranhão	20	
PB		UEPB - Universidade Estadual da Paraíba	20	
		UFCG - Universidade Federal de Campina Grande	4	
PE		UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	7	
		UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco	7	
		UPE - Universidade de Pernambuco	15	
PI		IFPI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	16	

		UESPI - Universidade Estadual do Piauí	60
		UFPI - Universidade Federal do Piauí	25
	RN	IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação	19
		IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	4
		UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	20
		UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	9
		Unifersa - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	4
CO	DF	IFB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal	1
		UnB - Universidade de Brasília	7
	MS	UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	9
	MT	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso	24
		Unemat - Universidade do Estado de Mato Grosso	3
SE	ES	IFES - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	6
	RJ	FAETEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro	1
		UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	6
		UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro	2
		UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	9
	SP	Claretiano - Centro Universitário Claretiano	4
		Faculdades Claretianas - São Paulo	1
		FFCL - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ituverava	1
		FSA - Centro Universitário Fundação Santo André	4
		PUC-Campinas - Pontifícia Universidade Católica de Campinas	7
		PUC-SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	11
		UNASP - Centro Universitário Adventista de São Paulo	5
		UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga	1
		Unimep - Universidade Metodista de Piracicaba	2
		UniSalesiano - Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium	2
		Unisantos - Universidade Católica de Santos	7
		UNISO - Universidade de Sorocaba	4
Universidade Metodista de São Paulo		2	
Universidade Presbiteriana Mackenzie	5		
USF - Universidade São Francisco	1		
S	PR	UEL - Universidade Estadual de Londrina	47
		UEM - Universidade Estadual de Maringá	42
		UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná	5

		UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	4
		UFPR - Universidade Federal do Paraná	21
		Unioeste - Universidade Estadual do Oeste do Paraná	10
		UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	27
	RS	IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	7
		IFSul - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense	1
		UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul	14
		UFSM - Universidade Federal de Santa Maria	3
		Unicruz - Universidade de Cruz Alta	7
		UNISC - Universidade de Santa Cruz do Sul	16
		Unisinos - Universidade do Vale do Rio dos Sinos	13
		Univates - Centro Universitário Univates	2
		UPF - Universidade de Passo Fundo	5
		URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	5
	SC	FURB - Universidade Regional de Blumenau	14
		UnC - Universidade do Contestado	17
		UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense	4
		UNIDAVI - Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí	5
		Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina	12
		Univali - Universidade do Vale do Itajaí	3
		Univille - Universidade da Região de Joinville	5
		UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária Regional de Chapecó	13
		UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina	20